

GOVERNO DO PIAUÍ



Diário Oficial

ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

LEIS E DECRETOS



LEI N° 7.073 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei nº 5.309 de 17 de julho de 2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º-B da Lei 5.309, de 17 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-B Os contratos temporários celebrados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania do Piauí, em vigor nos meses de junho e dezembro de 2017, ficam prorrogados, emergencialmente, até a realização de concurso público ou realização de nova contratação temporária, limitada esta prorrogação ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 20 de DEZEMBRO

de 2017,

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N° 7.074 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Cria a Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Piauí, a Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho.

Parágrafo único. A semana será voltada à prevenção da violência do assédio moral no ambiente de trabalho, buscando a formação de um coletivo multidisciplinar com aprimoramento do comportamento funcional, com vistas ao cuidado que as instituições devem tomar quanto a cobrir tal ato e que medidas a vítima deve tomar, quando assediada moralmente.

Art. 2º A Semana de Conscientização e Combate ao Assédio Moral no Trabalho será comemorada na primeira semana de maio, coincidindo com o Dia do Trabalhador.

Art. 3º Serão encaminhados à Secretaria da Saúde do Estado, os cadastros para elaboração de banco de dados contendo o número de pessoas vítimas, com sintomas provocados pelo assédio moral no trabalho no Estado, para controle e planejamento específicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 20 de DEZEMBRO

de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Alberto de Brito Monteiro - PRTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

Of. 767



DECRETO N° 7.553 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.103.839,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, o diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.956, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Tibério Nunes - Fluminense, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Dircen Arcoverde - Parnaíba, Hospital Regional Dircen Arcoverde - Uruçuí, Unidade Mista de Saude de Avelino Lopes, Hospital Estadual José Furlado de Mendonça, Unidade Mista Pedro Lopes - Prainhaípolis, Secretaria da Administração e Providência, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 19.103.839,00 (dezenove milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Piaruanual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 17.553 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n° de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.30	120	E0000	2.820.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.39	120	E0000	3.300.000,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.93	100	E0000	55.800,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.91.13	100	E0000	150.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	782.242,00
17101.10.301.0003.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	SO	3.3.40.41	100	E0000	818.569,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	100	E0000	600.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	100	E0000	450.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	100	E0000	450.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO	SO	3.3.90.36	100	E0000	146.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO	SO	3.3.90.39	100	E0000	13.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO	SO	3.3.90.47	100	E0000	49.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	100	E0000	40.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	100	E0000	56.995,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	100	E0000	9.400,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	100	E0000	97.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	100	E0000	50.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.39	100	E0000	60.000,00
17126.10.302.0003.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	4.4.90.52	100	E0000	33.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	SO	3.3.90.30	100	E0000	13.000,00
17147.10.302.0003.2242	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	SO	3.3.90.36	100	E0000	40.000,00
17148.10.302.0003.2243	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA	SO	3.3.90.36	100	E0000	180.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.30	100	E0000	23.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.36	100	E0000	35.000,00
17150.10.302.0003.2271	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	SO	3.3.90.39	100	E0000	3.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	116	E0000	3.133.562,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	SO	3.3.50.41	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLEMENTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.39	116	E0000	250.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLEMENTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.51	116	E0000	650.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLEMENTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.92	116	E0000	1.200.000,00
46101.26.782.0020.1141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E. 235/PI.	FO	4.4.90.39	116	E0000	385.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIACÕES	FO	4.4.90.51	116	E0000	470.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIACÕES	FO	4.4.90.92	116	E0000	60.000,00
46101.26.784.0020.1084	PORTO DE LUIS CORREIA	FO	4.4.90.39	116	E0000	1.850.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.13	100	E0000	110.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	120.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	585.271,00
TOTAL						19.103.839,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO N° 17.553

de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n°

de

/2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPEUTICAS E ENTIDADES AFINS	FO	3.3.50.43	120	E0000	18.444,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.14	100	E0000	18.400,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	18.500,00
15101.20.631.0024.1291	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	3.3.90.47	100	E0000	18.900,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.14	120	E0000	500.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.32	120	E0000	4.324.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.37	120	E0000	500.000,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	120	E0000	471.056,00
15105.20.244.0022.2759	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.52	120	E0000	306.500,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	E0000	600.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.93	100	E0000	6.000,00
16208.18.542.0001.2378	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.000,00
16208.18.544.0021.1330	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
16208.18.544.0021.1332	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	118.000,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	100	E0000	49.391,00
16208.18.544.0021.1339	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.92	100	E0000	12.880,00
16208.18.544.0021.1379	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE NOVO SANTO ANTÔNIO	FO	4.4.90.51	100	E0000	230.000,00
16208.18.544.0021.2352	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BARRAGENS	FO	4.4.90.51	100	E0000	120.000,00
16208.18.544.0021.2379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUÁ, PIRACURUCA, BEZERRO, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POCOS E OUTRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
16208.18.544.0021.2379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUÁ, PIRACURUCA, BEZERRO, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POCOS E OUTRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
17101.10.122.0003.2413	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	100	E0000	2.000,00
17101.10.122.0003.2413	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.33	100	E0000	1.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	SO	3.3.90.30	100	E0000	15.652,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	SO	3.3.90.33	100	E0000	30.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	SO	3.3.90.36	100	E0000	30.260,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	SO	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
17101.10.122.0003.2421	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CES	SO	4.4.90.92	100	E0000	42.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.34	100	E0000	240.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	100	E0000	10.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.41	100	E0000	60.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	38.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.93	100	E0000	2.000,00
17101.10.128.0090.1742	CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - BLOCO GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.93	100	E0000	957,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.92	100	E0000	4.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.33	100	E0000	70.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.36	100	E0000	80.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	4.4.90.92	100	E0000	6.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E	SO	3.3.90.30	100	E0000	19.700,00

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

	DISTRIBUIÇÃO					
17101.10.303.0003.2425	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	100	E0000	27.000,00
17101.10.422.0003.2406	PARTICIPASUS - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - BLOCO GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	100	E0000	30.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.14	100	E0000	1.395,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	100	E0000	40.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.47	100	E0000	10.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	100	E0000	20.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
17104.10.302.0003.2079	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.14	100	E0000	5.800,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	100	E0000	94.200,00
17128.10.302.0003.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.39	100	E0000	14.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	3.3.40.41	100	E0000	1.080.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.40.41	100	E0000	508.000,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.33	116	E0000	14.290,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.35	116	E0000	14.290,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.36	116	E0000	171.434,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.39	116	E0000	171.434,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.51	116	E0000	1.819.217,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.52	116	E0000	571.448,00
21101.04.122.0001.1023	CONTINUAÇÃO DO PLANO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.92	116	E0000	371.449,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	FO	4.4.90.39	100	E0000	10.000,00
26101.06.181.0007.1239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRETTAMENTO A VIOLENCIA	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
26101.06.181.0030.2256	ENFRETTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLENCIAS NO TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	500.000,00
28101.18.542.0017.1128	CRIAÇÃO DO CADASTRO DE USUÁRIOS DE FONTES DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.14	100	E0000	970,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.15	100	E0000	700,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.30	100	E0000	116.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	FO	3.3.90.39	100	E0000	40.277,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFIA	FO	3.3.90.14	100	E0000	13.352,00
28101.18.542.0017.2156	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFIA	FO	3.3.90.15	100	E0000	230,00
28101.18.543.0017.1217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁRFAS DEGRADADAS	FO	3.3.90.92	100	E0000	33.893,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.032,00
28101.18.544.0017.1092	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ADUTORAS	FO	3.3.90.93	100	E0000	58.000,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	FO	3.3.90.14	100	E0000	10.288,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	FO	3.3.90.15	100	E0000	2.500,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERII	FO	3.3.90.30	100	E0000	1.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	15.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLEMENTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	116	E0000	4.865.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	3.3.90.47	100	E0000	5.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.92	100	E0000	5.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	120.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.14	100	E0000	5.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.30	100	E0000	5.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.33	100	E0000	5.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.36	100	E0000	5.000,00
49101.06.182.0009.2097	FUNDO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.39	100	E0000	5.000,00
TOTAL						19.103.839,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

5



DECRETO N° 17.554

de 20 de DEZEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 1.202.390,00 em favor do órgão que especifica,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Ministério Público, no valor de R\$ 1.202.390,00 (um milhão e duzentos e dois mil e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 17.554 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n° de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.175.390,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	27.000,00
TOTAL						1.202.390,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO N° 17.554 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n° de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.11	100	E0000	160.390,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.16	100	E0000	27.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
25101.03.122.0082.2401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	3.3.90.14	100	E0000	15.000,00
TOTAL						1.202.390,00



DECRETO N° 17.555 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.100.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100- Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 17.555 de 20 / 12 /2017 publicado no D.O.E. n° de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2297	PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA INCENTIVADA	FO	3.1.90.03	100	E0000	1.000.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.11	100	E0000	6.000.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.1.90.13	100	E0000	300.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.41	100	E0000	5.500.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	FO	3.3.90.47	100	E0000	1.300.000,00
TOTAL						14.100.000,00

Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

DECRETO N° 17.556 de 20 de DEZEMBRO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de DEZEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 754.243,00 em favor das órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 754.243,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Pluriannual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO N° 17.556 de 20 / 12 / 2017 publicado no D.O.E. n° de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.40.41	100	I0092	96.197,00
30101.08.244.0004.1753	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS	SO	4.4.50.41	100	I0102	20.000,00
30101.08.244.0004.1753	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS	SO	4.4.50.41	100	I0149	20.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.40.41	100	I0149	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	I0147	468.046,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0029	50.000,00
TOTAL						754.243,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO N° 17.556 de 20 / 12 / 2017 publicado no D.O.E. n° de / / 2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15202.20.606.0022.1302	PIAUÍ PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	100	I0092	96.197,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS	SO	3.3.50.41	100	I0102	20.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	I0149	100.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.51	100	I0147	49.948,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.51	100	I0147	100.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0029	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0142	318.098,00
TOTAL						754.243,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

7

COORDENAODRIA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o disposto no **inciso II, do art. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Rommel Melo Pereira da Silva, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria do Programa de Infraestrutura Aeroportuária, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2017.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o **disposto no art. 34, DA LEI COMPLEMENTAR nº 13**, de 03 de janeiro de 1994,

Renato dos Santos Martins, do Cargo em Comissão, de Gerente de Banco de Dados, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o **inciso II, do art. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Luís Guilherme Teixeira dos Santos, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Banco de Dados, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE MILITAR DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o **disposto no art. 34, DA LEI COMPLEMENTAR nº 13**, de 03 de janeiro de 1994,

Manoel Ricardo Arrais Sobrinho, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o **inciso II, do art. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Maria da Cruz de Abreu Arrais, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o **disposto no art. 34, DA LEI COMPLEMENTAR nº 13**, de 03 de janeiro de 1994,

Luara Cronemberger Costa e Silva, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

nomear de conformidade com o **inciso II, do art. 10**, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

Maria do Socorro Ribeiro de Brito, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2017.

Of. 766

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA SETUR nº 91, de 20 de dezembro de 2016.

Exonera o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94 para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2 e nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o servidor Carlos Alberto da Cunha Pinto Júnior, CPF nº 000.621.173-94, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 2º Nomear em substituição Paulo Afonso de Sousa Silva, CPF nº 741.197.887-68, para o cargo de Coordenador do Comitê Gestor da Orla da Atalaia, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Turismo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 01 de dezembro de 2017

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 805

Diário Oficial

8

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 213/2017 Teresina, 18 de dezembro de 2017.
Regime Especial nº 232/2017

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido à empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, CAGEP nº 19.457.332-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 660/2017, de 13/12/17, emitido em face do Processo nº 0103.000.04524/2017-0, de 25/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **CEREALISTA SÃO FRANCISCO LTDA**, situada à Rua Blancar do Vale Cordeiro, 6250, Brasilar, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.884/0001-33 e no CAGEP sob o nº 19.457.332-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DARECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIAGSF N° 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 214/2017 Teresina, 18 de dezembro de 2017.
Regime Especial nº 233/2017

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **FRINOR ALIMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.602.053-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 661/2017, de 15/12/17, emitido em face do Processo nº 0103.5218.0/2017-8, de 10/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FRINOR ALIMENTOS LTDA**, situada à Rua Santa Catarina, 630, Galpão 01, Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 27.763592/0001-50 e no CAGEP sob o nº 19.602.053-0, para operar na forma dos artigos 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DARECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIAGSF N° 115/2010, DE 02/04/2010).

PORTARIA SUPREC N° 215/2017 Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.
REGIME ESPECIAL nº 229/2017

Credenciamento em regime de tributação do ICMS, concedido à empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP nº 19.458.847-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 652/2017, de 07/12/2017, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.05092/2017-4, de 03/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.458.847-5 e no CNPJ/MF sob o nº 07.854.673/0001-58, estabelecida na Conjunto São Pedro, Qd 03, Casa 21, Bairro São Pedro, Teresina - Piauí, a operar na forma estabelecida nos arts. 772 ao 780-A do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

9

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributária em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF N° 115/2010, 0204/2010)
Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 06/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.1597P - PORTARIA N°: 2325/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSE DE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0481866, portador do CPF nº: 439.916.703-30 e do PIS/PASEP nº: 10639470200, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.115,07 (Mil, cento e quinze reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI N° 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI N° 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,07

EM: 04/12/2017 - PROCESSO N°: 2016.04.2023P - PORTARIA N°: 2322/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JORGE DIAS DE CARVALHO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0614734, portador do CPF nº: 151.575.473-15 e do PIS/PASEP nº: 17026413366, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,74 (Mil, cento e catorze reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI N° 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI N° 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$50,82
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.114,74

EM: 17/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.02.0425P - PORTARIA N°: 2178/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, sem paridade CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) ANTONIO LUIS ALVES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0924229, portador do CPF nº: 019.405.178-18 e do PIS/PASEP nº: 17060061159, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
[10.663 / 12.775 (83,4677%) DE R\$ 959,38] DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI N° 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 800,77	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$136,23	
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 937,00	

EM: 23/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0178P - PORTARIA N°: 2257/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA SALOMÉ DA SILVA NETA, ocupante do cargo de ANALISTA DE PESQUISA, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0060062, portador do CPF nº: 131.267.333-87 e do PIS/PASEP nº: 17011787990, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, com proventos de R\$ 4.907,93 (Quatro mil, novecentos e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ARTIGOS 15 E 30 DA LEI N° 6.471/13	R\$4.802,30
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI N° 6.933/2016	R\$55,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.907,93

EM: 11/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.1857P - PORTARIA N°: 2.239/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0368172, portador do CPF nº: 274.483.803-97 e do PIS/PASEP nº: 17030940944, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI N° 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI N° 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.093,92

EM: 11/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.1686P - PORTARIA N°: 2242/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOSE PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0525715, portador do CPF nº: 186.220.113-72 e do PIS/PASEP nº: 17020805394, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.115,28 (Mil, cento e quinze reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART.21 DA LC N° 57/2005 E ART. 2º DA LEI N° 6.462/2013	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI N° 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	R\$50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,28

Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

EM: 29/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.2700P - PORTARIA N°: 2.282/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) LORENA SANTOS SILVA TAVARES, ocupante do cargo de MEDICO AMBULATORIAL 20 HORAS SEMANAIS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 019629X, portador do CPF nº: 227.959.103-06 e do PIS/PASEP nº: 12070506047, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 11.356,33 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/17	R\$11.182,73
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$128,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.356,33

EM: 05/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3066P - PORTARIA N°: 2.272/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0415774, portador do CPF nº 764.409.153-04 e do PIS/PASEP nº: 1702639314-4, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.321,07 (Mil e trezentos e vinte e um reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$1.270,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$15,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.321,07

EM: 29/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0598P - PORTARIA N°: 2293/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0716553, portador do CPF nº: 280.078.241-20 e do PIS/PASEP nº: 17033713914, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.100,67 (Mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.100,67

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0535P - PORTARIA N°: 2.287/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) PEDRO QUEIROZ RIBEIRO, ocupante do cargo de MEDICO PLANTÃO 24 HORAS SEMAIS, Classe: III, PADRÃO: B, matrícula nº: 0443824, portador do CPF nº: 079.274.103-00 e do PIS/PASEP nº: 12145003667, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 13.525,50 (Treze mil ,quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 7.017/2017.	R\$13.342,06
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$153,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.525,50

EM: 22/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0240P - PORTARIA N°: 2227/2017- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA DOS REMÉDIOS DOS REIS SILVA, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0509876, portador do CPF nº: 227.188.003-30 e do PIS/PASEP nº: 17019468169, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.711,87 (mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$1.640,95
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$19,47
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.711,87

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.2509P - PORTARIA N°:2316/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) LUCELI CAVALCANTE TÔRRES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706388, portador do CPF nº: 340.445.583-53 e do PIS/PASEP nº: 17035744795, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.100,89 (Mil, cem reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.100,89

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

11

EM: 29/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.1684P - PORTARIA N°: 2.314/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) DOMINGOS BARROS NEVES, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: I, PADRÃO: D, matrícula nº: 0429490, portador do CPF nº: 941.071.068-53 e do PIS/PASEP nº: 10614945809, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.176,68 (Mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$1.114,27
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$26,44
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.176,68

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3282P - PORTARIA N°: 2318/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ARACI CINOBILINA LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0430374, portador do CPF nº: 200.613.663-15 e do PIS/PASEP nº: 17003108184, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com proventos de R\$ 1.115,07 (Mil, cento e quinze reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 038/04 ACRESCENTADA PELA LEI 6.399/2013	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.115,07

EM: 17/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.1507P - PORTARIA N°: 2180/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) HOMESIA ANA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0738786, portador do CPF nº: 246.563.053-91 e do PIS/PASEP nº: 17010978814, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.103,67 (Mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$39,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.103,67

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0043P - PORTARIA N°: 2.319/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) ANA CONSTÂNCIA DE MACÉDO SILVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0429007, portador do CPF nº: 096.698.093-04 e do PIS/PASEP nº: 17014953921, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 4.871,89 (Quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$4.802,30
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$55,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$14,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.871,89

EM: 28/11/2017 - PROCESSO N°: 2016.04.2681P - PORTARIA N°: 2.281/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA GORETTI TEIXEIRA ALVES, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL SUPERIOR, Classe: B, Referência: IV, matrícula nº: 0227854, portador do CPF nº: 379.731.184-20 e do PIS/PASEP nº: 12283570761, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.280,38 (Dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI 6.560/14	R\$2.225,18
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$28,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$27,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.280,38

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0321P - PORTARIA N°: 2.287/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA FRANCISCA ARAÚJO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0368547, portador do CPF nº: 151.610.213-49 e do PIS/PASEP nº: 11005462148, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.093,92 (Mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.093,92

Diário Oficial

12

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

EM: 01/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0329P - PORTARIA N°: 2.320/2017- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DO SOCORRO ALVES BATISTA MELO, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0304158, portador do CPF nº: 105.404.903-34 e do PIS/PASEP nº: 10842926116, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 7.069,29 (Sete mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSíDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.409/13	R\$6.635,38
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$76,31
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ARTº 56 DA LC 13 DE 03/03/1994	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.069,29

EM: 04/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3809P - PORTARIA N°: 2.292/2017- PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) MARIA SÔNIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706523, portador do CPF nº: 131.860.863-53 e do PIS/PASEP nº: 10862413092, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.107,12 (Mil, cento e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$23,92
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.107,12

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3271P - PORTARIA N°: 2255/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA ELOIZA CANUTO ALEXANDRINO, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo de FARMACEUTICO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 018464X, portador do CPF nº: 117.390.533-20 e do PIS/PASEP nº: 12095460172, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.869,61 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 35 DA LEI Nº 6.201/12	R\$4.802,30
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$55,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$12,08
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.869,61

EM: 04/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3285 - PORTARIA N°: 2321/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) JANE MARIA FERREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: II, PADRÃO: E, matrícula nº: 0215503, portador do CPF nº: 184.201.173-15 e do PIS/PASEP nº: 17022185458, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.380,88 (Mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.335,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$15,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.380,88

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.2147P - PORTARIA N°: 2253/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) JOANA MARIA DAMASCENO LOPES AVELINO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0706051, portador do CPF nº: 226.349.323-91 e do PIS/PASEP nº: 17020852848, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.108,86 (Mil, cento e oito reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.108,86

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N°: 2016.04.2211P - PORTARIA N°: 2250/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) ANTONIO MILTON BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 061704X, portador do CPF nº: 349.859.643-87 e do PIS/PASEP nº: 17020826855, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.112,87 (Mil, cento e doze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.112,87

EM: 05/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0258P - PORTARIA N°: 2323/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCA DE FÁTIMA SOARES MOURA, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 040416X, portador do CPF nº: 263.680.993-72 e do PIS/PASEP nº: 17026392792, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.088,69 (Mil, oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.088,69

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

13

EM: 07/11/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0053P - PORTARIA N°: 2122/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MARIA DE JESUS FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0384461, portador do CPF nº: 239.272.593-49 e do PIS/PASEP nº: 17024428382, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.094,67 (Mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.094,67

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N°: 2016.04.2857P - PORTARIA N°: 2.245/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) GERALDO CIRILO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0542652, portador do CPF nº: 131.215.613-91 e do PIS/PASEP nº: 10634305775, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.114,32 (Mil, cento e catorze reais e trinta e dois centavos) mensais.

EM: 17/11/2017 - PROCESSO N°: 2016.04.2666P - PORTARIA N°: 2177/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) MANOEL AVELINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0369420, portador do CPF nº: 337.452.003-06 e do PIS/PASEP nº: 12070447938, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 1.100,67 (Mil, cem reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$24,67
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.100,67

EM: 05/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.0650P - PORTARIA N°: 2.324/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com a Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) ANTONIO ARAÚJO DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0472263, portador do CPF nº 286.560.913-87 e do PIS/PASEP nº 1072082560-9, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 6.981,10 (Seis mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13	R\$6.704,00
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$77,10
VPNI- GRATIFICAÇÃO CURSO DE POLÍCIA	ART. 4º, Inciso I da Lei nº 5.376/04 c/c a L. C nº 37/04	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.981,10

EM: 11/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.03.3684P - PORTARIA N°: 2321/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) RAIMUNDA FAUSTINA DE SOUSA MELO, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: I, Padrão: C, matrícula nº: 2293501, portador do CPF nº: 552.913.843-87 e do PIS/PASEP nº: 12523151938, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 912,99	
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		
PROVENTOS A ATRIBUIR		

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N°: 2017.04.3910P - PORTARIA N°: 2247/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, em conformidade com a Decisão Judicial em sede Liminar sub judice supracitada, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com os proventos integrais, ao Segurado(a) FRANCISCO LEÔNICO DE SALES NETO, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 0387037, portador do CPF nº 043.658.523-53 e do PIS/PASEP nº 10105638169, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 6.386,76 (Seis Mil, e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R\$6.314,15
COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$72,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.386,76

EM: 07/12/2017 - PROCESSO N° 15280/17 - PORTARIA N° 2238/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, 1-ANULAR a Portaria de Nº 21000-1.175, datada de 05/09/14, publicado no Diário Oficial nº 188, datado de nº 02/10/14, em conformidade com o Mandado de Segurança acima citado. 2 - CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada e em conformidade com o Art.40,§ 1º, inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, o benefício de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 009471-4, PIS/PASEP nº 123.178.860.30, CPF nº 287.431.723-34, ocupante do cargo de Agente de Policia, Classe Especial, do quadro Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de R\$ 6.704,00 (Seis Mil, Setecentos e Quatro Reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
I - Subsídio de acordo com a lei complementar nº 108/08, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13.		R\$ 6.704,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 6.704,00

EM: 13/12/2017 - PROCESSO N° 147021/17 - PORTARIA N° 2256/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 118 da Lei Complementar nº 13/94, rever o ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais , regra de transição-EC nº 47/05, a MARIA APOLONIA DE CARVALHO, PIS/PASEP Nº 17003198221, CPF 077.120.813-87, matrícula nº 042868-0, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão E, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, ficando seus proventos de R\$ 1.211,52 (Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSais		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
I- VENCIMENTO	DE ACORDO COM A LEI COMP. Nº 38/2004,ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.399/13	R\$1.136,56
II - COMPLEMENTO	ART. 1º DA LEI Nº 6.933/2016	R\$26,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
III - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.211,52

Diário Oficial

14

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº555/2017

Reposicionamento de candidatos aprovados para o cargo de Agente Penitenciário - Edital nº 001/2016 para o final da lista de aprovados e convocação de candidatos classificados em atendimento à ordem de classificação.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e o DIRETOR DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Nº 92/2007;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso de Agentes Penitenciários, referente ao Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que招oucou os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, a fim de procederem à Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos candidatos classificados CAROLINA MARIA LEAL ROCHA, RG nº 99002201550-CE e LAÉRCIO PONTES DOS SANTOS, RG nº 2773125-PI, sob os processos nº AA. 095.1.005031/17-81 e nº AA. 095.1.005090/17-73 respectivamente, nos quais renunciam às suas classificações originais e solicitam, em ato subsequente, o reposicionamento para o final da lista de aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO que os referidos requerimentos atendem à previsão contida nos itens 9.6 e 9.9 do Edital Nº 001/2016 do Concurso Público de Agentes Penitenciários do Piauí;

CONSIDERANDO a ordem de classificação geral dos candidatos cujo Edital de Homologação do Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado Do Piauí (Edital N°001/2016) publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 196, de 20 e outubro de 2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - DETERMINAR o reposicionamento dos candidatos classificados CAROLINA MARIA LEAL ROCHA, RG nº 99002201550-CE e LAÉRCIO PONTES DOS SANTOS, RG nº 2773125-PI, conforme homologação do Edital 001/2016 - Concurso Público de Agente Penitenciário do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017, para o final da lista de aprovados, nos termos dos itens 9.6 e 9.9 do referido Edital.

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos ANTONIO MARCOS VERAS ROCHA, RG nº 2304347-PI e MARIANA CAMELO DE CARVALHO SILVA, RG nº 2576967-PI, classificados nas posições nº 142 (000004) e 143 (001734), respectivamente, conforme o resultado final publicado no Diário Oficial nº 196, de 20 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

JACINTO TELES COUTINHO

Diretor da ACADEPEN/PI

Of. 1205

ERRATA À PORTARIA/GSJ N° 538/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, publica errata à **PORTARIA/GSJ/Nº 538/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 233, de 15 de dezembro de 2017, que招oucou os candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Agentes Penitenciários para efetuarem a Matrícula Institucional no Curso de Formação de Agentes Penitenciários na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, **para nela fazer constar que: ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro - Teresina-PI, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 14:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

I – Documento de Identidade com Foto – RG e cópia;

II – Cadastro de Pessoa Física e Cópia;

III – 2 Fotos 3x4;

IV – Comprovante e/ou declaração de endereço;

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos constantes da relação anexa, conforme ordem de classificação descrita no Edital de homologação do Concurso Público de Agentes Penitenciários, divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 196, de 20 de outubro de 2017, a comparecerem na Academia de Formação Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN, localizada na Rua Barroso S/N, Centro - Teresina-PI, no período de 18 a 22 de dezembro de 2017, no horário de 08:00h às 13:00h, a fim de efetuarem a matrícula do Curso de Formação de Agentes Penitenciários, munidos dos seguintes documentos:

I – Documento de Identidade com Foto – RG e cópia;

II – Cadastro de Pessoa Física e Cópia;

III – 2 Fotos 3x4;

IV – Comprovante e/ou declaração de endereço;

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 1200

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

15



O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 22-B /2017-GAB

DATA: 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matricula: 318297-5, para atuar como Fiscal do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS LTDA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
21/2017	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS LTDA	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 1035

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI , no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

PORTARIA Nº: 32-A /2017-GAB

DATA: 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO, Matricula: 318297-5, para atuar como Gestor do Contrato no quadro abaixo descrito, firmado entre esta Fundação e a MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS LTDA.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
35/2017	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCILIOS LTDA	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de mão de obra conforme jornada de trabalho definida pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, para órgão do Governo do Estado do Piauí - FUNDESPI.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

Of. 1037

Diário Oficial

16

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA N°. 018/2017



Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 19 de agosto de 2016 com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nesta data, como componentes da Comissão Permanente de Licitação do HEDA, para conduzir e julgar os processos licitatórios no ano de 2016, os seguintes servidores:

- KEYLA DE SOUSA BARBOSA
Presidente
- JOÃO VICTOR MACHADO DE SOUZA
Secretário
- RAFAEL DASILVA RIBEIRO
Membro
- ANDRÉ SOUSASILVA
Membro
- ANA TERESA FONTENELE VERAS
Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos retroativos a partir de 25 de Agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 28 de Novembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral

PORTARIA N°. 019/2017

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERALDO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 19 de agosto de 2016 com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAELDA SILVA RIBEIRO** no exercício do cargo em comissão de PREGOEIRO deste Hospital Estadual Dirceu Arcos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 02 de Dezembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
Diretora Geral
Of. 844

PORTARIA SDPG – N° 59/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDGP nº 424/2017,

CONSIDERANDO a suspensão do 2º período das férias concedidas a Defensora Pública NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, conforme Portaria SDPG nº 57/2017, datada de 22 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido do Processo Administrativo N° 04005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública **NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS**, o gozo de férias regulamentares, no período de 15/01/2018 a 04/02/2018, sendo 10(dez) dias correspondentes ao 2º período aquisitivo de 2015 e 10(dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 12 de dezembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – N° 60/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015.

CONSIDERANDO o pedido do Processo Administrativo N° 04128/2017,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GSDPG N° 07/2017, que concedeu férias a Defensora Pública Dra. **OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA**, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por necessidade de trabalho, para reprogramação posterior.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 15 de dezembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral
Of. 036

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

17



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

PORTARIA Nº 0894, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA**, matrícula nº 280259-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0895, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **LIANNA MARA CASTRO DUARTE**, matrícula nº 268533-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0896, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **ALINE MARTINS DIOLINDO MENESSES**, matrícula nº 280256-2, Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Possidônio Queiroz” em Oeiras.

PORTARIA Nº 0897, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **PATRÍCIA CALDAS MENESSES PIRES FERREIRA**, matrícula nº 178897-3, Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0898, de 15 de dezembro de 2017 - Homologar o Estágio Probatório da Professora **FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 286465-7, Assistente, Nível I, T.I. 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIA Nº 0899, de 18 de dezembro de 2017 - Designar **KAETANA ALVES CERQUEIRA**, matrícula nº 321927-5, para substituir a Diretora do Campus de Uruçuí, **ANARLETE URSULINO ALVES**, matrícula nº 268814-0, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

PORTARIA Nº 0900, de 18 de dezembro de 2017 - Designar **PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 269475-1, para substituir a Diretora do Campus de Curimatá, **IZANEY GUERRA LUSTOSA**, matrícula nº 057172-5, no período de 02 a 31/01/2018, por motivo de férias.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

PORTARIA Nº 0901, de 18 de dezembro de 2017 - Conceder Licença Sabática, por um semestre, ao docente **VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 131937-0, Professor Adjunto, Nível II, D.E., do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus “Poeta Torquato Neto”.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018.

PORTARIA Nº 0902, de 18 de dezembro de 2017 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo SIMPLIFICADO NEAD/UESPI/UAB Nº 009/17, com vistas à seleção de PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO e PÓS – GRADUAÇÃO do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Autorizar a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), respeitando as necessidades do Núcleo de Educação a Distância.

Teresina, 18/12/2017.
NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 213

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DEZEMBRO DE 2017

Altera a Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, que disciplina a gratificação por condições especiais de trabalho.

O CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, III, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e o art. 64 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 01, de 18 de março de 2011, passa a vigorar com o inciso V revogado e acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º

V – (Revogado)

Parágrafo único. As vedações descritas nos incisos II e IV deste artigo não se aplicam aos servidores da Secretaria de Estado da Educação, enquanto estiverem lotados e exercendo suas funções em Centros de Educação de Tempo Integral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco José Alves da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Rafael Tajra Fontelles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Plínio Clerton Filho
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO:

Margarete de Castro Coelho
GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Of. 3673

Diário Oficial

18

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



PORTRARIA N° 090/17, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários da SASC.

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para servidores temporários;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores temporários da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá a seguinte composição:
I – Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta – Mat. 107492-0
II – Ana Célia Luz Rocha - Mat. 318127-8
III – Sérgio de Santana Alencar - Mat. 318156-1
IV – Luiz Joviniano Gomes Filho - Mat. 318121-9
V – Benedito Araújo da Silva Filho - Mat. 085400-0

Art. 3º A Comissão será presidida pela servidora Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta, ou, sob sua delegação, por outro membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Edital n° 11/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SOCIOEDUCADOR, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDUCADOR FÍSICO E DENTISTA, POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Estadual 5.309 de 17 de julho de 2003 com as alterações posteriores promovidas pela Lei 5.866 de 13 de julho de 2013 e pela Lei 6.296 de 07 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 15.547 de 12 de março de 2014 torna pública a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado, destinado à contratação de servidores para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes na Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC conforme disposto neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria n°090/2017, da lavra do Exmo. Sr. Secretário da Assistência Social e Cidadania - SASC, Edital n°11/2017**;

O Processo de que trata deste Edital destina-se a suprir carências temporárias existentes na Diretoria da Unidade de Atendimento Socioeducativo – DUASE, mas precisamente no Centro Educacional Masculino – CEM.

1.1. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de cargos vagos para o CEM – Centro Educacional Masculino, dentro do prazo de validade previsto nesta Seleção e consoante Quadro de Vagas previsto no item 2.1;

1.2. Serão oferecidas 98 (**noventa e oito**) vagas para diversos cargos, distribuídas conforme quadro de vagas (item 2.1. deste Edital), as quais serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC;

1.3. A seleção pública será regida pelo Decreto 15.547/2014, sendo que as contratações terão prazo de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período nos termos art. 3º, parágrafo único, inc. III do Decreto em epígrafe;

1.4. Os requisitos estabelecidos no quadro constante do item 2.1. deste Edital deverão ser comprovados no ato de inscrição;

1.5. A remuneração para cada um dos cargos será conforme consta a seguir:

a) para os cargos de **Socioeducador (sexo masculino e feminino)**: R\$ 1.510,20 (hum mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos) (vencimento, periculosidade e adicional noturno) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

b) para o cargo de nível superior **Educador Físico**: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais) (vencimento e periculosidade) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

c) para o cargo de **Técnico em Enfermagem**: R\$ 1.510,20 (hum mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos) (vencimento, periculosidade e adicional noturno) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

d) para os cargos de nível superior **Dentista**: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais) (vencimento e periculosidade) a ser pago após as deduções legais dos impostos e contribuições sociais incidentes;

1.6. A jornada de trabalho será a seguinte:

1.6.1. para os cargos de Socioeducador (sexo masculino e feminino): regime de plantões 24x72 horas;

1.6.2. para os cargos nível superior (**Dentista, e Educador Físico**): de 7:30 às 13:30 de segunda à sexta;

1.6.3. para os cargos **Técnico em Enfermagem**: regime de plantões 12x36 horas;

1.6.4. A jornada de trabalho diária será cumprida de forma ininterrupta, reservados os intervalos para alimentação e repouso, com possibilidade de flexibilização do horário, de acordo com as necessidades da SASC;

1.7. A SASC poderá fazer remanejamento de servidores entre as Unidades da Diretoria de Atendimento Socioeducativo;

1.8. Conforme art.25, *caput* do Decreto Estadual nº 15.259 de 11 de Julho de 2013 haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência(s), para o cargo de Socioeducador;

1.9. O presente Edital será divulgado através do Diário Oficial do Estado, sítio www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC;

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes conforme tabela abaixo:

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

19

Cargo	Números de vagas	Requisitos
Socioeducador	80 (8 PCD)*	- Ensino Médio Completo; - Sexo masculino; - Idade mínima 25 anos.
Socioeducador	11 (02 PCD)*	- Ensino Médio Completo; - Sexo feminino; - Idade mínima 25 anos.
Técnico em Enfermagem	03	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Enfermagem; - Registro no Conselho de Classe.
Educador Físico	03	- Ensino Superior em Educação Física; - Registro no Conselho de Classe.
Dentista	01	- Ensino Superior em Odontologia; - Registro no Conselho de Classe.

*Reserva de vagas para Pessoas com Deficiências

3 DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital;

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Seleção Pública Simplificada, Secretaria de Estado da Assistência Social do Piauí e a função pleiteada, sendo esses conferidos no ato de inscrição e reinseridos no envelope, o qual será lacrado na presença do candidato (a);

3.3. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público;

3.4. O não atendimento às regras do Edital acarreta o indeferimento das inscrições;

3.5. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer;

3.6. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de um cargo ou função;

3.7. A habilitação na presente seleção será feita mediante o pagamento da taxa de inscrição (item 3.8, letra "f") e, com o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III);

3.8. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada do original) da cédula de identidade;

b) cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada do original) do CPF (regularizado);

c) original de Atestado(s) de Antecedentes Criminais, emitido(s) pela(s) respectiva(s) Secretaria(s) de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(quais) tenha residido nos últimos 3 (três) anos, com data de expedição de até 30 dias anteriores à data de inscrição. Não serão aceitos atestados com data de expedição superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição;

d) original de Certidão de Distribuição Criminal da Comarca de Teresina. Caso resida ou tenha residido em outros Estados deverá entregar as certidões das comarcas em que tenha residido nos últimos 3 (três) anos, com data de expedição de até 30 dias anteriores à data de inscrição. Não será aceita certidão com data de expedição superior a 30 (trinta) dias da data de inscrição;

e) original de Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com data de expedição de até 30 (trinta) dias anteriores à data de inscrição. Não será aceita certidão com data de expedição superior a 30 (trinta) dias à data de inscrição;

f) comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O depósito deverá ser feito na conta da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, **Banco do Brasil corrente nº 7427-6 operação 001 Agência nº 3791-5**;

g) O candidato deverá apresentar o comprovante de depósito original, não sendo aceito comprovantes de depósito via "envelope";

3.9. O candidato que entregar certidões positivas deverá entregar, também, as respectivas Certidões de situação Processual;

3.10. O candidato que entregar Atestados/Certidões emitidas pela internet, deverá entregar também, as respectivas validações;

3.11. Diploma de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC nos cargos de nível superior;

3.12. Cópia da carteira do registro de classe; (exceto para o cargo de socioeducador);

3.13. Curriculum Vitae devidamente comprovado; (Anexo VI)

3.14. Declaração que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviço ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, municipal ou privada; (Anexo IV)

3.15. As inscrições serão efetuadas no período de 21/12/2017 a 08/01/2018, das 07h30 às 13h30, na Sede da Secretaria da Assistência Social e Cidadania SASC localizada a Rua Acre 340 – Bairro Cabral, nesta Capital;

3.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. A Seleção Simplificada, nos termos do art. 11 do Decreto nº 15.547/14, oferece vagas para pessoas portadoras de deficiência para o cargo de sócioeducador, no percentual de 10%, sendo sua convocação, em caso de aprovação no certame, feita pelo requisito da alternância dentro do total de vagas oferecidas até o limite de 10%;

3.18. O Resultado do certame será feito em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos podadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos (PCD);

3.19. O candidato portador de deficiência aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica, não deve ser computado no percentual ou no número de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato deficiente.

3.20. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da doença;

3.21. A Contratação do deficiente convocado dependerá de sua aprovação na junta médica do ESTADO;

3.22. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir as funções ou cargos para o qual concorre.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção ocorrerá por meio da aplicação de prova escrita (redação) e análise de **Curriculum Vitae** e ambas terão caráter classificatório, conforme Anexo V deste Edital;

4.2. A primeira fase (prova escrita composta por uma redação) terá peso 30,0 e, a segunda fase (prova de títulos) peso 70,0;

4.3. A prova escrita será composta por uma redação com tema específico para cada área profissional e terá a duração de duas horas, em dia e local a serem divulgados no sítio

Diário Oficial

20

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC conforme cronograma (Anexo II);

4.4. A prova escrita deverá ser resolvida com caneta esferográfica preta ou azul.

4.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir a redação com, no máximo, 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, será atribuída a ele nota 0,0 (zero);

4.6. A segunda fase será realizada na forma de prova de títulos, com a avaliação de cada item previsto no Anexo V deste Edital;

4.6.1. A experiência profissional poderá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/ função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

c) A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano;

d) As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição;

e) Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

f) Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

g) Para fins de pontuação serão contados os certificados de comprovação de curso de capacitação, conferências, seminários e palestras realizados nos últimos 05 (cinco) anos;

h) Os certificados de cursos *online* devem conter o código de verificação;

i) **Não serão aceitos certificados genéricos, como exemplo certificado de semana acadêmica.**

4.7. A Análise de *Curriculum Vitae* será efetuada pela **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**;

4.8. A correção da prova escrita será feita por uma banca formada por profissionais formados em Licenciatura Letras Português, oriundos da Secretaria de Estado da Educação e, a correção será feita segundo critérios estabelecidos no Anexo V;

4.9. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possuir maior idade;

4.10. O resultado final da Seleção será encaminhado ao Senhor Secretário da Assistência Social e Cidadania para homologação e publicação no sítio da SASC e no Diário Oficial do Estado e no site www.sasc.pi.gov.br;

5 DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias quanto ao resultado preliminar da 1^a e 2^a fase deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Interna, que funcionará na Sede da SASC, das 7:30 às 13:30 nas datas fixadas no Anexo II;

5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital;

5.3. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e com as justificativas para impugnação, que deverá ser dirigido à **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, responsável pelo certame.

5.4. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo II, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de seleção, não sendo aceito em hipótese nenhuma recurso interposto fora do prazo e que não seja fundamentado e justificado. Os recursos devem ser protocolados na SASC e dirigido à **Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado**, no endereço conforme item 3.15. deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. . O resultado final da Seleção será encaminhado ao Senhor Secretário da Assistência Social e Cidadania para homologação e publicação no sítio da SASC e no Diário Oficial do Estado e no site www.sasc.pi.gov.br;

6.2. A convocação dos aprovados para assinatura de contrato será através de telefonema ou comunicação através de e-mail;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital;

7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final e Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí;

7.3. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado;

7.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade do Edital na Secretaria de Assistência Social e no Diário Oficial do Estado;

7.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e eletrônico (e-mail), se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

7.6. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas;

7.7. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.8. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Estado da Assistência Social, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

7.9. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência;

7.10. A Seleção Pública Simplificada formará cadastro de reserva;

7.11. A classificação nesta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como a necessidade da SASC-PI.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção, à luz da legislação pertinente.

7.13. Aos futuros contratados serão aplicados os termos do art. 29 e seus incisos do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.14. Aos contratos resultantes da realização deste Teste Seletivo, aplicar-se-ão o regime de direito administrativos instituído pela Lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores, nos termos do inc. IX do art. 10 do Decreto 15.547/2014 que regulamenta a mesma.

Teresina (PI), ____ de ____ de 2017.

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania do Piauí

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

21

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Socioeducador (Masculino e Feminino) – Acompanhar a rotina diária do adolescente, do idoso e da criança, tanto no que se refere a sua higienização, alimentação, saúde, quanto a conservação das condições ambientais adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais. Participar do processo de recepção/acolhimento dos adolescentes desde sua chegada à desinternação, orientando-os quanto às normas disciplinares e de convivência. Acompanhar os adolescentes em transferências, audiências, atendimento médico/hospitalar, atividades sociais autorizadas, entre outras. Garantir as condições ideais de segurança e proteção dos profissionais e adolescentes de forma ininterrupta, de acordo com o artigo 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através de acompanhamento, observação e contenção, quando necessário, visando evitar tentativas de fuga individuais ou coletivas e movimentos de indisciplina. Atuar de maneira pró-ativa perante o trabalho, buscando atitudes voltadas para a aplicação das medidas socioeducativas. Tomar ciência da situação do no centro de internação, através da leitura do livro de ocorrência, da comunicação com os demais agentes na passagem de plantão e com o Chefe de Plantão. Proceder, obrigatoriamente, à contagem dos adolescentes em toda passagem de plantão. Atender criteriosamente a designação de postos de serviço, respondendo pelo cumprimento das atribuições pertinentes aos postos em que for escalado. Cumprir o horário de escala com assiduidade e somente ausentar-se do posto mediante autorização do superior imediato. Realizar, quando determinado, revista nas instalações físicas da unidade de atendimento. Solicitar ao superior imediato a realização de revista na unidade de atendimento quando observar razões fundamentadas para tal. Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento das atividades educacionais quer nas dependências internas ou externas da Unidade de Atendimento. Zelar pelo uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados nas atividades educativas, bem como da preservação predial. Participar do processo de planejamento e organização das festividades, eventos e atividades desenvolvidas pelas unidades de atendimento. Participar da segurança externa nas perimetrais e portarias das unidades de atendimento, zelando pelo patrimônio público e evitando entrada de objetos que possam comprometer a segurança. Realizar de forma sistemática revista individual nos adolescentes, servidores, bem como nos familiares quando necessário, garantindo assim segurança e proteção. Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais ou por convocação, a fim de favorecer o desenvolvimento da equipe e do adolescente quanto ao seu processo socioeducativo com vistas ao Plano Político Pedagógico da Diretoria de Atendimento Socioeducativo e das Unidades. Solicitar ao superior imediato a possibilidade de realização de reuniões para tratar de estratégias profissionais, quando observar razão fundamentada para tal. Sempre que necessário, relatar no livro de ocorrência quaisquer irregularidades que presenciar ou tiver conhecimento, representando as informações ao Superior Imediato. Compor Grupo de Apoio, quando houver a necessidade, para realização de ações coletivas devidamente comandadas e organizadas. Executar outras atividades, no campo da segurança e disciplina, determinadas por autoridade competente. Participar dos processos de educação continuada oferecidos pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional. Dar continuidade aos processos de educação continuada, apropriando-se dos documentos vigentes na SASC, principalmente os que dizem respeito às diretrizes, às leis, a socioeducação e à área de segurança, buscando otimizar seus conhecimentos.

Técnico em Enfermagem - Executar as atividades técnicas de baixa complexidade. Executar prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem. Realizar o registro da assistência de enfermagem na pasta de saúde do adolescente. Agendar e acompanhar adolescentes em exames ou

tratamentos; Efetuar coleta de material biológico para realização de exame laboratorial; Executar tarefas referentes à imunização. Zelar pela organização do material, dos equipamentos e das dependências do ambulatório de saúde; Atuar na promoção, prevenção e assistência da saúde dos adolescentes; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Participar de processos de educação continuada oferecida pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional.

Dentista – Examinar diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS. Prescrever ou administrar medicamentos de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Registrar os dados de atendimento dos adolescentes examinados e tratados, lançando-os em fichas individuais próprias, para acompanhar a evolução do tratamento. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados aos adolescentes. Fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, respondendo a quesitos e prestando outras informações. Encaminhar quando necessário, para tratamento externo em outros níveis de atenção-especialidade. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Efetuar controle e manutenção dos equipamentos e estoques de materiais. Participar dos processos de educação continuada oferecida pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional.

Educador Físico – Participar da elaboração e executar o Projeto Político Pedagógico da unidade. Elaborar e executar o planejamento do trabalho da área. Estabelecer junto ao setor pedagógico uma programação na área de educação física e esporte, definindo atividades sistemáticas com turmas organizadas. Realizar avaliação individual dos adolescentes, com registro dos pareceres para subsidiar o relatório pedagógico. Organizar e participar de eventos e ações esportivas, sempre considerando as ações gerais estabelecidas no atendimento pedagógico. Participar de processos de educação continuada oferecidos pela SASC, objetivando a sua capacitação e desenvolvimento profissional. Desenvolver outras funções pertinentes ao setor pedagógico, de acordo com as orientações do Coordenador Pedagógico.

ANEXO II - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
20/12/2017	Publicação e Divulgação do Edital.
22/12/2017 a 08/01/2018	Realização da inscrição e recebimento da documentação e do Curriculum Vitae.
09/01/2018	Divulgação de data e local de aplicação da Prova Escrita no sítio www.sasc.pi.gov.br da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania – SASC.
12/01/2018	Realização da prova de redação.
19/01/2018	Resultado preliminar (prova de redação e prova de títulos)
22 a 24/01/2018	Recurso
29/01/2018	Divulgação do Resultado Final Homologado.

Diário Oficial

22

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dados Pessoais

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Eu, _____ RG _____ Nº _____

Org.Emitente _____,CPF: _____, declaro para os devidos fins que NÃO TENHO VÍNCULO EMPREGATÍCIO com nenhuma Instituição Pública ou Privada e que nos 02 (dois) últimos anos não celebrei contrato de prestação de serviços com o Governo do Estado do Piauí (Art. 6, III, da Lei 5.309/03 e Art. 29,III do Decreto 15.547/14).

Documentação anexada:

() RG;

() CPF;

() Original de Atestado(s) de Antecedentes Criminais;

_____ (Assinatura do Candidato)

() Original de Certidão de Distribuição Criminal da Comarca de Teresina;

() Original de Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

() Cópia do comprovante de endereço;

() Cópia do Diploma do curso _____, reconhecido pelo MEC;

() Cópia do comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional correspondente;

() Currículo comprovado (ANEXO - VI);

() Declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

() portador de deficiência;

Preenchimento com letra legível e sem rasuras, em letra de forma, a cargo do candidato.

Solicito minha inscrição no Certame Seletivo Simplificado de que trata o Edital Secretaria da Assistência Social e Cidadania/SASC, para a função _____, por tempo determinado, oportunidade em que declaro ter pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no citado Edital.

Teresina _____ de _____ 2012

_____ (Assinatura do Candidato)

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA SOCIOEDOCADOR E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação de títulos e experiência profissional	ANÁLISE DE CURRÍCULO (50 PONTOS)		
	• Experiência Profissional		
	- Na área de atuação	5,0 ponto por ano	35
	• CURSOS DE CAPACITAÇÃO – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA		
	- Participação em cursos e/ou programas		
	Até 40hs	5,0 pontos por certificado	15,0
Redação	Acima de 40hs	5,0 pontos por certificado	20,0
	PROVA ESCRITA (30 PONTOS)		
	ASPECTOS MACROESTRUTURAIS		
	Abordagem do tema proposto	10,0 pontos	
	Coerência textual	5,0	
	Coesão textual	5,0	
	• ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	- Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma padrão)		30,0
	Até 04	10,0	
	De 05 a 08	8,0	
	De 09 a 12	6,0	
	De 13 a 16	4,0	
	De 17 a 20	2,0	
	21 ou mais	0	

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

23

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA DENTISTA E EDUCADOR FÍSICO

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS AVALIADOS E PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
ANALISE DE CURRÍCULO (50 PONTOS)			
Avaliação de títulos e experiência profissional	• Curso de pós - graduação na área específica:	Especialização 5,0 Mestrado 10,0	15,0
	• Experiência Profissional		
	- Na área de atuação	2,0 ponto por ano	20,0
	• CURSOS DE CAPACITAÇÃO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA		
	- Participação em cursos e/ou programas		
	Até 40hs	5,0 pontos por certificado	15,0
	Acima de 40hs	10,0 pontos por certificado	20,0
PROVA ESCRITA (30 PONTOS)			
Redação	ASPECTOS MACROESTRUTURAIS		30,0
	Abordagem do tema proposto	10,0 pontos	
	Coerência textual	5,0	
	Coesão textual	5,0	
	• ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	- Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma padrão)		
	Até 04	10,0	
	De 05 a 08	8,0	
	De 09 a 12	6,0	
	De 13 a 16	4,0	
	De 17 a 20	2,0	
	21 ou mais	0	

ANEXO VI - Modelo de Currículo Vitae

DADOS PESSOAIS:

NOME	RUA: _____	Nº _____
ENDEREÇO	BAIRRO: _____	
TELEFONE	CELULAR: _____	FIXO: _____
E-MAIL		

CARGO PRETENDIDO: _____
 FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

Teresina, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura do Candidato

ANEXO - VIII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O TESTE SELETIVO DE SÓCIO EDUCADOR
PROVA DE REDAÇÃO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes

CURSO DE GRADUAÇÃO

ENTIDADE	CURSO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO/TÉCNICO

ENTIDADE	CURSO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes

FORMAÇÃO CONTINUADA

ENTIDADE	CURSO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes

HISTÓRICO PROFISSIONAL (anexar documentação comprobatória)

TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA _____
 TEMPO DE SERVIÇO SETOR PRIVADO _____

- 1) ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- Título -I Das disposições Preliminares; capítulo - III Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Seção - I e Seção - II Da Família Natural; subseção - II Da Gauarda, Subseção - III Da Tutela; Capítulo - IV Direito à Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Laser; Capítulo - V Do Direito à profissionalização e Proteção ao Trabalho; Parte Especial, Título - I Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; Das Medidas Socioeducativas; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-Liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos País e Responsáveis; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento;
- 2) SINASE - Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Considerações Gerais sobre o Papel do Socioeducador como importância de sua atuação nos estabelecimentos de medidas socioeducativas, atividades a serem desenvolvidas pelo mesmo; Integração das políticas públicas através do SINASE; Atendimento Socioeducativo e seus desdobramentos; Organização do SINASE; competência e atribuições dos entes federativos; Composição do SINASE; financiamento; O que é ser um socioeducador.

Of. 1390



PORTARIA N° 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Convoca os aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, Edital 001/2017/SEADPREV/PMPI e suas alterações, para Matrícula Institucional no Curso de Formação de Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, considerando as disposições do item 7 do Edital N.º 001/2017/SEADPREV/PMPI, publicado no DOE n.º 46, de 09 de março de 2017, com as alterações do Edital de Retificação nº 01 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí de que trata o edital já citado;

CONSIDERANDO o não preenchimento da totalidade das vagas previstas para o Curso de Formação de Soldados PM consequente do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí, conforme item 1.3 do edital de regência já mencionado, após a realização das etapas legais e editalícias, consoante Edital de Homologação do Resultado Final, e tendo em vista a existência de candidatos aprovados em todas as etapas do certame nos polos de Corrente, Oeiras e Bom Jesus, porém excedendo o número de vagas para eles previstas;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar vagas não preenchidas de um polo para outro, todas no âmbito do mesmo Comando de Policiamento ou Batalhão respectivo, da seguinte forma:

I Da 4ª Cia/7º BPM Avelino Lopes para o 7º BPM Corrente: 02 (duas) vagas do gênero masculino, passando o 7º BPM Corrente a contar com oferta de 47 (quarenta e sete vagas) nesse gênero;

II Do 1º BPM São Raimundo Nonato para o 14º BPM Oeiras, ambos no âmbito do Comando de Policiamento do Semiárido CPSA: 01 (uma) vaga do gênero feminino, passando o 14º BPM Oeiras a contar com oferta de 04 (quatro) vagas nesse gênero;

III - Do 7º BPM Corrente para o 19º BPM Bom Jesus, ambos no âmbito do Comando de Policiamento dos Cerrados CPCE: 01 (uma) vaga do gênero feminino, passando o 19º BPM Bom Jesus a contar com oferta de 03 (três) vagas nesse gênero.

Art. 2º - Convocar os candidatos regularmente aprovados no Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí, através do Edital n.º 001/2017/SEADPREV/PMPI e alterações posteriores, e os candidatos excedentes dos polos de Corrente-PI, Oeiras-PI e Bom Jesus-PI, aprovados em todas as etapas do concurso, todos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para Matrícula Institucional no Curso de Formação Soldados PM/2018 (CFSD PM/2018).

Art. 3º - Estabelecer, para esse fim, o Cronograma de Execução constante do **Anexo II** desta Portaria, devendo os candidatos convocados comparecer ao Quartel do Comando Geral da PMPI, situado na Av. Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, nesta Capital, nos dias e horários fixados, para solicitem suas matrículas, junto à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, munidos dos seguintes documentos, **acompanhados dos originais**:

- I - Carteira de identidade (cópia);
- II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);

III - Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição (cópia);

IV - Certificado de alistamento militar (cópia), para candidatos do sexo masculino.

V - Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

VII Declaração de boa conduta comprovando não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, quando se tratar de militar das Forças Armadas ou de outras PMs.

Art. 4º - Informar aos candidatos convocados que a Matrícula Institucional fica condicionada, de acordo com o que dispõe o item 7.5 do Edital do Concurso c/c o § 1º, IV, do art. 10-F da Lei 3.808/81:
a) à classificação e habilitação em todas as etapas do Concurso Público;

b) à comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos e da idade máxima de 30 (trinta) anos no período de inscrição do Concurso;

d) comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de Certificado devidamente autenticado pela respectiva Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

f) comprovação de não ter sido desligado da Corporação que servia, a bem da disciplina, ou não ter sido licenciado, a pedido, no comportamento MAU, no caso de ex-militar;

Art. 5º - Após a homologação da matrícula institucional, conforme o cronograma do Anexo II, os candidatos convocados para o curso de formação para ingresso a ser realizado no ano de 2018 (**Anexo I**) deverão comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI para entrega da seguinte documentação, **acompanhada dos originais**, para fins de recebimento da bolsa formação:

I - Carteira de identidade (cópia);

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (cópia);

III - Título de eleitor (cópia);

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

V - Carteira de Trabalho (cópia);

VI Número de inscrição (PIS/PASEP/NIT/NIS), contendo a data de expedição (cópia);

VII Comprovante de endereço (cópia);

VIII Exame de comprovação de tipagem sanguínea;

IX Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente, devidamente autenticado pela Secretaria de Educação de origem (cópia autenticada);

X Comprovante de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (extrato/cópia do cartão do banco);

XI Declaração de não acumulação de cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo III**;

XII Em caso de servidor ou militar do estado do Piauí, declaração do cargo ou função que exerce, com opção pela remuneração do cargo ou função ou pela bolsa do curso de formação profissional.

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas adotar, ao longo do curso de formação profissional, as providências necessárias ao ato de nomeação dos concluentes do CFSD PM/2018, conforme previsto na legislação e edital de regência, especialmente o item 8 e subitem 7.10, bem como cadastro no sistema *RHWeb* do Tribunal de Contas do Estado do Piauí dos matriculados no CFSD PM/2018, seus concluentes e respectivas nomeações e demais providências previstas na Resolução nº 23/2016/TCE-PI.

Art. 7º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

25

PORTEIRA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2018 (CFSD PM/2018)

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNAÍBA

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	031146	HAENDEL PONTES VELOSO	3349519	PI	76
002	005163	LUIZ GONZAGA CASTRO SILVA JUNIOR	32986	PI	72
003	030574	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA	345014	PI	72
004	027616	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	3534564	PI	72
005	002264	LUCAS VIANA MOTA	3226858	PI	71
006	029178	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA	0235242026	MA	70
007	006999	DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR	29281	PI	70
008	009563	LUCIANO WAGNER MORAIS SILVA	2262709	RN	69
009	027951	RENILDO MATIAS SOARES JUNIOR	501658	PI	69
010	031596	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO	3.5285	PI	69
011	011671	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO	274818	PI	68
012	022205	DEJACIR DE OLIVEIRA	036909872008	MA	68
013	014996	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA	99547	PI	68
014	042270	JOÃO LÁZARO SOARES DA SILVA	3283041	PI	68
015	037910	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA	2586087	PI	67
016	039600	ALUISIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	263558	PI	67
017	034081	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA	20027021369	CE	67
018	027834	MARCOS FELIPE MOURA SOUSA	2354751	PI	67
019	000264	RAFAEL DE BRITO MARCIONILLO	3739225	PB	67
020	032714	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES	99573	PI	67
021	037544	LEONARDO MARQUES XAVIER	2.730.311	PI	66
022	010950	FRANCISCO AIRTON PINTO PIRES	272679	PI	66
023	024113	RONILSON CARVALHO DA SILVA	5022090	PI	66
024	018933	JEFFERSON STANLEY FRANÇA DO REGO	29012	PI	66
025	006567	RODRIGO BARROS OLIVEIRA	3473390	I P	66
026	001358	MARCOS VINICIUS PINHEIRO RIBEIRO	35895	PI	66
027	004422	MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO	4203942	PI	66
028	005746	PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA	772786-	RJ	65
029	033926	ANDRESON DE MACEDO PASSOS	2.584.108	PI	65
030	035803	FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA	2776520	PI	65
031	004908	ERLAN DE ARAUJO SILVA	028931872005	MA	65
032	018999	FRANCISCO LUCIANO NETO	2712319	PI	65
033	021696	DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO	6845150	GO	65
034	002303	WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO	2918394	PI	65
035	002922	FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO	314060	PI	65
036	017124	HELNATAN KLEYTON DOS SANTOS TEIXEIRA	2737340	PI	65
037	005037	LEIF ERICSON DE SOUSA BARBOSA	32565	PI	65
038	026311	ARTHUR AGUIAR DE SOUSA	3797303	PI	65
039	016593	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA	200748746	CE	65
040	043156	GABRIEL AURÉLIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA	3047717	PI	65
041	044778	AECIO DOS SANTOS ROSARIO	2412447	I P	64
042	008685	TEOTÔNIO RONIELLLINGTON AQUINO NUNES	428340	PI	64
043	007564	CLAILTON DOS SANTOS ROCHA	000027988	PI	64
044	016121	FILIPE BARBOSA PESSOA	5015797	PI	64
045	025730	ANDRÉ FELLIPÉ RIOS RODRIGUES	290072	PI	64
046	025181	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA	200679974	CE	64
047	009312	JOBSON RIBEIRO SOARES	3219022	PI	64

SOLDADO PM - 2º BPM - PARNAÍBA

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	033023	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES	50852	PI	69
002	027957	SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	27620	PI	69
003	027758	ANA CAMILA BATISTA DE SOUSA	5042368	PI	68
004	022249	ANA GABRIELLA MOREIRA DE MOURA	24288	PI	67
005	000204	THAÍRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO	3087	PI	67
006	028710	CLARA LARISSA DE ALMEIDA XAVIER	873075	PE	66
007	027242	RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	36895	PI	66

SOLDADO PM - 3º BPM – FLORIANO

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	002213	DANILO DUARTE MOURA	3471843	PI	37
002	037806	LEANDRO SILVA DE SOUSA	2506278	PI	72
003	032589	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260620030	MA	70
004	018894	WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR	3001075	PI	70
005	026963	LAILTON CARDOSO DA SILVA	2908308	I P	69
006	005025	HEITOR MARTINS CABRAL	2502931	PI	69
007	013970	FRANCISCO AFONSO DE AZEVÉDO NEIVA	25596	PI	69
008	020684	SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES	2916944	PI	67
009	008260	RHOKEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	353162	PI	67
010	024489	RAYRISON FILIPE ALVES MARTINS	36568	PI	67
011	011771	LUCAS DE SOUSA VINUTO	3778295	PI	67
012	028256	LIVIO ALVES LEMOS	2362582	PI	66
013	032576	DÉCIO MACÉDO DE SOUSA	3149113	PI	66
014	020958	JOABIR LASARO DIAS	3605005	PI	66
015	028890	SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA	32859	PI	66
016	013761	MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS	897451	PE	66
017	030620	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	394718	PI	66
018	005854	LEONARDO COSTA CHAVES	3949209	PI	66
019	000546	ARYCLENES DE SOUSA COSTA	2334554	I P	65
020	023868	FRANISON DE SOUSA NASCIMENTO	277485	PI	65
021	008741	JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL	20072077	CE	65
022	002919	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA	30912	PI	65
023	023502	FÁBIO FEITOSA MENDES	3607605	PI	65
024	003660	GUSTAVO DE OLIVEIRA SOBREIRA	333554	PI	65
025	026361	RICARDO DE JESUS LOUREIRO	036324285	MA	65
026	025983	RAFAEL BARBOSA MONTEIRO	3337302	PI	65
027	008771	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS	9537	PI	65
028	002365	WELTON DE SOUSA BATISTA	3.559.759	PI	65
029	019637	ENZO CRONEMBERGER BARBOSA	3853141	PI	65
030	001354	FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS	34018	PI	64
031	033896	ALLAN KARDEC VIANA BRITO	3103250	IP	64
032	000279	RAFAEL SILVA MAIA	037689532009	MA	64
033	016143	MARCOS FELIPE ANDRADE DE PASSO	35685	PI	64
034	001958	DANIEL ALVES DA SILVA	3243484	PI	64

SOLDADO PM - 3º BPM – FLORIANO

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	018496	BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES	8325	PI	68
002	008862	MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA	309146	PI	67
003	037432	ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO	36525	PI	67

SOLDADO PM - 4º BPM – PICOS

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto
001	005215	FRANCISCO GUILHERME MATOS E SILVA	50203	PI	73
002	037280	JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA	3161214	PI	70
003	019162	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS	3900404	PI	70
004	001505	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	3410262	I P	69
005	025808	ELAYLSON LUZ ARAÚJO	3382966	PI	69
006	011111	RODINEY BATISTA DA CRUZ	2905056	I P	68
007	026442	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	2861	PI	68
008	002640	MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO	228817	PI	67
009	027739	LEONARDO SILVA CABRAL	235321973	JR	67
010	025954	GEFFERSON DE MACEDO MARQUES GOMES	15657	PE	67
011	008273	DANILO PIRES MENDES	3534187	PI	67
012	013616	IGOR AMADOR DE SOUSA	014286112000	MA	66
013	034282	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	3234593	PI	66
014	001997	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR	3086	PI	66
015	008998	MARLONY ARAUJO LUZ FONTES	3370566	PI	66
016	010479	DAVID ALVES LUZ	3371372	PI	66
017	010849	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	3645592	PI	66
018	005556	PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA	222664	PI	65
019	000985	HENRY RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	88631	PI	65

Diário Oficial

26

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

020	028187 CLÁUDIO MATOS FRANCO	2723768	PI	65	SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE			
021	026811 JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ	287017	PI	65	• FEMININO			
022	033003 FRANCISCO ITALO GOMES DE SOUSA	343809	PI	65	Class.	Insc.	Nome	
023	005414 DANNIEL ITALO SOARES DE MOURA SANTOS	2974394	PI	65	001	019704	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS	
024	009636 MARCELLO JOSE ALBANO LIMA	2748164	PI	65	002	006813	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO	
025	017521 HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA	94600	PE	65	003	025908	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA	
026	019040 MATEUS DE CARVALHO LEAL	3406246	PI	65	SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES			
027	008931 JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA	2840759	PI	65	• MASCULINO			
028	019286 EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO	2003034151	CE	64	Class.	Insc.	Nome	
029	033007 MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA	25928	PI	64	001	032691	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES	
030	038909 TIAGO RODRIGUES DA SILVA	34426841	SE	64	002	033793	ADAILTON ANTONIO DA SILVA FIALHO	
031	014431 CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO	2005057660	CE	64	003	019291	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES	
SOLDADO PM - 4º BPM - PICOS								
• FEMININO								
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto	004	001895	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES
001	033839 ANA CAROLINA COELHO SOUZA	2506272	PI	69	005	024944	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA	
002	037315 LUANA MENESSES LUZ	50363344	PI	67	006	035991	ROTYELSON CLAYTON SILVA DE CARVALHO	
003	041489 SAMARA TAIS DE SOUSA SA	2906399	I P	66	007	040504	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA	
004	037499 DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA	305980	PI	66	008	028632	DEÓGINES CARVALHO CABRAL	
005	015167 BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS	2575715	PI	65	009	004180	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA	
SOLDADO PM - 7º BPM - CORRENTE								
• MASCULINO								
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto	010	010450	SAMMIR GLEYDSON GOMES
001	001361 LUCAS MORAES LEOCADIO DE SOUZA	434089	PI	70	011	040313	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR	
002	028030 DOMINGOS LOPES DE SOUSA	3.038.416	PI	69	012	014774	ANDRESON MACHADO DE ABREU	
003	028974 ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO	34277	PI	69	013	034957	JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA	
004	000185 MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES	2944618	PI	68	SOLDADO PM - 4ª CIA / 7º BPM - AVELINO LOPES			
005	024065 RAFAEL MELO DE CARVALHO	3272625	PI	67	• FEMININO			
006	021684 MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA	2.7307	PI	66	Class.	Insc.	Nome	
007	017648 GEOVANE MARQUES CAMPENO	2849516	PI	66	001	032574	LEYLA SOARES LIMA	
008	030138 DIEGO MONTEIRO DA SILVA	2711162	I P	66	002	019575	MITALY TUANY OLIVEIRA MACEDO	
009	033989 MACIEL MARTINS PESSOA	3417083	PI	66	SOLDADO PM - 10º BPM - URUÇUÍ			
010	036842 RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	9380287	PE	66	• MASCULINO			
011	016917 JARDEL DA SILVA ARAÚJO	2599326	PI	65	Class.	Insc.	Nome	
012	036135 KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO	21927	PI	65	001	009786	MATEUS LEAL NORONHA	
013	004111 ROMEU ALVES OLIVEIRA	1382387318	AB	65	002	017465	PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO	
014	036841 HADSON FELIPE LIMASOUZA	9004782	E P	65	003	000695	ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES	
015	038917 DIEGO LOUZEIRO GUEDES	3867815	PI	65	004	017354	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	
016	011407 MATEUS HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO	981.348	PB	65	005	008580	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	
017	030657 JAISON RODRIGUES DE SOUSA	3408563	PI	64	006	008999	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA	
018	006696 GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO	3663491	PI	64	007	027640	THOMAS DAVYD DE MORAIS BATISTA	
019	009101 EDUARDO ROCHA BATISTA	3638299	PI	64	008	041371	FRANCISCO MESQUITA NETO	
020	000086 ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS	2636647	PI	63	009	035964	ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO	
021	003381 GLAUBER ANTUNES DOS SANTOS	13200586	BA	63	010	006027	FERNANDO DE SOUSA CARVALHO	
022	010332 ROMARIO DA SILVA GOMES	43168904-0	SP	63	011	001247	IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	
023	010426 ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA	13105053	BA	62	012	026505	MARCOS ALVES DOS SANTOS	
024	029606 ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR	62844	PI	62	013	023386	JOAO LINO DOS SANTOS NETO	
025	021862 RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA	811263	PE	62	014	024364	OCIEL FERREIRA DA SILVA	
026	005243 ANTONIO BORGES LEAL NETO	3036987	I P	62	015	046477	MATHEUS SOARES CARREIRO	
027	007881 ADRIEL NUNES DE FREITAS	2770194	I P	62	016	007982	ARIELTON FERREIRA DE SOUSA	
028	024034 JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	3176035	I P	62	017	038730	CLEISON GOMES DA SILVA	
029	002752 LUCAS GOMES DA CUNHA	3.161.784	PI	62	018	029910	JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA	
030	020130 CLAUDIO ALVES DA SILVA JUNIOR	34888	PI	62	019	017835	MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA	
031	030043 DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	159298938	BA	62	020	018173	GERSON SILVA DA COSTA	
032	024385 CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	862301	PI	61	021	036567	JEFFERSON PIMENTEL LIMA	
033	032009 DIEGO JOSE PENHA NEVES	7962732	PE	61	022	037724	GILWERNECK DE MEDEIROS RIBEIRO	
034	001665 ROMÁRIO DOS SANTOS	6350107	PA	61	023	035266	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACEDO	
035	021397 GEOVANE SANTANA AZEVEDO	3469646	PI	61	024	039440	GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUSA	
036	004625 DIOGO ALENCAR DE JESUS	3.130.462	PI	61	025	020068	EDUARDO DA ROCHA PIRES	
037	038131 JAIR SANTOS	3424509	PI	61	026	035633	THIAGO MAGALHÃES BARBOSA	
038	023297 FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA	42.206	PI	61	027	000711	PAULO ALBERTO PEREIRA	
039	021278 FRANCISCO VALMIR DA SILVA	3427168	PI	61	028	013151	FILIPE AUGUSTO MATOS CORREIA	
040	021227 MARCOS ANTONIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES	3289045	PI	61	029	031221	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	
041	018904 JOSE WANILSON CARDOSO DE SOUZA	3427168	PI	61	030	002592	PEDRO HENRIQUE ARAUJO CORREIA LIMA	
042	016353 ANDRE JULIO DA CUNHA REIS	3229273	DF	61	031	016924	JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO	
043	021487 LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPAR	360220	PI	61	032	045320	WELLYSSON RODRIGUES DE SOUSA	
044	041258 JOSIEL DE SOUZA GUEDES	3957801	PI	61	033	019642	FRANCISCO MAGALHÃES DAMASCENO JUNIOR	
045	045428 SANSÃO ALVES	3948259	PI	61	034	015713	LUCAS DE MOURA LOPES	
046	028183 FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA	788915	PI	61				
047	034916 VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ	1639578	BA	61				

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

27

SOLDADO PM - 10º BPM – URUÇUÍ

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto				
001	002771	TAMIRES BARBOSA SILVA	2888708	PI	69	012	014692	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES	2584507
002	029864	LUANA RAMOS DE CARVALHO ANDRADE	24347	PI	68	013	000002	JOSÉ MARIA RODRIGUES SOARES FILHO	824754
003	027130	JACIANE PATRÍCIA SOARES	3067679	I P	67	014	003144	THIAGO BRUNO DA SILVA CAVALCANTE	200464
004	037166	FLÁVIA ALVES FERREIRA	2780702	PI	65	015	023709	IGOR MENESSES DOS SANTOS E SILVA	32540

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto				
001	046727	JOSÉ WILLAME GLÁUBERT DE OLIVEIRA SANDS	2815395	PI	67	022	002155	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA	2848337
002	041555	DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA	503322	PI	67	023	030203	RAMON DE SOUSA TEIXEIRA	3.904.268
003	006708	ADRIANO DE SOUZA SILVA	8480459	PE	67	024	000689	HELVECIO BRITO CARVALHO FILHO	28381
004	023445	ANDERSON FONTINELE DA SILVA	2902292	PI	67	025	014892	HADYEL FREITAS SILVA	2721650
005	032907	GUSTAVO HENRIQUE MACHADO CERSOSIMO	0829066	SP	66	026	040156	TIAGO JACKSON RODRIGUES	2955270
006	036488	RAFAEL ALVES DE SOUZA GALVAO	257685	PI	65	027	000855	ITALO TEIXEIRA PACHECO	4058736
007	004364	DENIS RICARDO ALVES FEITOSA	3232061	PI	65	028	021326	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA	3007832
008	021173	DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA	14513947	BA	65	029	032909	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	3601389
009	024869	ANDERSON ARAUJO FALCAO	2.554.353	PI	64				
010	007660	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA	14786286	BA	64				
011	024316	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES	882760	TO	64				
012	038378	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA	814686	PE	64				
013	034274	TIAGO GOMES DE LAVOR	20078221409CE	64					
014	041931	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	901455	PE	64				
015	042403	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA	13828900	BA	63				
016	028377	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	9108340	PE	63				
017	028908	MATHEUS SILVA CARVALHO	3751532	PI	63				
018	030355	JONAS DA COSTA ARAUJO	3479366	PI	63				
019	035586	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS	319918760	BA	62				
020	033278	DYEGO LEANDRO DA COSTA MONTE	17029016	MA	62				
021	025891	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA	252020034	MA	62				
022	007142	PATRISSON GRANJA GONÇALVES	8454501	PE	62				

SOLDADO PM - 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO

• FEMININO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto				
001	039341	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA	01578770200	MA	70				
002	025740	ANDRESSA SOUSA XAVIER	2776531	PI	68				

SOLDADO PM - 12º BPM – PIRIPIRI

• MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto				
001	010936	GUILHERME TELL DE ARAUJO COSTA NETO	3343516	PI	72	015	024521	ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE	1425341
002	009163	FRANCISCO FILIPE LOPES RODRIGUES	5807	PI	71	016	006687	PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO	200900060
003	004031	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	95588	PI	71	017	019418	JAWATHSON SILVA BARROS	2776153
004	003059	EDUARDO RODRIGUES E SILVA	3608261	PI	71	018	026758	JAELSON ALVES SOBRINHO	3184661
005	014895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	2577	PI	70	019	041522	MAKLAUD SANTOS MENDES	8035632
006	018806	ANTONIO JULIO CESAR DE FREITAS SOUSA	3576261	PI	70	020	009869	OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA	3259024
007	000449	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO	3620	PI	70	021	045605	KELVIN TEOFANES OLIVEIRA CUNHA SILVEIRA	3564687
008	034486	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES	2088	PI	68	022	034799	EVALDO VIEIRA DE SALES FILHO	353888
009	013128	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES	027520040	MA	68	023	018133	LEONARDO LEOPOLDINO TORRES	20072015
010	029362	JUN ICHI MIURA UCHOA	2210141	PI	67	024	037979	MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL	317003
011	040697	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE	2985	PI	67	025	000676	ALISSON SILVA ALGARVES	2961782
						026	036076	JONIEL WILSON PEREIRA	2871689

Diário Oficial

28

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

SOLDADO PM - 14º BPM – OEIRAS

• FEMININO					
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto
001	014231	TAMIRES TAISE DOS SANTOS CARVALHO	02610	PI	69
002	000341	JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS	00403	PI	67
003	018870	CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA	33870	PI	67
004	32796	MILENE RODRIGUES LEAL	2210977	PI	66

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• MASCULINO					
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto
001	021465	JOÃO RAFAEL DE SOUZA	2471753	PI	68
002	019353	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS BRITO JUNIOR	2.742.710	PI	65
003	034217	TAISON DA SILVA LIMA	1498872484	AB	65
004	039096	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA	3689269	I P	65
005	028924	JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO	10502	PI	64
006	043783	SAULO MOURA RÉGO	3542871	PI	64
007	029048	JENILTON DA SILVA NUNES	2873179	I P	63
008	003413	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS	452083	PI	62
009	010169	ANTONIO RAYONE DA COSTA SILVA	29668	PI	62
010	047048	JOHN LENON DOS SANTOS	2005010464	A B	62
011	025095	ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA	31226	PI	62
012	037678	ADAILTON DA SILVA	200200501136	AL	60
013	028555	ANTONIO SILVA VIEIRA	5003605	PI	59
014	039429	ISAAC BRIGIDO ALENCAR	20070340280	CE	59
015	005675	MARCILIO DE SOUZA LOPES	1364474735	BA	59
016	035687	LUCAS FERREIRA BENVINDO	3581996	I P	59
017	042233	FABRICIO ANTONIO DA SILVA	2999637	PI	59

22.12.17	13h00	Site da PMPI	Publicação do parecer sobre os recursos
26.12.17	13h00	DEIP	2ª ETAPA – Homologação da Matrícula Institucional após os recursos
27.12.17	13h00	Site da PMPI	Publicação da lotação de realização do curso formação
28.12.17	13h00	Auditório do QCG	3ª ETAPA – Apresentação da documentação para inclusão na Folha de Pagamento na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)
03 a 05.01.18	08h00 às 13h00	CEP	Apresentação no Centro de Educação Profissional (CEP) para Orientações Gerais do CFSD/2018
08.01.18	A definir	A definir	Aula Inaugural

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

SOLDADO PM - 19º BPM - BOM JESUS

• FEMININO					
Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Ponto
001	039774	ELYANA COSTA SILVA	5001918	PI	67
002	017288	AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO	2586316	PI	61
003	046839	JANKESYA FERREIRA DE MACEDO	2586665	PI	60

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 460, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
13 a 15.12.17	08h00 às 13h00	Auditório do QCG	1ª ETAPA – Período de Matrícula Institucional– Prazo para apresentação da documentação exigida Portaria
18.12.17	13h00	DEIP	Homologação da Matrícula Institucional
19 e 20.12.17	08h00 às 13h00	DEIP	Prazo para interposição de recursos sobre homologação da Matrícula Institucional

Teresina-PI, ____ de ____ de ____

Assinatura do declarante

Of. 208

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

29

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 009/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0684/2017 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, destinado A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COIVARAS, NO ESTADO DO PIAUÍ, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 009/2017 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP)	INABILITADA
02	ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP	HABILITADA
03	PATROL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA
04	POÇOS E CIA LTDA	HABILITADA

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP), ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP, PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, e POÇOS E CIA LTDA.

Destra forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP) está **INABILITADA**, pois não apresentou registro/certidão de inscrição do geólogo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região da sede da empresa, conforme exige o subitem 4.7.1 do edital "Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa".

A licitante ainda não apresentou comprovação de possuir em seu quadro geólogo detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, conforme exige o subitem 4.7.3:

"Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 2.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado".

Que a empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa PATROL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa POÇOS E CIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 009/2017 – SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA SANTA RITA (ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP) - **INABILITADA**;
- ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP - **HABILITADA**;
- PATROL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - **HABILITADA**;
- POÇOS E CIA LTDA - **HABILITADA**.

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **09:00 (dez) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 10:00 (dez) horas. Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (14/12/2017), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0471/2016 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, destinado a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE MONTE ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, NO ESTADO DO PIAUÍ, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA- EPP	HABILITADA
02	PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	HABILITADA
03	POÇOS E CIA LTDA	HABILITADA
04	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 10:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA- EPP, PATROL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, POÇOS E CIA LTDA e OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa PATROL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa POÇOS E CIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital Tomada de Preços Nº 010/2017 – SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA - EPP - **HABILITADA**
- PATROL – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – **HABILITADA**:
- POÇOS E CIA LTDA – **HABILITADA**;
- OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – **HABILITADA**;

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **10:00 (dez) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 12:00 (doze) horas. Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0134/2017 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO Povoado INGAZEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.686,00 M²**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, página 09, e no jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI:

LICITANTE	SITUAÇÃO
01 CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME)	INABILITADA
02 CONSTRUTORA PANORAMA LTDA – ME	INABILITADA
03 JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME	HABILITADA
04 SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP	HABILITADA
05 PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME	HABILITADA

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 11:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME), CONSTRUTORA PANORAMA LTDA – ME, JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME, SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP, PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME) está **INABILITADA**, pois não apresentou a comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico, conforme exige o subitem 4.7.4.3 do edital:

"A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
- e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro."

A licitante ainda não apresentou o Índice de Liquidez Geral, o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento Total, conforme exige o subitem 4.8.1.1 do edital:

"A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através das seguintes formulas:

i. – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0,

aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP.

AC=Ativo circulante

RLP= Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP= Exigível a longo prazo.

ii. – ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0,

aplicando a seguinte fórmula AC/PC, onde,

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

iii. – ET (endividamento total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: ET = ET/AT, onde,

ET = Exigível total

AT = Ativo total"

A licitante ainda não apresentou o comprovante de recolhimento de garantia de participação, pois a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/1993:

"4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.11.1 do Edital, no valor de R\$ 2.972,72 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas".

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

31

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;**

II - **seguro-garantia;**

III - **fiança bancária."**

Que a empresa CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME está **INABILITADA**, pois não apresentou comprovante de recolhimento de garantia de participação, uma vez que a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, I, da lei 8.666/1993.

"4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.11.1 do Edital, no valor de **R\$ 2.972,72 (Dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)** que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas".

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;**

II - **seguro-garantia;**

III - **fiança bancária."**

Que a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços N° 011/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa SMA CONSTRUTORA LTDA- EPP está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços N° 011/2017 – SEDEC/PI.

Que a empresa PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços N° 011/2017 – SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME) - **INABILITADA;**
- CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME - **INABILITADA;**
- JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME - **HABILITADA;**
- SMA CONSTRUTORA LTDA - EPP - **HABILITADA;**
- PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME - **HABILITADA.**

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **11:00 (onze) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 10:00 (dez) horas. Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017 – SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO" referente a Tomada de Preços N° 012/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo N° 0134/2017 – SEDEC/PI, oriundo da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí – SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO CURRALINHOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09, e no jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 02 e avisado tempestivamente no Sistema Licit Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Esta Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços N° 012/2017 – SEDEC/PI:

LICITANTE	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA MANDACARÚ	INABILITADA
JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME	HABILITADA

O item "2.1" do instrumento convocatório referente ao procedimento licitatório supracitado estabeleceu que a licitação ocorreria no dia 28 de Novembro de 2017, às 12:00 horas, sendo que compareceram as empresas licitantes: CONSTRUTORA MANDACARÚ e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI – ME.

Desta forma, na sede da SEDEC/PI, a CPL/SEDEC/PI reuniu-se para avaliação e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas empresas licitantes.

Após a análise dos documentos, esta CPL/SEDEC/PI julgou que a empresa CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME) está **INABILITADA**, pois não apresentou a comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico, conforme exige o subitem 4.7.4.3 do edital:

"A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a *apresentação da declaração formal* de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

A licitante ainda não apresentou o Índice de Liquidez Geral, o Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Endividamento Total, conforme exige o subitem 4.8.1.1 do edital:

"A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através das seguintes formulas:

Diário Oficial

32

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

i. – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: ILG = AC+RLP/PC+ELP.

AC=Ativo circulante

RLP= Realizável a longo prazo.

PC = Passivo circulante

ELP= Exigível a longo prazo.

ii. – ILC (índice de liquidez corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula AC/PC, onde,

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante.

iii. – ET (endividamento total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: ET = ET/AT, onde,

ET = Exigível total

AT = Ativo total"

A licitante ainda não apresentou o comprovante de recolhimento de garantia de participação, pois a caução deve ser em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme exige o subitem 4.8.3 do edital e o art. 56, § 1º, I, da lei 8.666/1993:

"4.8.3 Comprovante de recolhimento de GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 9.11.1 do Edital, no valor de R\$ 2.230,89 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a 1% (um por cento) do valor orçado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em favor da Secretaria de Estado da Defesa Civil até à data marcada para entrega das propostas".

"Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária."

Que a empresa JDN EMPRENDIMENTOS URBANOS EIRELLI – ME está **HABILITADA**, pois apresentou toda sua documentação em conformidade com o Edital da Tomada de Preços Nº 012/2017 – SEDEC/PI.

Desta forma, esta CPL/SEDEC/PI ratifica seu entendimento, julgando as empresas licitantes:

- CONSTRUTORA MANDACARÚ- **INABILITADA**;
- JDN EMPRENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME - **HABILITADA**;

A abertura do envelope "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados será às **12:00 (doze) horas do dia 29 de Dezembro de 2017**. Nada mais havendo a tratar, o presente Ato foi encerrado às 12:00 (doze) horas, Publique-se a presente Ata no Mural desta Secretaria e no DOE/PI.

PRESIDENTE: _____

1º MEMBRO: _____

2º MEMBRO: _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Gabinete da Reitoria



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14066/2016 – AA.002.1.010057/17-30 (SEADPREV). ATO: CONTRATO N° 015/2017 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO LABINA, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI E A EMPRESA TECNAVIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Aquisição de ração LABINA, conforme especificações e quantitativos a seguir: 240 (duzentos e quarenta) sacos de ração Labina de 20 (vinte) quilos cada. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: DO PREÇO:** R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO:** PROJETO ATIVIDADE: 2000, NATUREZA DE DESPESA:3390-30, FONTE DE RECURSO: 00. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e IÉDA MARIA FERNANDES PAZ. INFORMAÇÕES: CCS/UESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14066/2016 – AA.002.1.010057/17-30 (SEADPREV). ATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA TECNAVIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Retificação da data do Contrato Administrativo nº 015/2017: **Onde se lê:** 31 de maio de 2017, **Leia – se:** 26 de outubro de 2017, visando ao atendimento do item 4.2 do Parecer Técnico nº 5048/2017, emitido pela SEFAZ, às folhas 88 do Processo Administrativo nº 14066/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e IÉDA MARIA FERNANDES PAZ. INFORMAÇÕES: CCS/UESPI.

Of. 821



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N° 336/2017

PROCESSO SEED/PI N°: 0040626/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2016

- EMATER/PI, Liberação nº 0630/2017 - DL/SEADPREV/PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicadas ao caso em espécie.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.015.273/0001-51.

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Informática, diversos modelos, para atender a demanda das unidades escolares reformadas, ampliadas e construídas, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) deste edital, e no quantitativo descrito abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Acess Point Wireless Outdoor 2.4 GHZ.	50	R\$ 1.478	R\$ 73.900,00
23	Placa de Rede Pci Express 10/100/1000 Mbps.	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
32	Microcomputador Tipo III.	400	R\$ 3.760,00	R\$ 1.504.000,00
33	Microcomputador Tipo IV.	300	R\$ 4.440,00	R\$ 1.332.000,00
40	Impressora Multifuncional Jato de Tinta – Tipo I.	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00
42	Impressora Laser Monocromática Tipo I.	200	R\$ 945,00	R\$ 189.000,00
72	Estabilizador Tipo III – 1500 Watts.	200	R\$ 568,00	R\$ 113.600,00
73	Nobreak 1.500 VA.	600	R\$ 950,00	R\$ 570.000,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 3.830.500,00

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 3.830.500,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043; Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 15

DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação do Piauí; Emanuel de Araújo Pereira - Informóveis Distribuidora de Informática LTDA - Representante da empresa.

Of. 161

Of. 569

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

33



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2015

CORREÇÃO DO SIGNATÁRIO CO-CONTRATANTE, REPRESENTANDO NESTE ATO, A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDR. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 167 DE 5/09/2017.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.
CNPJ do Co-Contratante	06.553.640/0106-05.
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de validade e redução em 20% do Contrato nº 045/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de validade	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Ação orçamentária	2219
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	113-SUS
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: JOSÉ ARAÚJO BRITO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA.
CNPJ do Co-Contratante	06.553.640/0106-05.
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de validade e redução em 20% do Contrato nº 045/2015, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização do Cartão Magnético em rede de serviços especializada.
Prazo de validade	20/08/2017, vigorando até 16/02/2018 ou até a conclusão da licitação que está em andamento.
Prazo de execução	
Data de assinatura do aditivo	18/08/2017
Valor global	R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais).
Ação orçamentária	2219
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	113-SUS
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA. Pela Co-Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND, JEFERSON THOMAS.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DA CLÁUSULA PRIMEIRA- PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016, REFERENTE À NUMERAÇÃO DO TERMO ADITIVO APRESENTADO NA PLANILHA:

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO ATUAL APÓS TERCEIRO TERMO ADITIVO	SITUAÇÃO ATUAL APÓS ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES CGE E PGE
18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 12.902,40	18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 8.919,36
04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE CÓPIA/ IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATÉ 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 11.149,20	04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE CÓPIA/ IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATÉ 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 10.321,92
VALOR MENSAL: R\$ 24.051,60	VALOR MENSAL: R\$ 19.241,28

LEIA-SE:

SITUAÇÃO ATUAL APÓS PRIMEIRO TERMO ADITIVO	SITUAÇÃO ATUAL APÓS ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES CGE E PGE
18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 12.902,40	18 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA VELOCIDADE MÍNIMA DE 38PPM A4, FUNÇÃO: DE COPIA/IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO: ATÉ 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 8.919,36
04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE CÓPIA/ IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATÉ 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 11.149,20	04 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM A4, FUNÇÕES DE CÓPIA/ IMPRESSÃO/SCANNER/PROCESSOR MÍNIMO DE 300MHZ; TEMPO DE SAÍDA 1ª CÓPIA/IMPRESSÃO ATÉ 10 SEGUNDO; RESOLUÇÃO IMPRESSÃO MÍNIMA 1.200X1.200DPI, COM EXCEÇÃO DO PAPEL. --VALOR TOTAL R\$ 10.321,92
VALOR MENSAL: R\$ 24.051,60	VALOR MENSAL: R\$ 19.241,28

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

34

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co - Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co - Contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.052.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato n° 54/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	08/11/2017
Valor global	R\$ 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil reais).
Ação orçamentária	2021
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	01000010001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÉS SOARES TEIXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co - Contratante	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CNPJ do Co - Contratante	05.810.478/0001-09
Nome do Contratado	ERICK MIRANDA GOMES - ME
CNPJ do Contratado	12.900.896/0001-44
Nome do Contratado	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	02.052.682/0001-01
Nome do Contratado	MADE PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	01.380.256/0001-34
Nome do Contratado	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	05.701.640/0001-42
Nome do Contratado	S/A PROPAGANDA LTDA
CNPJ do Contratado	02.967.456/0001-50
Resumo do objeto do aditivo	O objeto deste Aditivo é a prorrogação do Contrato n° 57/2016.
Prazo de vigência	12 (doze) meses contados do prazo anteriormente acordado
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	29/11/2017
Valor global	R\$ 2.467.053,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cinqüenta e três reais).
Ação orçamentária	2021
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	01000010001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: JOÃO RODRIGUES FILHO Pela Contratada: ERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO, MARISSOL INÉS SOARES TEIXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.014658/17-13
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017 - CPL/SEADPREV.
Fundamento legal	Processo Administrativo nº AA.002.1.014658/17-13, Tomada de preço nº 03/2017, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do contrato	Contratação sob o regime de Empreitada por Preço Global, a EXECUÇÃO DA REFORMA DOS FÓRUNS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ PARA INSTALAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS - CIAC, NAS CIDADES DE ALTO LONGÁ/PI, CURIMATÁ/PI, MONTE ALEGRE/PI, NAZARÉ DO PIAUÍ/PI E SANTA FILOMENTA/PI.
Prazo de vigência	12 MESES DA PUBLICAÇÃO
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	11/12/2017
Valor global	R\$ 200.844,49 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e nove centavos)
Ação orçamentária	2018
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001.
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: GUILHERME DARKSON ROLIM LUCETTI e ANA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 090

ERRATA DO CONTRATO 39/2017

CORREÇÃO DO NUMERO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.004094/17-68 e nº AC.002.1.002239/17-67 - DL/SEADPREV-PI
Modalidade de licitação (se for o caso)	Decorrente do PREÇO PRESENCIAL Nº 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - PI
Fundamento legal	Processo Administrativo nº AA.002.1.014955/17-61, Pregão Presencial nº 03/2016, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 e Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

35

CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001 - 37
Resumo do objeto do contrato	REGISTRO DE PREÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CIASPI/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV- PI
Prazo de vigência	12 MESES DA ASSINATURA
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	17/11/2017
Valor global	R\$109.200,00 (Cento e nove mil, e duzentos reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo n° AC.002.1.002239/17-67 - DL/SEADPREV-PI
Modalidade de licitação (se for o caso)	Decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015 SLC/DL/SEADPREV - PI
Fundamento legal	Processo Administrativo n° AA.002.1.014955/17-61, Pregão Presencial n.º 03/2016, na forma da Lei n° 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13 e Subsidiariamente a Lei n° 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001 - 37
Resumo do objeto do contrato	REGISTRO DE PREÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA E CONTROLE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-CIASPI/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEADPREV- PI
Prazo de vigência	12 MESES DA ASSINATURA
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	17/11/2017
Valor global	R\$109.200,00 (Cento e nove mil, e duzentos reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339037
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 092

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° XXV/2017 - DL/SEADPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.310.1.001287/16-21 - DL/SEADPREV

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2017 - DL/SEADPREV

Objeto: AQUISIÇÕES DE CAMINHÕES COM CARROCERIA DE MADEIRA, PICK-UP CABINE DUPLA, FURGÃO, PARA APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E A ESTRATEGIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA SERRA DA CAPIVARA PIAUÍ, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO MDA N°. 778644/2012, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/PIAUÍ E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA ECONÔMICA.

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira

Data da Adjudicação: 15/10/2017

Homologação: 18/12/2017

Órgão Participante: Secretaria de Estado das Cidades - SECID

Superintendente de Licitações e Contratos: Danielle Vidal Martins

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

ITENS REGISTRADOS:

ITEM 01	EMPRESA	Descrição: Caminhão: 8.160 Delivery, Tração 4x2 - Norma de Emissões Proconve P7, Ano/Mod: 2017/2018. Motor: Cummins, 4 cilindros, 3.8 litros, 160 Cv de potência, Torque de 60 kgfm, Sistema de injeção de combustível: Common Rail, Tecnologia de Emissões SCR, Cabine com ar condicionado de 3 velocidades, Transmissão: manual com 5 marchas sincronizadas, Embreagem: hidráulico assistido a ar, diâmetro do disco 330 mm. Rodas de aço, medindo 6,0" x 17,5", Pneu radial 215 / 75 R17,5 sem câmara. Freio à ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento com atuação rodas traseiras, freio motor tipo borboleta no escapamento. Eixo traseiro: Tipo eixo rígido, relação de redução 4,30:1, Suspensão dianteira: molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos, Suspensão traseira: molas principais semi-elípticas, molas auxiliares parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos, barra estabilizadora. Sistema elétrico: Tensão nominal 12 volts, bateria: 100 Ah, alternador 90 Ah. Outros itens de série Direção hidráulica ZF, Tanque de combustível com capacidade para 150 litros, Entre Eixo de 3.900 mm. Pesos (kg): PBT: 8.150, PBT Técnico: 8.150, PBT e CMT de 11.000, Capacidade máxima de carga útil + carroceria: 5.040 Kg. Equipado com carroceria de madeira. Marca: Volkswagen.	VENCEDORA MÔNACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA	AQUISIÇÃO	Unid	Quan	Valor Unit
					02	R\$ 142.695,00	
ITEM 02	EMPRESA	Descrição: Veículo tipo Pick-UP OKM, Cabine Dupla, Motorização no mínimo 1.4, Alimentação: combustível gasolina e etanol, 08 (oito) válvulas, O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotivos e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento: Lei 9503/97 e resoluções), Potência máxima não inferior a 85,0 CV, Ar condicionado. Marca/Modelo Fiat / Strada 1.4 CD 3p Flex 2018.	VENCEDORA JELTA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO	Unid	Quan	Valor Unit
					01	R\$ 65.500,00	
ITEM 03	EMPRESA	Descrição: Veículo tipo FURGÃO OKM, Motor: Cilindrada Total não inferior a 1350/Potência Máxima não Inferior a 85 CV, Ignição: Eletrônica com sistema de injeção, Combustível: GASOLINA/ETANOL, Direção Hidráulica, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA não inferior a 600 KG. Marca: RENAULT, Modelo: KANGOO 1.6. (COTA EXCLUSIVA) conforme art. 48, LC 147/2014.	VENCEDORA EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO	Unid	Quan	Valor Unit
					01	R\$ 66.800,00	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá se convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

Diário Oficial

36

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

- O Contrato Administrativo ou instrumento congênero (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços de mercado no ato da contratação.
- Extrato nº XXV/2017 integra para todos os efeitos, no teor contido no processo nº AA.310.1.001287/16-21 - SLC/ DL/SEADPREV;

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	MÔNACO DIESEL CAMINHÕES ÔNIBUS E TRATORES LTDA
CNPJ	05.285.816/0001-22
CONTATO	(86) 4009-2500 Sr. Hálison Bruno
ENDEREÇO	Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 13.277, Bairro: Santo Antonio, Cep 64.032-075
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	halison.the@grupomonaco.com.br

LICITANTE	JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
CNPJ	05.385.026/0001-19.
CONTATO	(86) 3215-3601 / 9.9982-8432 Sr. Guilherme Adolfo Pereira Lopes
ENDEREÇO	Av. Getulio Vargas, 1416b. Tabuleta . CEP 64.019-750
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	guilhelme@jeltaveiculos.com.br

LICITANTE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	05.163.253/0001-08
CONTATO	(34) 3216-6700 / Sr. Adailton Ferreira Soares
ENDEREÇO	Rua: Duque de Caxias, nº 450 SL, 304 Centro. CEP:38.400-142
CIDADE	Uberlândia-MG
E-MAIL	licitacao@emporiumcs.com.br

Of. 1314

PROJETO PIAUÍ: PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 003/2017 BIRD - SEADPREV/PI PRIMEIRA CHAMADA SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PROC. ADM. N. AC.002.1.002016/17-50 SBQC- N° 002/2017 BIRD - SEADPREV/PI

1. O Governo do Estado do Piauí recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Mundial, no montante de US\$ 120 milhões, para financiar o Projeto **Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social** e pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Os serviços compreendem: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLOGICA (EMT) DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC).

3. As empresas interessadas poderão associar-se a outras empresas, sob a forma de consórcio ou subcontratação, com o objetivo de incrementar suas qualificações e experiência.

4. A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria da Administração e Previdência (SEADPREV) convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras deverão apresentar:

- Dados de referência da empresa: razão social, principais sócios, estrutura organizacional, endereço completo, telefone, fax, e-mail;
- Dados e nome do responsável pela informação, que deverá ser o agente de contato;
- Pretensão da Empresa em participar, isolada ou em consórcio, tendo esta, identificar nomes e empresa líder;
- Identificação da origem do conhecimento desta “Solicitação de Interesse”, seja através de publicação de jornais, revistas, informes de embaixadas, etc.;
- Currículo da Empresa ou de Consórcio de empresas, relacionando as experiências dos principais serviços realizados. Em particular, devem ser destacados experiências no Brasil e em projetos financiados por organismos internacionais;
- Anexar material impresso, como folder e relatórios, que possa melhor apresentar a capacidade de gestão e de outras condições da empresa ou do consórcio;
- Outras informações julgadas necessárias.
- Deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar na descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc.

5. A manifestação de interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial.

6. A empresa de consultoria será selecionada pelo **método SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e no Custo**, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial de Janeiro* (revisadas e publicadas em janeiro de 2011). As Diretrizes de Consultoria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>.

7. Este Aviso e a Versão Preliminar dos Termos de Referência encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico: www.dlca.pi.gov.br, www.ipf.seplan.pi.gov.br, www.seduc.pi.gov.br/projetopiaui e www.tce.pi.gov.br. As empresas interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo das 8:00h às 13:30h de segunda à sexta-feira.

8. As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas por email para: celseadbird@seadprev.pi.gov.br ou enviadas para o endereço abaixo (item 9) até o dia 22 de janeiro de 2018.

9. Endereço/Informações:

Comissão Especial de Licitações – CEL/BIRD
Sala da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, 1º Andar Centro Administrativo Bloco I Bairro São Pedro CEP: 64018-900 Teresina/PI
Fone: (86) 3216-1720, Ramal 251 email: celseadbird@seadprev.pi.gov.br www.dlca.pi.gov.br,

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2017.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
Presidente da Comissão Especial de Licitações
BIRD/PI

Visto: Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI

Of. 1316

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

37

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016-CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADO DO PIAUÍ - SSP/PI
CNPJ do Co - Contratante	06.553.549/0001-90
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	12 meses da data de assinatura do contrato
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	18/12/2017
Valor global	4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais)
Ação orçamentária	2075
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: FÁBIO ABREU COSTA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ do Contratado	03.778.391/0002-49
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato nº 61/2016, tendo em vista a não execução total do cronograma apresentado na assinatura do Contrato, devendo vigor o Novo Cronograma de Execução em anexo.
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	19/12/2017
Valor global	R\$ 184.437,00
Ação orçamentária	2024
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ELAINE RODRIGUES ROCHA DIAS

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 099

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017	
Número do Processo Administrativo	Proc. Adm. FUNDESPI: AA.337.1.001.003/17-25
Modalidade de licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	OLIVEIRA & ASSUNÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF do contratado:	08.855.400/0001-90
Resumo do Objeto do contrato:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura contrato:	18/12/2017
Valor Global:	R\$ 96.846,75 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Ação Orçamentária:	14.203.0013.1123.27.811
Natureza de despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	010000100-EMENDA PARLAMENTAR
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Anik De Assunção Oliveira Sousa PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS Presidente da FUNDESPI

Of. 1085

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017	
Número do Processo Administrativo	Proc. Adm. FUNDESPI: AA.337.1.001.003/17-25
Modalidade de licitação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	LAR PARATY LTDA-EPP
CNPJ/CPF do contratado:	02.131.413/0001-30
Resumo do Objeto do contrato:	Constitui objeto deste contrato a aquisição de material esportivo, de forma parcelada, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura contrato:	18/12/2017
Valor Global:	50.897,00 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
Ação Orçamentária:	14.203.0013.1123.27.811
Natureza de despesa:	33.90.32
Fonte de Recursos:	010000100-EMENDA PARLAMENTAR
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Djalma Soares Lima

Of. 1084

Diário Oficial

38

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO 179/17

PROCESSOS: A.A.900.1.138478/17-24 e A.A.900.1.150069/17-68.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS PI, CNPJ Nº 06.554.356/0001-53. **OBJETO:** Aquisição de 01(um) veículo, tipo ambulância, para beneficiar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bom Jesus- PI, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Firmino Paulo, de acordo com o plano de trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais), CONVENENTE: sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101 FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03 Saúde de Qualidade para todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1146 - Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde (Deputado Firmino Paulo: código I0127 R\$ 103.366,00 e Código: I0133: R\$ 38.834,00); **Função:** 10, **Sub função:** 303, **NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.41 - Contribuições; **Subelemento:** 01, **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 31.12.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 19.12.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 327.448.113-00; MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO - Prefeito Municipal, CPF Nº 161.106.173-34.

Of. 3530

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 180/17

PROCESSO: AA.900.1.154256/17-49. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, CNPJ Nº 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Centro e vinte mil reais); CONVENENTE: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.101 FUNSAÚDE; Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos. Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1746 Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde; Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 Contribuições, Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: Até 31.12.2018. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOAO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR - Prefeito Municipal, CPF: 738.276.573-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 183/17

PROCESSO: AA.900.1.012314/17-04. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DASAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86. **OBJETO:** Reforma Geral da Unidade Mista de Saúde Messias Melo, em Batalha - PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 636.988,46 (seiscientos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos); CONVENENTE: R\$ 13.000,00 (Trezé mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.139 SESAPI; Programa: 03 Saúde de qualidade para todos, Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares; Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 Contribuições, Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: Até 31.12.2018. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOAO MESSIAS FREITAS MELO Prefeito Municipal, CPF: 183.287.253-04.

Of. 3537

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 181/17

PROCESSOS: AA.900.1.136765/17-00 e AA.900.1.144718/17-47. **ESPECIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE - PI, CNPJ Nº 41.522.293/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do

Deputado Rubem Martins, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 186.000,00 (Centro e oitenta e seis mil reais); CONVENENTE: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.101 FUNSAÚDE; Programa: 03 Saúde de Qualidade para Todos, Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1746 Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde (Deputado Rubem Martins: Código: I0006); Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 Contribuições, Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: Até 31.12.2018. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR - Prefeito Municipal, CPF: 738.276.573-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 182/17

PROCESSOS: AA.900.1.005977/17-44 e AA.900.1.149779/17-63. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI, CNPJ Nº 01.612.612/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender o Centro de Saúde Mãe Joana, a ser realizado com recursos da Emenda Parlamentar do Deputado Rubem Martins, de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); CONVENENTE: Sem contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** Unidade Orçamentária: 170.101 FUNSAÚDE; Programa: 03 Saúde de Qualidade para todos, Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1745 Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Unidades Hospitalares (Deputado Rubem Martins: Código: I0008); Função: 10; Subfunção: 302; Natureza de Despesa: 44.40.41 Contribuições, Subelemento: 01; Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual. VIGÊNCIA: Até 31.12.2018. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. SIGNATÁRIOS: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00; DANILo ARAÚJO NUNES MARTINS - Prefeito Municipal, CPF: 016.919.413-28.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO N° 184/17 AO CONVÊNIO N° 171/17

PROCESSO: AA.900.1.15.6350/17-41. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 171/17 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, CNPJ Nº 41.522.111/0001-45. **OBJETO:** (aquisição de veículo) para Alteração da Cláusula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará da Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE para 170.139 - SESAPI DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração WELTON LUIZ BANDEIRADE SOUSA.

Of. 3538



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 394/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002500/17-49 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60 Contratado (a): E APPRODUÇOES E EVENTOS LTDA.. CNPJ do Contratado: 20.956.186/0001-64 Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, dentro da programação dos Festejos de Castelo, a realizar-se no dia 15 de dezembro do corrente ano em Castelo do Piauí - PI. Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias) Data da Assinatura do Contrato: 05/12/2017 Valor Global: 150.000,00 (Cem Mil Reais). Ação Orçamentária: 51101 Natureza de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos: 0100001001 Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo Pela Contratada: Everton Aparecido de Alencar.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO N° 067/2017

PROCESSO N° AA. 021.1.002379/17-46

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DE TERESINA.**, CNPJ 07.018.687/0001-31. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Robert Rios, com o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a realização MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA SINFÔNICA. **Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade:2244-10068. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2017	
Nome do Contratante	Fundação CEPRO
CNPJ do Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade - IETS
CNPJ:	03.947.908/0001-03
OBJETO:	Prestação de Serviço de Consultoria
Valor Global	188.954,20
Natureza da Despesa	33.90.35
Fonte de Recurso	0100001001
Data da Assinatura:	27 de Novembro de 2017
Vigência:	04 meses a partir da assinatura
Signatários do contrato	Pela contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: Manoel Antonio Corrêa da Costa

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 04/2014.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda – CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

OBJETO CONTRATUAL: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.Uq.), no acesso ao aeroporto “Prefeito Dr João Silva Filho”, no trecho entrocamento Br-343/Aeroporto, Com 481,20m de extensão, na zona urbana do município de Parnaíba.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2018, contado a partir de 01 de janeiro de 2018; b) Incluir a Fonte de Recursos 16 à “Cláusula Décima – da Dotação Orçamentária” do Contrato nº 04/2014.”.

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2017.

SIGNATÁRIOS: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 899

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO N° 07 AO CONTRATO N° 78/2015.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: RM Estrutura e Pavimentação Ltda - CNPJ nº: 00.234.704/0001-29.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos serviços de construção do acesso à terceira Ponte JK, ligando a Avenida Frei Serafim à Avenida João XXIII, em Teresina-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Realizar o acréscimo de aproximadamente 10,03% (R\$ 553.637,17) ao valor originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo (serviços extras) para atendimento das necessidades da contratante.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Tavares Pessoa (pela Contratada).

Of. 902



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2016.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADALTDA

CNPJ: 08.644.690/0001-23

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato para 01 agosto de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 44.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ 528.480,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28.101.04.122.90.2000; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 0100001001.

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Alípio José de Melo Castelo Branco - Sócio Administrador.

Of. 943

Diário Oficial

40

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETARIO



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° AA.900.1.137740/17-40

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 376/17.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL N° 0008800-84.2017.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de **BOMBA DE INSULINA PARADIGMA – MMT 754**, 01 (uma) unidade de **CARELINK USB 7305 NA**, 01 (uma) unidade de **APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO QUICK SET – MMT 39501**, 01 (uma) unidade de **TRANSMISSOR MINILINK MMT – 7725 CA**, 03 (três) CATERTER **QUICK – SET 9MM CÂNDULA 60CM MMT 397,03** (três) caixas de **RESERVATÓRIO RESERVIOR PARADIG 3,0 ML MMT -332A**, para a paciente **FABIANA BANDEIRA TORRES RODRIGUES**.

EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: 100% TESOURO ESTADUAL.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 378



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 465/2017 - Dispensa de licitação nº 456/2017

Empresa: Gustavo Cavalcante **Objeto:** Manut. Equip. Informatica
Valor: 3.295,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 460/2017 - Dispensa de licitação nº 451/2017

Empresa: Distribuidora Floriano **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 34.703,65. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 453/2017 - Dispensa de licitação nº 444/2017

Empresa: CENTROMED **Objeto:** Medicamentos
Valor: 8.854,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 458/2017 - Dispensa de licitação nº 449/2017

Empresa: CENTROMED **Objeto:** Material Hospitalar
Valor: 6.417,75. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 415/2017 - Dispensa de licitação nº 406/2017

Empresa: ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 26.330,70. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO CONTRATO

CONTRATO N°013/2017

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): BIOCORE COM. REP. PROD. HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 08.647.266/0001-32.

OBJETO: REAGENTES DE LABORATORIO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017

VALOR GLOBALE ESTIMADO: 238.566,24

ACÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Ancelmo Jorge Soares da Silva

Pela contratante: Danielle Alves Vasconcelos

Of. 071

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2017-DPE/PI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02856/2017

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL (PAINEL) E DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO (DRY WALL) COM PORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DPE/PI.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/11/2017

HORÁRIO: 11:00H

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/12/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/12/2017

PREGOEIRA: Tuany de Sousa França

ANEXO I
LOTE I

Empresa Vencedora: BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 15.786.892/0001-75 Endereço: Rua 38, S/N, QD 530, LT 03, Nova Carajás, CEP: 68.515-000, Parauapebas/PA Fone: (94) 99904-6704 Representante: Josimar Fernandes de Oliveira CPF: 663.498.184-15					
Item	Descrição	Und	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Divisória Naval (Painel) Divisória naval/pairêl, piso-teto, cor branca ou areia com 35 mm de espessura, miolo tipo colmeia e revestimento laminado melanímicó de baixa pressão, cada painel medindo 120 cm x 210 cm, cor branco ou preta. Rodíipes em "U" 150 com 40 mm de espessura na cor branca.	M²	400	R\$ 87,60	R\$ 35.040,00
02	Divisória Gesso acartonado (dry wall) Divisória dry wall gesso acartonado com placa RU ou ST com 12 mm de espessura com 120 x 180 cm parafusada em ambos os lados em perfil de aço galvanizado com 70 mm. Após a fixação das placas deve ser feito tratamento de juntas nas emendas com fita e massa especial para gesso acartonado e pintura de acrílico branco gelo.	M²	400	R\$ 129,00	R\$ 51.600,00
03	Portas 80 cm x 210 cm - Porta para divisória de 35 mm 0,80 X 2,10 X 0,35 M, requadramento em todo o perímetro com madeira maciça , na cor branca, fechadura tipo tubular, com chave central e trava de segurança, dobradiças na cor preta, fechadura e ferragens em aço na cor preta	UN	60	R\$ 308,70	R\$ 18.522,00
TOTAL R\$ 105.162,00 (cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 19 de DEZEMBRO de 2017.

Francisca Hildeth Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Of. 210

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

41



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO N° 111/2017/DPE/PI

Processo Administrativo n° 03427/2017/DPE/PI.

Dispensa de Licitação n° 47/2017/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CIRO NOGUEIRA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

CNPJ: 02.297.980/0010-52

Objeto: Aquisição de Capacetes e Baús para motocicletas da DPE/PI.
Valor do contrato: R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinqüenta e cinco reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de dezembro de 2017.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2017

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 209

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2600/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2017/DPE/PI

ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 013/2017/DPE/PI - registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de limpeza, recepção, motorista, motoboy, officeboy, operadores de máquinas copiadoras, auxiliares de gestão e auxiliares de gestão de nível superior e outros, tudo conforme especificações do instrumento convocatório-, cujas sessões ocorreram nos dias 10, 16 e 17 de novembro de 2017, atendendo a sua tramitação à legislação pertinente, a Defensora Pública Geral Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes ADJUDICA E HOMOLOGA aos licitantes vencedores os respectivos lotes/itens, conforme RESULTADO NA FORMA QUE SEGUDE:

LOTE 01 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Gestão de Nível Superior

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 125

Valor unitário estimado: R\$ 5.446,58 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 680.822,50 (seiscientos e oitenta mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 4.084.935,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14	125	R\$ 4.354,18	R\$ 544.272,50	R\$ 3.265.635,00

LOTE 02 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Gestão

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 60

Valor unitário estimado: R\$ 3.396,73 (três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 203.803,80 (duzentos e três mil oitocentos e três reais e oitenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 1.222.822,80 (um milhão duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99	60	R\$ 2.719,80	R\$ 163.187,88	R\$ 979.127,30

LOTE 03 - ITEM 01

Descrição: Tecnólogo em Rede

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 15

Valor unitário estimado: R\$ 4.641,90 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 69.628,50 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 417.771,00 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e setenta e um reais).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99	15	R\$ 3.735,44	R\$ 56.031,64	R\$ 336.189,82

LOTE 04 - ITEM 01

Descrição: Motoboy

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.738,56 (três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.215,68 (onze mil duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 67.294,08 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11895759/0001-04	03	R\$ 2.943,88	R\$ 8.831,64	R\$ 52.989,84

LOTE 05 - ITEM 01

Descrição: Bombeiro Hidráulico

Exclusividade para ME/EPP: Não

Diário Oficial

42

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.286,90 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 9.860,70 (nove mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 59.164,20 (cinquenta e nove mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14	03	R\$ 2.749,44	R\$ 8.248,32	R\$ 49.489,92
--	----	--------------	--------------	---------------

LOTE 08 - ITEM 01

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.369.021/0001-77	03	R\$ 2.583,33	R\$ 7.750,00	R\$ 46.500,00

LOTE 06 - ITEM 01

Descrição: Eletricista Predial

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.721,90 (três mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.165,70 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 66.994,20 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Descrição: Operador de Máquina Copiadora

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 2.931,69 (dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 8.795,07 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 52.770,42 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11	03	R\$ 2.291,66	R\$ 6.874,98	R\$ 41.249,88

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 12.922.475/0001-14	03	R\$ 2.949,12	R\$ 8.847,36	R\$ 53.084,16

LOTE 07 - ITEM 01

Descrição: Pedreiro

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 03

Valor unitário estimado: R\$ 3.429,48 (três mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 10.288,44 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 61.730,64 (sessenta e um mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 09 - ITEM 01

Descrição: Motorista Veículo Pesado

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 30

Valor unitário estimado: R\$ 3.558,02 (três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 106.740,60 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 640.443,60 (seiscents e quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11	30	R\$ 2.884,99	R\$ 86.549,70	R\$ 519.298,20

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
----------	-----	----------------	--------------	--------------------------

LOTE 10 - ITEM 01

Descrição: Auxiliar de Serviços Gerais

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 32

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N^o 236

43

Valor unitário estimado: R\$ 2.948,36 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 94.347,52 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 566.085,12 (quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
MARTINS E REIS LTDA - EPP CNPJ: 02.710.009/0001-11	32	R\$ 2.291,66	R\$ 73.333,12	R\$ 439.998,72

LOTE 11 - ITEM 01

Descrição: Officeboy

Exclusividade para ME/EPP: Não

Quantitativo: 04

Valor unitário estimado: R\$ 2.948,16 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 11.792,64 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Valor semestral estimado: R\$ 70.755,84 (setenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Vencedor	Qnt	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total - 06 meses -
PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 04.074.584/0001-99	04	R\$ 2.306,25	R\$ 9.224,99	R\$ 55.349,93

Defensoria Pública do Estado do Piauí

Teresina, 18 de Dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

ANEXO I - CADASTRO DE RESERVA

Conforme art. 22 do Decreto Estadual n^o 11.319/2004 e art. 11 do Decreto Federal n^o 7.892/2013, registra-se, na forma de cadastro de reserva, licitantes na sequência de classificação do certame para, caso aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor consignado, sejam eventualmente contratados, nos termos dos artigos supracitados.

LOTE 01 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ: 04.074.584/0001-99

LOTE 02 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	CNPJ: 12.922.475/0001-14

LOTE 03 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04
3º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77

LOTE 04 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	CNPJ: 12.922.475/0001-14

LOTE 05 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ: 11895759/0001-04
3º	SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	CNPJ: 12.922.475/0001-14

LOTE 06 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04
3º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77

LOTE 07 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04

LOTE 08 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	SOBRAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	CNPJ: 12.922.475/0001-14

Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

LOTE 09 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04
3º	AR 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77

LOTE 10 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 03.369.021/0001-77
3º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04

LOTE 11 - ITEM 01

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
2º	MARTINS E REIS LTDA - ME	CNPJ: 02.710.009/0001-11
3º	AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 11895759/0001-04

Defensoria Pública do Estado do Piauí
Teresina, 18 de Dezembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 208

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 006/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Concorrência nº 006/2017, que tem como objeto a Implantação de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) nos trechos da zona urbana do Município de Uruçuí – PI: rua Projetada 1 – Acesso ao bairro São Francisco com Extensão de 952,74 m; Rue João F. de Sousa e 1º de Maio, bairro Aeroporto com extensão de 1.144,75 m e ruas do Bairro Alto Bonito e Avenida José Cavalcante com extensão de 3.000,00 m, em que as proponentes habilitadas seguiram a seguinte classificação: 1º Classificada: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.744.636,81 (dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), 2º Classificada: CONSTRUTORA NM LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.745.999,98 (dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e

noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e, 3ª Classificada: RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.750.057,97 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo a vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA.. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1108

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 038/2017

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 009/2017 IDEPI, de 10, de fevereiro, de 2017 e após parecer do Eng. Civil Manoel Cirilo da Costa Neto, CREA-PI nº 2235-D, avisa aos interessados o resultado da proposta de preços e resultado final da Tomada de Preços n° 038/2017, que tem como objeto a pavimentação de 10.207,00 m² (dez mil duzentos e sete metros quadrados), diversas ruas, localizado no município de Campo Grande do Piauí – PI, , em que as proponentes habilitadas seguiram a seguinte classificação: 1º lugar IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME, apresentou proposta no valor de R\$ 1.126.443,08 (um milhão cento e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) e 2º lugar CCR DEASSUNÇÃO MACEDO-ME., apresentou proposta no valor de R\$ 1.166.527,04 (um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo a vencedora do certame a empresa IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA EIRELI – ME. A Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19, de dezembro, de 2017.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1110

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

45



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

AVISO DE FINALIZAÇÃO CONVITE N° 03/2017 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final do Convite nº 03.2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para a prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação dos imóveis que compõem o Complexo do Centro Administrativo, na cidade de Teresina/PI**, que teve como vencedora a empresa **AVAL – AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA - ME, CNPJ N.º 02.400.427/0001-02**, por ter apresentado proposta no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) e ter cumprido todas as exigências editalícias, para que produza os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Maria Ester Rebêlo
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 006

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: EVISLANE ARAÚJO LUZ.

CNPJ/CPF do Contratante: 003.505.093-44.

Resumo do Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 001/2014 de locação do imóvel situado na Rua Ludgero de França Teixeira nº. 227, Centro, na cidade de Itaueira - PI, onde funciona a Agência de Atendimento da cidade, 5ª. Gerência Regional.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 2.471/2017 e Processo Administrativo nº. 0100.000.00046/2017-3.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 01/01/2018 a 01/01/2019, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº. 8.245/1991, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos.

Prazo de Execução: De 01/01/2018 a 01/01/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/12/2017.

Valor Global: R\$ 3.600,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903621.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Convenente: EVISLANE ARAÚJO LUZ.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO N.º 084/2015 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE WERNEY AYALA LUZ LIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “A”, em Teresina – PI, do-ravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, Identidade nº. 2.229.032 SSP-PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e Werney Ayala Luz Lira, CPF nº. 027.742.073-39 e Registro Geral nº. 2.691.025 SSP-PI, residente e domiciliado na Av. Teresina nº. 1459, Bairro Parque Piauí na cidade de Timon (MA), doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar a presente Rescisão do Contrato Temporário em observância a Lei nº. 8.666/93, conforme cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 084/2015 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme solicitação do MEMO/UNITEC N.º 149/2017, revogando-se, portanto, a partir da data de sua assinatura, todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCERIA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 07 de dezembro de 2017.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
P/CONTRATANTE

Werney Ayala Luz Lira
P/CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Of. 065

Diário Oficial

46

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N° 003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NPO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE. **TIPO:** Menor preço global. **VALOR PREVISTO:** R\$ 49.690,90 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos). **FONTE DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203. FUNÇÃO: 27. PROGRAMA: 811. SUBPROGRAMA: 13. ATIVIDADE/PROJETO: 1119. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSOS: 0210003659. **DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26 de dezembro de 2017, às 09h30min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G. 2º Andar, Teresina, Piauí. **LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO:** Sala de Licitação, Telefone (86) 99402-8735, e-mail fundesplicitacao@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br, link licitaçõesweb. De segunda a sexta, das 07:30 às 13:00.

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2017.

Silvia Neide Sousa Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 1066

INEXIGIBILIDADE N° 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO ao SINDICATO DOS ARBITROS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 69.617.578/0001-89, localizada na Rua Rui Barbosa, S/N, Praça Campo de Marte, Ginásio de Esportes Verdão, Teresina-PI, PARA PATROCÍNIO PRESTADO PELA FUNDESPI AO SINDAF PARA A PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO PROJETO DE ARBITRAGEM PIAUENSE 2017, pelo valor de valor de R\$ 65.140,00 (sessenta e cinco mil cento e quarenta reais), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 , Função 27.811 , Programa 0013, Ação 2133, Natureza da Despesa 339033, Subelemento 01, Fonte de Recursos 0210002000.

Teresina, PI, 18 de janeiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1068

DISPENSA N° 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO à KEILA S.V. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 23.828.938/001-08, localizada na Rua David Caldas, 564 loja B- Centro- Teresina- Pi, Cep.64.000-190, Teresina - PI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, pelo valor

de valor de R\$ 7.995,89 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 14.203, Função: 04, Subprograma: 122, Programa: 90, Atividade/projeto: 2000, Elemento de despesa: 3.39.030, Fonte de Recursos: 100.

Teresina, PI, 26 de janeiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1069

DISPENSA EMERGENCIAL N° 01/2017 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa Emergencial nº 01/2017, RATIFICA a declaração de Dispensa Emergencial de licitação para a CONTRATAÇÃO à ANA TURISMOLTD, CNPJ Nº 12.170.957/0001-65, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 1961, centro, Teresina – PI, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA RESERVA, MARCAÇÃO, CANECLAMENTO, DE PASSAGEM E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, pelo valor de valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pago em parcela única, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203 , Função 27.811 , Programa 0013, Ação 2133, Natureza da Despesa 339033, Subelemento 01, Fonte de Recursos 0210002000.

Teresina, PI, 08 de fevereiro de 2017.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 1070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2017

Processo Administrativo: N° AA. 002.1.013193/17-37 COJUV/PI SEADPREV/PI

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993

Liberação: N° 0584/2017 DL/SEADPREV/PI

Contratante: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

Contratada: R.F.C. CARVALHO-ME CNPJ: 13.912.74/0001-25.

Objeto: Locação de veículos automotores para atividades diárias da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí.

Valor Mensal: R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)

Onde Lêsse: **Valor Total Contratado:** R\$ 87.480,00 (Oitenta e sete mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

Lê-se: **Valor Total Contratado:** R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil Oitocentos e Quarenta Reais)

Natureza da Despesa: 339039.

Fonte de Recursos: Tesouro Estadual

Assinaturas: COJUV (CONTRATANTE) R.F.C. CARVALHO-ME (CONTRATADA)

Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2017.

Prazo Final de Vigência: 03 de Novembro de 2018.

Of. 204

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

47



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 064/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: SMA CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 14.370.961/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 064/2016, que passa a ter os seus efeitos até a data de 31/12/2017 e a vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/10/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sandy Mayoni Santana Ribeiro pela SMA Construtora LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 805

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 080/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: QUALITISERV CONSTRUTORA MANUNTENÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 080/2016, que passa a ter os seus efeitos até a data de 28.02.2018 e sua vigência até 31.12.2018 conforme Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado CGE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 28/02/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/11/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Italo James Alencar de Sousa pela QUALITISERV CONSTRUTORA MANUNTENÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 002 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 18 (dezoito) de dezembro de 2017, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas MAGALHÃES, DOS SANTOS, GONÇALVES E MEDEIROS LTDA – EPP, CONSTRUTORA VR2 LTDA e RM ESTRUTURAE PAVIMENTAÇÃO LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente

desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 12:00 (doze) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2017

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 6.492.289,95 (seis milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1367/2017.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º Lugar: ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA - EPP, valor da proposta: R\$ 1.179.981,98 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); 2º Lugar: PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTD - ME, valor da proposta: R\$ 1.195.089,93 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 18 de dezembro de 2017.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Processo Administrativo: 1368/17

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

Contratada: SERVIPLOT – SERVIÇOS TÉCNICOS EPLOTAGEM LTDA

Objeto: Elaboração do Projeto Básico de Engenharia para Execução dos Serviços Complementares a Obra de Iluminação Pública, com extensão de 1,52 km, no município de São Raimundo Nonato - PI.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso I.

Valor: R\$ 14.201,59 (quatorze mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários - Tesouro Estadual; 116 – Operações de Crédito Internas.

Assinatura: José Dias de Castro Neto – Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PI.

Of. 919

Diário Oficial

48

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PI EXTRATO DE CONTRATO TAMADA DE PREÇOS Nº 16/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ: 25.233.820/0001-54. ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira nº 547, sala 306, Ed Santa Isabel, Centro, Teresina – Piauí. ORIGEM: Tomada de Preço nº 016/2017. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI. VALOR GLOBAL: R\$ 441.295,73 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, RECURSOS PRÓPRIOS/ Convênio 022/2017/SECID. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias.

Novo Santo Antônio - PI, 07 de Novembro de 2017.

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

P. P. 22992

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017 O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1020/2017/PMP-PI, comunica aos interessados que a licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DOS CANTEIROS DA AVENIDA CORONEL LUCAS E AVENIDA ARMANDO CAJUBÁ (RUA TRÊS DE MAIO), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL – SESUDEC**, cuja data de abertura estava marcada para o dia **19 de dezembro de 2017**, está **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO**. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Informações pelo site do TCE: www.tce.pi.gov.br ou pelos telefones: (86) 3323-1724 e ainda pelo email: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba-PI, 19 de dezembro de 2017. José Claudio Coutinho Araújo Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 22993

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo Administrativo Nº 075/2017. Objeto: contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação de Vias Públicas de Santo Inácio do Piauí. Fonte de Recursos: Convênio SICONV nº 847610/2047 - CODEVASF/Prefeitura Municipal de Santo Inácio, conforme SICONV, sob o Nº 017966/2017. Valor Previsto: R\$ 475.475,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Data e horário de abertura: 11 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas. Local: sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio do Piauí, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro - Santo Inácio do Piauí - PI. O Edital com todas as normas está à disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima citado e no site do TCE.

Santo Inácio do Piauí - PI, 20 de Dezembro de 2017

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 043/2017, as 09:00h, no dia 05 de Janeiro de 2018, Tipo Menor Preço. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de caixas para hidrômetros para atender as necessidades do Município de São José do Divino. Fónta de Recursos: FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e Outros. Tel: 3336-1231. Editorial: encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino.

São José do Divino – PI, 12 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da CPL

P. P. 22994

OUTROS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

ERRATA Nº 002/2017 - EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CEPD-PI

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI, conforme deliberação na 11ª reunião ordinária do Conselho, **RETIFICA-SE**, em parte, *Edital da Eleição 001/2017 convocação para o Processo de Eleição da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí e Eleição da Diretoria para o Biênio 2018/2020*, constante no Diário Oficial nº 215, de 20 de novembro de 2017.

Onde se lê:

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIENIO 2018/2020

Leia-se:

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ PARA O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ E ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIENIO 2018/2020.

Onde se lê:

2.1 Só poderão participar da eleição as entidades com atuação em âmbito estadual que comprovem pelo menos 02 anos de atuação nas áreas de tratamento, prevenção, pesquisa, redução de danos, recuperação e reinserção familiar/social de dependentes químicos.

Leia-se:

2.1 Só poderão participar da eleição as instituições que comprovem 2 (dois) anos de criação jurídica através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e com atuação no âmbito estadual em uma das áreas das Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí (tratamento, prevenção, pesquisa, redução de danos, recuperação e reinserção familiar/social de dependentes químicos), que deverá ser atestado pelos órgãos públicos competentes Estadual ou Municipal da área das Políticas Públicas sobre Drogas.

Onde se lê:

- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição (entidade criada pelos menos há 02 anos), registrada em cartório (preferencialmente autenticada);

Leia-se:

- Cópia autenticada da Ata de criação da Instituição registrada em cartório;


Silvana Machado
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPD/PI

Of. 376

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

49

A.F. DANTAS E M. MARQUES LTDA, CNPJ: 27.733.992/0001-12 situada na Av. Antonio Reinaldo Soares, 1320 Bairro Oeiras Nova – Oeiras – PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA OEIRAS – PI, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para Atividade de Posto Revendedora de Combustível.

A.Q. AVELINO LTDA, CNPJ: 03.985.410/0005-50 situada na Av. Transamazônica, 983 Bairro Rodagem de Picos – Oeiras – PI. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMA OEIRAS – PI, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, para Atividade de Posto Revendedora de Combustível.

P. P. 22991



Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°: 005/2017

Área: 001 - Teresina - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/EsP	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011406	ELLEN LEAL DE SOUSA	032.335.753-94	28/02/1995	04	06	69,00	Aprovado
02	0011351	JOÃO NILO VELOSO ANGELINE	059.974.213-50	22/04/1997	02	07	67,00	Aprovado
03	0012385	MIGUEL DA SILVA PRIMO	052.321.673-40	24/05/1995	04	10	65,00	Aprovado
04	0012107	STÉPHANIE KALUME ATTEM DE SOUSA	044.287.023-02	05/01/1996	03	08	65,00	Aprovado
05	0012821	CAIO EBSON CASTRO GARCÉS	041.968.173-52	02/02/1996	05	07	65,00	Aprovado
06	0012161	SARAH LOPES ARAÚJO	061.392.733-82	20/11/1995	03	06	65,00	Aprovado
07	0011835	GABRIELA SOUSA MOURA	056.136.993-30	08/03/1996	04	09	64,00	Aprovado
08	0012594	ALINE MAIANE SILVA DOS SANTOS	024.808.923-44	08/03/1989	04	08	63,00	Aprovado
09	0011301	VICTOR GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO	047.586.893-50	11/03/1995	04	08	63,00	Aprovado
10	0011383	LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA	036.088.893-37	15/05/1995	04	08	63,00	Aprovado
11	0012162	THALES SOARES SANTANA	055.537.873-00	05/05/1996	03	07	63,00	Aprovado
12	0012829	SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS	060.751.713-12	20/03/1996	00	07	63,00	Aprovado
13	0012124	WELDER DA SILVA SOUSA	029.132.933-01	05/09/1987	02	06	63,00	Aprovado
14	0011947	ANA CLARA AMORIM SANTOS SOARES	049.550.183-27	18/11/1994	02	10	62,00	Aprovado
15	0011432	DÁRCIA ALENCAR DE SOUSA	019.792.933-84	22/02/1986	04	08	62,00	Aprovado
16	0011873	ADONES DE ARAUJO SILVA	019.406.383-36	02/06/1988	03	08	62,00	Aprovado
17	0011573	VITORIA REIS CORDEIRO	026.329.313-04	29/05/1996	03	08	62,00	Aprovado
18	0012754	BRUNA GICELLE BARBOSA DE SOUSA	056.283.953-40	21/06/1997	02	08	62,00	Aprovado
19	0011287	JOSÉ WYLK DELMONES DA SILVA	044.508.353-01	08/07/1992	04	06	62,00	Aprovado
20	0011738	DARIELLE PEREIRA GONZAGA	055.692.123-29	16/10/1994	03	06	62,00	Aprovado
21	0011921	ISABELLE NUNES BRANDÃO	052.226.523-51	26/12/1995	02	06	62,00	Classificado
22	0012207	GABRIEL BARROS GOMES	068.040.083-40	30/10/1996	02	06	62,00	Classificado
23	0011643	RUANNA RAMOS BEZERRA	068.057.643-60	20/06/1997	02	06	62,00	Classificado
24	0012383	KARINE SANTOS ARAUJO LUZ	015.772.343-75	02/02/1996	03	10	61,00	Classificado
25	0012423	MARISA COSTA LEMOS	064.398.033-44	12/08/1995	04	09	61,00	Classificado
26	0012123	ANTONIA MAYRA JORDANA E SILVA	045.975.133-61	17/08/1995	03	08	61,00	Classificado
27	0011679	MARIA LUISA MAPURUNGA BEZERRA	600.175.353-95	16/09/1996	03	07	61,00	Classificado
28	0011659	GABRIEL FELIPE DA SILVA COSTA	072.064.783-52	14/09/1996	04	06	61,00	Classificado
29	0012085	ANTONIO LUCAS DE SOUSA	057.172.363-28	30/05/1995	03	06	61,00	Classificado
30	0011729	MIKHAIL ULLIANOV SANTOS BATISTA	072.013.143-00	02/03/1997	03	06	61,00	Classificado
31	0011251	ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	014.977.603-99	17/05/1995	02	06	61,00	Classificado
32	0012041	MARINA CASTRO SOARES	049.137.983-83	29/09/1994	04	09	60,00	Classificado
33	0012341	BÁRBARA RIBEIRO MENDES	065.844.523-52	23/09/1995	04	09	60,00	Classificado
34	0012142	EMMANUELLY ALMEIDA BEZERRA	037.284.333-65	08/01/1996	02	09	60,00	Classificado
35	0011583	JAIRO VICTOR CANDEIRA BRAGA	068.051.763-44	25/04/1996	04	08	60,00	Classificado
36	0011277	JUAN CARLOS RODRIGUES CHAVES	064.863.833-21	22/02/1998	02	07	60,00	Classificado
37	0012662	JOSELINÉ SÁ DE CARVALHO MACHADO	037.178.333-08	07/09/1989	03	06	60,00	Classificado
38	0011539	MAYSA SANTOS SINIMBU	036.730.773-17	14/08/1996	03	06	60,00	Classificado
39	0012125	KAUÉ KLIN LEITE E SILVA	615.678.993-66	09/03/1997	03	06	60,00	Classificado
40	0011525	ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES	072.182.753-54	08/11/1998	02	06	60,00	Classificado
41	0012489	ANNA BEATRIZ BRITTO DA SILVA MELO	059.887.893-90	21/07/1996	02	10	59,00	Classificado
42	0011757	JÉSSICA MAYARA MENDES DE SOUSA	050.275.753-19	11/06/1991	03	08	59,00	Classificado
43	0012718	TÂMARA BEATRIZ SANTOS	056.018.473-55	07/12/1994	03	08	59,00	Classificado
44	0011459	ELISÂNGELA NÁDLA DE CARVALHO GOMES	061.082.223-36	14/11/1997	01	07	59,00	Classificado
45	0011799	ANA VITÓRIA BRITO AMORIM	033.300.563-55	29/04/1997	04	06	59,00	Classificado
46	0012121	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA FILHO	061.530.843-03	27/03/1997	03	06	59,00	Classificado

47	0012400	FRANCISCO HÉRCIO LIMA MOREIRA	051.443.803-79	05/07/1997	03	06	59,00	Classificado
48	0012661	MILANA DE CASTRO CHAVES	606.450.193-64	13/03/1999	03	06	59,00	Classificado
49	0012573	LUCAS FELIPE DE MELO SILVA	059.767.503-11	21/12/1996	02	06	59,00	Classificado
50	0012224	TAINAN TEIXEIRA FERREIRA	605.595.283-10	14/04/1994	03	09	58,00	Classificado
51	0012585	ANNA CAROLINA DANTAS CARNEIRO	033.897.723-96	14/04/1996	04	08	58,00	Classificado
52	0012379	STENNYO DYEGO SILVA ROCHA	052.981.733-06	06/06/1997	01	08	58,00	Classificado
53	0011651	ISABELA NAPOLEÃO PAIVA PEREIRA DA	059.450.993-92	24/06/1997	04	07	58,00	Classificado
54	0011977	GISELE KIARA RABELO BRANDAO	664.700.213-87	17/07/1996	02	07	58,00	Classificado
55	0012258	GABRIEL DE SOUSA ALMENDRA	060.612.883-28	03/09/1996	02	07	58,00	Classificado
56	0011787	INDIARA CARVALHO CORREIA NASCIMENTO	059.048.843-03	13/11/1996	02	07	58,00	Classificado
57	0011294	MARCOS AUGUSTO ARRAIS SILVA	054.977.933-71	26/01/1997	01	07	58,00	Classificado
58	0011854	EMANUELA MOURA CARVALHO VELOSO	978.748.843-53	29/03/1988	03	06	58,00	Classificado
59	0011831	LIZA TAJRA NERY	061.733.583-44	08/06/1995	02	06	58,00	Classificado
60	0011310	ANNE MIKAELLE LUSTOSA ELVAS MACHADO	050.100.153-07	13/12/1996	01	06	58,00	Classificado
61	0012454	MILANNA DOS REIS SILVA	059.337.873-37	23/06/1994	02	09	57,00	Classificado
62	0011280	ÁUREA NÍVEA BRANDÃO SOUZA	063.822.843-35	23/11/1997	01	08	57,00	Classificado
63	0011360	THIAGO MENDES PAZ	043.745.453-36	07/02/1992	03	07	57,00	Classificado
64	0012586	BRUNO HERLEN RIBEIRO DA SILVA SANTOS	063.763.763-12	10/02/1996	02	07	57,00	Classificado
65	0011325	LAYS OLIVEIRA FÉLIX	055.834.533-62	19/02/1996	02	07	57,00	Classificado
66	0012565	MARCELA NOGUEIRA BARBOSA RÉGO	068.192.613-90	27/07/1997	04	06	57,00	Classificado
67	0011537	CARLOS PATRÍCIO MARACAJÁ DE	065.387.333-60	24/11/1997	03	06	57,00	Classificado
68	0012679	ISAQUE OLIVEIRA MATOS MATOS	769.237.973-49	18/07/1976	02	06	57,00	Classificado
69	0012143	CLARA DE ASSIS MELO BATISTA DA ROCHA	058.794.363-73	23/05/1994	02	06	57,00	Classificado
70	0011422	KARINA ANDRADE CAVALCANTE	062.928.213-74	02/01/1995	02	06	57,00	Classificado
71	0011797	THAIS DE SOUSA SILVA	608.316.413-39	10/02/1995	02	06	57,00	Classificado
72	0012055	ESTER MOREIRA SILVA	059.177.083-04	12/01/1996	02	06	57,00	Classificado
73	0011603	FÁBIO ELCY LOPES DA SILVA	067.106.293-09	05/03/1997	02	06	57,00	Classificado
74	0012244	RAYSSA MARTINS VIEIRA SOARES	013.728.413-69	03/10/1997	02	06	57,00	Classificado
75	0011998	CATARINA LAGES GONÇALVES TEIXEIRA	024.751.063-79	02/07/1994	05	10	56,00	Classificado
76	0011449	GIULIANO GEMMA LUCAS DA SILVA JÚNIOR	000.571.073-19	16/04/1994	04	10	56,00	Classificado
77	0012382	FERNANDA BARBOSA CASTELO BRANCO	006.518.723-75	09/07/1982	02	10	56,00	Classificado
78	0011491	DANIELA SANTOS DA SILVA	609.995.243-80	25/08/1995	03	08	56,00	Classificado
79	0012469	KAIO MAIA ARAUJO	039.046.573-99	02/07/1996	03	08	56,00	Classificado
80	0011557	LUCAS MESQUITA DE MENESES	044.815.083-29	13/05/1995	01	08	56,00	Classificado
81	0011588	MIRILLA LUIZA CARDOSO LIMA	056.183.133-59	18/08/1995	01	08	56,00	Classificado
82	0011762	ARMANDO DA SILVA MOURA FILHO	029.136.183-83	15/11/1995	01	08	56,00	Classificado
83	0011927	ANDRÉ RAMOS BRANDÃO	023.841.053-61	15/01/1994	03	07	56,00	Classificado
84	0011516	MARIA CLARA RAMOS VIANA	055.038.753-62	04/09/1996	03	07	56,00	Classificado
85	0011765	LUIS FILIPE MENDES MAIA	072.074.003-73	05/05/1995	02	07	56,00	Classificado
86	0011824	VALDIR NETO SANTOS ROCHA SOARES	008.192.653-73	27/09/1995	02	07	56,00	Classificado
87	0012613	JANDERSON RICHARD GUIMARÃES PEIXOTO	072.021.983-39	30/09/1996	02	07	56,00	Classificado
88	0012465	HUDSON MOURA LIMA	007.016.483-50	17/09/1987	00	07	56,00	Classificado
89	0012531	IANCA VIRGÍLIA PASSOS FEITOSA	056.868.203-33	20/11/1997	04	06	56,00	Classificado
90	0012730	LÍLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA MELO	046.812.783-60	07/07/1994	03	06	56,00	Classificado
91	0012335	NATHALIA INGRID TRINDADE FERREIRA	056.428.473-41	05/10/1995	03	06	56,00	Classificado
92	0012063	LORENA OLIVEIRA DE ANDRADE	989.348.303-44	22/08/1997	03	06	56,00	Classificado
93	0012415	VÁLBER DE ASSUNÇÃO MELO JÚNIOR	047.852.703-90	18/12/1989	02	06	56,00	Classificado
94	0011889	JHEANNA SHENGXI VIEIRA LIMA	042.134.493-86	1				

Diário Oficial

50

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

102	0012634	ANDERSON LOUZADA PEREIRA	585.455.066-00	14/02/1967	03	08	55,00	Classificado
103	0011513	VANESSA ALEXANDRINO MONTEIRO	060.636.373-46	22/07/1996	02	08	55,00	Classificado
104	0011905	SÂMIO FALCÃO MENDES FILHO	068.180.193-07	26/03/1995	04	07	55,00	Classificado
105	0012803	FELIPE REGIS MENDES FRANCO	063.338.443-73	29/02/1996	04	07	55,00	Classificado
106	0012561	LUCAS HEDUARDO VIEIRA DA SILVA	600.456.183-56	14/01/1994	03	07	55,00	Classificado
107	0011544	EMILI LARISSA DE CARVALHO SOUSA	980.639.363-53	07/05/1996	03	07	55,00	Classificado
108	0011727	CICERO GABRIEL MELO DO NASCIMENTO	039.686.283-73	26/05/1997	03	07	55,00	Classificado
109	0011783	ADALBERTO DE BRITO PORTO NETO	065.200.553-52	10/09/1995	02	07	55,00	Classificado
110	0012268	JOÃO PEDRO PACHECO DE NAZARETH	055.841.263-73	22/06/1996	04	06	55,00	Classificado
111	0011411	OZANDO MARIANO DE MOURA	013.216.463-99	03/11/1982	03	06	55,00	Classificado
112	0011410	INDIARA VASCONCELOS DOS SANTOS	051.727.443-47	14/04/1995	03	06	55,00	Classificado
113	0011666	HELLEN JOYCE DE FREITAS COSTA	041.830.873-09	21/09/1994	02	06	55,00	Classificado
114	0012655	SAMUEL CARDOSO FURTADO PIRES	042.316.333-71	12/11/1996	02	06	55,00	Classificado
115	0011972	DANIELA BATISTA ARAUJO	040.111.773-18	12/03/1997	02	06	55,00	Classificado
116	0012761	ALINE ROSEN O GIL BARBOSA	067.034.203-35	27/04/1997	02	06	55,00	Classificado
117	0012416	LUÍS EDUARDO BARBOSA NUNES	055.001.303-23	16/04/1998	02	06	55,00	Classificado
118	0012630	MYRLA BEATRIZ CRISANTO DE SÁ	610.150.693-20	14/08/1997	01	06	55,00	Classificado
119	0011489	BRUNO RÉGO SANTOS	060.552.693-17	25/09/1995	04	10	54,00	Classificado
120	0012058	LAISA CRISTINA DO NASCIMENTO LEAL	063.094.443-10	08/05/1997	03	10	54,00	Classificado
121	0012361	JOICY CONCEIÇÃO AMORIM	610.100.233-06	26/04/1997	01	10	54,00	Classificado
122	0011722	GIOVANNA PACHÉCO CASTELO BRANCO	017.276.463-71	15/02/1995	03	08	54,00	Classificado
123	0011571	SELTON SOARES DE MOURA PINHEIRO	060.411.703-56	29/04/1997	03	08	54,00	Classificado
124	0012648	IZABELLE CARVALHO LIMA	067.679.873-01	24/11/1995	01	08	54,00	Classificado
125	0012242	ADRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	017.924.283-08	17/12/1995	04	07	54,00	Classificado
126	0011555	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO MOURA	013.499.003-03	24/02/1985	02	07	54,00	Classificado
127	0011671	ANDRESSA LUZIA FEITOSA PAIVA	062.822.513-03	18/05/1996	02	07	54,00	Classificado
128	0011960	BRUNO RAMON FERREIRA LEITE	061.017.513-09	28/11/1995	00	07	54,00	Classificado
129	0011633	HAGATA KYELMANN NOLETO TEIXEIRA	043.021.733-19	30/05/1990	03	06	54,00	Classificado
130	0011421	FABIOLA NASCIMENTO BARROS	065.621.943-26	12/05/1997	03	06	54,00	Classificado
131	0012193	ANDRÉ SANTANA SOUSA	067.873.153-50	12/09/1997	03	06	54,00	Classificado
132	0011770	JOSÉ MELQUADES MEDEIROS COSTA	043.409.323-88	14/09/1992	02	06	54,00	Classificado
133	0011938	JHOZEFF ALEXANDRE	072.167.963-30	05/11/1994	02	06	54,00	Classificado
134	0011848	JOSÉ GABRIEL DUARTE BARROS	060.613.363-14	28/05/1996	02	06	54,00	Classificado
135	0012214	MATHEUS LUCENA PRADO DOS SANTOS	068.216.223-02	29/04/1997	02	06	54,00	Classificado
136	0012077	FELIPE JOSÉ SOUSA RODRIGUES	050.916.633-47	02/05/1997	02	06	54,00	Classificado
137	0011667	AMANDA DO CARMO SILVA LIMA	066.688.813-27	16/09/1997	02	06	54,00	Classificado
138	0012593	ALLINE LIMA SILVA	645.928.803-82	27/07/1980	01	06	54,00	Classificado
139	0012794	VITÓRIA CHRISTINE DE ARAÚJO FERREIRA	063.945.503-45	04/11/1997	01	06	54,00	Classificado
140	0012641	NADYLA MARIANA HOLANDA CARVALHO	068.542.133-39	12/07/1997	00	06	54,00	Classificado
141	0012251	CLARIANA FERNANDES ALMEIDA	062.582.483-06	16/04/1995	03	10	53,00	Classificado
142	0011849	LUCIO FLAVIO MACEDO LUSTOSA LAGES	063.583.426-06	28/07/1987	04	09	53,00	Classificado
143	0011383	BRUNO MARTINS BEZERRA	044.586.933-01	01/06/1994	02	09	53,00	Classificado
144	0011759	ANTONIO KDSON RIBEIRO BARROSO	005.829.473-24	06/12/1984	02	08	53,00	Classificado
145	0011402	MATEUS HENRIQUE BARROS MOREIRA	032.598.363-14	19/11/1995	02	08	53,00	Classificado
146	0012398	GIORGIA DE OLIVEIRA BACELAR	003.034.163-94	23/02/1996	02	08	53,00	Classificado
147	0011868	MARYELLE DA SILVA VITÓRIO	063.082.183-67	09/06/1994	00	08	53,00	Classificado
148	0012439	JOSE CARLOS BORGES DE SOUSA	047.895.083-74	20/09/1991	05	07	53,00	Classificado
149	0011843	ANDRESSA PATRICIA ALVES SOUSA	059.654.863-08	16/08/1994	02	07	53,00	Classificado
150	0012486	JULIO CEZAR DA SILVA	085.517.044-19	08/07/1991	01	07	53,00	Classificado
151	0011970	BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO	048.907.073-60	29/12/1993	01	07	53,00	Classificado
152	0011485	ALINE DA SILVA SOUSA	057.365.463-88	23/03/1996	04	06	53,00	Classificado
153	0011372	FILIPE MELO DE SOUSA	021.423.233-67	06/07/1989	03	06	53,00	Classificado
154	0011552	FRANCISCA DEYCIANE MONTEIRO LIMA	045.365.213-13	25/09/1993	03	06	53,00	Classificado
155	0011621	PEDRO VITOR BORGES E SILVA	062.701.133-00	14/10/1994	03	06	53,00	Classificado
156	0011913	DAYANA SANTOS PEREIRA	052.686.103-76	22/01/1996	03	06	53,00	Classificado

157	0012770	SAMUEL WERNER DE ALECAR BORGES	072.257.263-82	05/06/1996	03	06	53,00	Classificado
158	0012072	LARA MICHELLE MARANHÃO SILVA	614.413.833-10	03/10/1996	03	06	53,00	Classificado
159	0011400	PALOMA CAROLTA FERREIRA DE ANDRADE	059.733.163-43	31/12/1995	02	06	53,00	Classificado
160	0011914	DARA SANTOS PEREIRA	052.686.233-54	22/01/1996	02	06	53,00	Classificado
161	0012311	ANDRESSA THAYNÁ MORAES COSTA DE	060.365.763-07	27/05/1996	02	06	53,00	Classificado
162	0012456	DANIEL CAVALCANTE CARDOSO MOREIRA	062.582.223-40	02/01/1997	02	06	53,00	Classificado
163	0012563	LETÍCIA LIMA BATISTA	068.091.343-28	16/01/1997	02	06	53,00	Classificado
164	0011258	ANNE CAROLINE DA PAZ HOLANDA PEREIRA	068.078.333-42	14/03/1997	02	06	53,00	Classificado
165	0011327	LORENA MAIA SANTOS	609.872.993-01	17/03/1997	02	06	53,00	Classificado
166	0011845	JAINA KARINE MORAIS CHAVES	065.054.663-63	13/05/1997	02	06	53,00	Classificado
167	0012368	MATHEUS FRANCOIS VIANA CAVALCANTE	056.810.243-69	21/05/1998	02	06	53,00	Classificado
168	0011484	HENDREL DIOGO SOUSA CAMILO	051.209.563-94	15/01/1993	01	06	53,00	Classificado
169	0011669	NATHANA MARIA SILVA MARTINS	054.928.613-60	15/02/1995	00	06	53,00	Classificado
170	0011576	ALICIA KALINE DA SILVA SOUSA	054.792.643-03	21/04/1998	02	10	52,00	Classificado
171	0012021	ANA LUIZA DE ARAÚJO PEREIRA	056.291.743-80	17/04/1996	00	10	52,00	Classificado
172	0012056	DANDARA RUANA LIMA DOS SANTOS	051.419.973-32	10/09/1994	03	09	52,00	Classificado
173	0011915	WASHINGTON LUIZ ALVES DE ALECAR	329.700.641-20	14/01/1962	04	08	52,00	Classificado
174	0012220	FRANCIANE NERES DOS SANTOS SILVA	002.255.743-14	11/08/1983	04	08	52,00	Classificado
175	0011417	THALES DE DEUS DA ROCHA RIBEIRO	057.641.923-07	12/04/1994	04	08	52,00	Classificado
176	0012529	FRANCISCO GREGORIO MONTEIRO DA	002.653.283-22	13/10/1983	03	08	52,00	Classificado
177	0011378	ANALIA ROCHA E SILVA PAES LANDIM	023.616.413-99	04/07/1995	02	08	52,00	Classificado
178	0011454	TAYANE GABRIELE CORRÊA AGUIAR	603.970.093-99	11/01/1996	02	08	52,00	Classificado
179	0012783	GERUSA LEAL DE SOUSA ALMENDRA	839.435.283-91	24/04/1979	01	08	52,00	Classificado
180	0012264	MIRELLA GUIMARÃES BORGES SANTOS	043.091.493-83	03/07/1996	01	08	52,00	Classificado
181	0012024	JEYSON JOHANN DE SOUSA QUEIROZ	003.945.543-01	11/05/1984	03	07	52,00	Classificado
182	0012644	LUANA VANESSA AMORIM BEZERRA	040.077.481-01	06/06/1992	03	07	52,00	Classificado
183	0011839	JOSUÉ BARBOSA AMORIM DE CARVALHO	056.327.563-43	04/08/1996	03	07	52,00	Classificado
184	0012246	ILANA RAPHAELA MACEDO MOURA	061.694.113-76	20/09/1996	03	07	52,00	Classificado
185	0011683	HARA PATRÍCIA BARBALHO DE ARAÚJO	068.128.863-94	06/01/1997	03	07	52,00	Classificado
186	0011954	EMANUELE DE SOUSA BATISTA	051.695.883-64	07/08/1993	02	07	52,00	Classificado
187	0011262	LOURENA MARIA DA SILVA PITOMBEIRA	067.980.843-46	06/04/1995	02	07	52,00	Classificado
188	0011567	ABIGAIL PEREIRA DE SOUSA	004.089.793-13	09/10/1995	02	07	52,00	Classificado
189	0011418	HENRIQUE ALVES DA SILVA FERNANDES	064.978.713-73	27/03/1997	04	06	52,00	Classificado
190	0012774	EDSON FERREIRA CALAÇA	553.751.973-91	22/07/1974	03	06	52,00	Classificado
191	0012545	THALISSON LUIZ COSTA DE CARVALHO	071.370.623-69	17/02/1996	03	06	52,00	Classificado
192	0011924	DANIELE MARIA RODRIGUES LEITE	031.401.573-63	01/08/1996	03	06	52,00	Classificado
193	0012603	EMANUELLY FERREIRA DA COSTA BARBOSA	052.706.013-54	08/04/1997	03	06	52,00	Classificado
194	0012046	DARLAN ANDRADE SOUZA	041.074.593-65	13/07/1997	03	06	52,00	Classificado
195	0011437	HERMESON JOSÉ ALVES RODRIGUES	065.466.663-67	19/03/1998	03	06	52,00	Classificado
196	0011374	JÉSSICA MENDES LUSTOSA	025.043.993-08	13/09/1986	02	06	52,00	Classificado
197	0011288	ANATÉRCIA MOURA CARVALHO	006.603.123-01	07/10/1996	02	06	52,00	Classificado
198	0011393	MIGUEL FERNANDO DE AQUINO E SILVA	060.732.543-77	08/01/1997	02	06	52,00	Classificado
199	0011540	HYTALO DE OLIVEIRA ANDRADE	056.973.723-02	01/05/1995	01	06	52,00	Classificado
200	0012154	ESTHER MAYRA DOS SANTOS ARAÚJO	063.251.203-29	13/07/1995	01	06	52,00	Classificado</td

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

51

212	0011518	BARBARA VICTORIA DE OLIVEIRA	058.676.823-82	10/08/1997	01	07	51,00	Classificado
213	0011804	LUCAS ARAÚJO MARTINS	061.149.503-13	14/10/1997	01	07	51,00	Classificado
214	0011341	MARIA IONE LIMA DE MACEDO	880.723.203-00	06/05/1981	04	06	51,00	Classificado
215	0012414	MARIANA PEREIRA SOARES	048.172.103-70	26/02/1997	04	06	51,00	Classificado
216	0011497	JACYLENE FREIRE AMORIM	457.216.718-40	04/03/1998	04	06	51,00	Classificado
217	0012385	DANIEL SIQUEIRA DE ARAÚJO REIS	060.594.623-08	11/06/1998	04	06	51,00	Classificado
218	0012784	ANDRESSA CAMILA RODRIGUES DE LIMA	065.162.023-62	26/04/1996	03	06	51,00	Classificado
219	0011295	WILSON SERAINA DA SILVA NETO	050.014.863-51	19/11/1996	03	06	51,00	Classificado
220	0011794	AMANDA DE MORAES MACHADO	021.899.163-05	25/08/1996	02	06	51,00	Classificado
221	0012688	MARDSON LIMA DE MENESSES	072.088.653-88	16/04/1997	02	06	51,00	Classificado
222	0012248	ISABELA MENDES CASTRO	007.018.293-03	28/05/1997	02	06	51,00	Classificado
223	0011321	VICTÓRIA TORRES LINS DE MELO	605.048.423-66	24/09/1997	02	06	51,00	Classificado
224	0011404	IDELENDO MADEIRA DE ALBUQUERQUE	072.164.053-23	12/03/1997	01	06	51,00	Classificado
225	0012029	ERICA MICHELE DO NASCIMENTO LOPES	059.032.823-93	08/05/1993	02	10	50,00	Classificado
226	0011675	MARIA EUGÉNIA BATISTA DA ROCHA VIANA	024.898.673-26	11/10/1995	02	08	50,00	Classificado
227	0011344	ISLA MARQUES PEREIRA FERREIRA	060.720.093-60	15/01/1997	02	08	50,00	Classificado
228	0011289	MATHEUS JOSÉ DE NEGREIROS RIBEIRO	032.181.843-12	07/01/1995	01	08	50,00	Classificado
229	0012263	MYRLA CLÉA ALVES GALVÃO	051.695.953-01	01/09/1995	01	08	50,00	Classificado
230	0012377	GUILHERME DE SOUSA MOURA	436.179.068-00	23/02/1997	00	08	50,00	Classificado
231	0012643	VICTOR FREIRE DE SIQUERIA	066.617.923-96	21/11/1995	02	07	50,00	Classificado
232	0011623	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	060.683.393-51	28/02/1996	02	07	50,00	Classificado
233	0011980	MARIA EUGÉNIA TORRES MOREIRA MENDES	048.485.743-66	26/05/1996	00	07	50,00	Classificado
234	0012658	FLÁVIA KAROLINE SOARES VASCONCELOS	612.615.893-86	04/08/1997	04	06	50,00	Classificado
235	0012722	PEDRO GUSTAVO DE SOUSA	055.706.853-32	08/03/1995	03	06	50,00	Classificado
236	0011368	TATIANE BEZERRA DA COSTA	065.331.353-50	12/10/1995	03	06	50,00	Classificado
237	0012744	ANA GLÁUCIA CESAR QUIRINO BARBOSA	054.923.703-83	11/05/1997	03	06	50,00	Classificado
238	0011547	MARINA DE ARAÚJO MENESSES BRITO	040.549.193-08	20/07/1997	03	06	50,00	Classificado
239	0012484	EUZÉBIO PEREIRA DE ANDRADE NETO	045.061.453-05	28/07/1997	03	06	50,00	Classificado
240	0012164	JOYCE MENDES VIEIRA	061.603.883-63	25/03/1998	03	06	50,00	Classificado
241	0011853	RARYSSA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	034.182.153-51	12/10/1995	02	06	50,00	Classificado
242	0012482	PAULO HENRIQUE CARVALHO ALMEIDA	050.097.953-70	28/06/1996	02	06	50,00	Classificado
243	0011291	ITALO RANGEL ROSAS DE OLIVEIRA COSTA	063.151.843-67	28/08/1996	02	06	50,00	Classificado
244	0012101	ISADORA GOMES DE SOUSA	023.115.143-85	09/12/1996	02	06	50,00	Classificado
245	0011502	BRUNO GABRIEL MACEDO MOURA	056.601.293-66	07/10/1996	01	06	50,00	Classificado
246	0011483	HELLEN KAROLINE DOS SANTOS FARIAS	061.321.053-01	25/06/1997	00	06	50,00	Classificado
247	0011692	GEREMIAS PEREIRA DA SILVA NETO	063.411.563-40	13/02/1995	04	08	49,00	Classificado
248	0012635	RONILSON VARAO DA SILVA	069.386.273-47	05/02/1994	02	08	49,00	Classificado
249	0012576	MARJORIE DE CASTRO MACHADO	058.440.003-90	22/03/1996	02	08	49,00	Classificado
250	0011480	MARCOS HABMAEL DOS SANTOS	063.289.493-83	27/04/1996	02	08	49,00	Classificado
251	0011736	JULIANA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO	040.708.933-00	15/07/1994	00	08	49,00	Classificado
252	0011991	JOISE PESSOA LOPES SILVA	063.732.513-30	30/09/1995	03	07	49,00	Classificado
253	0011684	AMANDA FONSECA DE NEGREIROS	055.647.523-25	30/10/1996	03	07	49,00	Classificado
254	0011935	NOEMI MENDES RODRIGUES	057.833.243-45	03/09/1994	02	07	49,00	Classificado
255	0011907	VICTOR DE BARROS LIMA	035.905.963-50	04/04/1995	02	07	49,00	Classificado
256	0012735	ROSEANA KESSYA SOARES SOUSA	061.634.133-42	09/06/1995	02	07	49,00	Classificado
257	0012144	TIAGO JORDANIO COSTA FEITOSA	056.448.913-13	06/03/1995	00	07	49,00	Classificado
258	0012395	NAIANA LUCAS DOS SANTOS	061.544.833-09	24/01/1997	04	06	49,00	Classificado
259	0012183	JOSÉ ALEXANDR MENDES FIGUEIRA	061.030.523-94	07/07/1996	03	06	49,00	Classificado
260	0011890	INGRID AYREMORAES NACIMENTO	066.964.943-08	18/04/1997	03	06	49,00	Classificado
261	0012516	JÚLIA MARIA DUTRA BEZERRA	070.193.013-63	29/12/1997	03	06	49,00	Classificado
262	0011748	SÂMIA LAUDEMIA FREIRE COSTA	039.824.263-16	07/01/1998	03	06	49,00	Classificado
263	0011595	DANUBIA LEMOS MARTINS ARAUJO	070.254.293-84	11/09/1998	03	06	49,00	Classificado
264	0011486	TAÍS LAVOR SAMPAIO	067.673.183-02	18/06/1996	02	06	49,00	Classificado
265	0011461	DARLAN GONÇALVES CUNHA	065.328.043-20	24/06/1996	02	06	49,00	Classificado
266	0012254	BENÍCIO MATHEUS DO NASCIMENTO	023.307.792-83	19/09/1996	02	06	49,00	Classificado

267	0011395	GUILHERME GUALBERTO DE NEGREIROS	062.790.833-06	18/02/1997	02	06	49,00	Classificado
268	0012711	BRENA MICHELLE SILVA DE CARVALHO	050.215.223-02	30/03/1994	01	06	49,00	Classificado
269	0011841	AMANDA HOLANDA DE ANCHIETA	065.823.083-27	18/05/1996	01	06	49,00	Classificado
270	0011482	MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO	016.902.223-44	08/10/1996	01	06	49,00	Classificado
271	0011732	CARLOS VICTOR MACHADO DE BRITO IRENE	040.225.233-01	17/09/1997	01	06	49,00	Classificado
272	0011705	GABRIELA COSTA PEREIRA SIQUEIRA	642.991.713-49	20/09/1996	00	06	49,00	Classificado
273	0011891	ANA KAROLINA ARAUJO MARQUES	613.730.803-02	18/06/1999	01	10	48,00	Classificado
274	0012527	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO SOUSA	061.373.653-28	08/07/1995	00	10	48,00	Classificado
275	0011619	PATRICK LIMA TAVARES	613.896.373-36	17/04/1997	03	08	48,00	Classificado
276	0011388	JHÉSSICA MARIANA GONÇALVES DOS	061.423.713-06	09/01/1996	01	08	48,00	Classificado
277	0011326	ALDHENNYR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	060.476.053-11	10/01/1996	01	08	48,00	Classificado
278	0012120	IURY ESTEVÃO CARDOSO DA SILVA	065.919.523-22	15/07/1996	05	07	48,00	Classificado
279	0011509	ALINE BEATRIZ CLIMACO COSTA	055.046.133-70	28/06/1993	01	07	48,00	Classificado
280	0012510	YANCA BATISTA ARAGÃO	608.767.593-04	27/03/1996	00	07	48,00	Classificado
281	0011739	ANA VITÓRIA XIMENES DE SOUSA	045.352.643-84	17/05/1997	04	06	48,00	Classificado
282	0012386	THAIS DA COSTA FERREIRA	063.184.493-70	09/11/1995	03	06	48,00	Classificado
283	0012742	ITALO WAGNER SEPEDRO DA SILVA	060.255.193-58	01/01/1996	03	06	48,00	Classificado
284	0011506	BRUNA TAIS SANTOS DO NASCIMENTO	058.590.863-00	20/01/1996	03	06	48,00	Classificado
285	0011994	ISABELLA REGINA TERTO FORTES RAPOSO	006.443.463-02	08/01/1997	03	06	48,00	Classificado
286	0012646	JULIANY VERAS MOURA BEZERRA	072.041.383-41	26/02/1997	03	06	48,00	Classificado
287	0011529	JOÃO MATHEUS DA SILVA BRITO	068.282.003-22	16/05/1997	03	06	48,00	Classificado
288	0012759	MILLENA DE SOUSA RIBEIRO	609.348.293-65	19/09/1997	03	06	48,00	Classificado
289	0012518	MÁRJORIE ANDRESSA BARROS MOREIRA	014.878.563-85	20/05/1998	03	06	48,00	Classificado
290	0012290	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	028.019.833-73	02/04/1987	02	06	48,00	Classificado
291	0012159	VANESSA RIBEIRO SANTANA VILANOVA	064.138.283-90	02/04/1996	02	06	48,00	Classificado
292	0011254	PEDRO ALVES DE ARAUJO	065.389.783-98	19/10/1996	02	06	48,00	Classificado
293	0012714	FRANCISCO EMANUEL SENA BATISTA REIS	021.070.143-96	01/03/1997	02	06	48,00	Classificado
294	0012271	ANA RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	067.071.043-14	26/03/1997	02	06	48,00	Classificado
295	0012262	rita de Cássia TEIXEIRA de ALENCAR	070.608.983-95	22/04/1996	01	06	48,00	Classificado
296	0011392	IZABELLA CALMON DE ARAÚJO	062.826.323-66	22/03/1997	01	06	48,00	Classificado
297	0011897	MARIA CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	011.407.373-25	26/02/1998	01	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeríodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º Período do candidato) (2º Maior Acertos na Prova Específica) (3º Data de Nascimento)]

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°.: 005/2017

Área: 002 - Altos - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	DINasc	PIEsp	PeríodoC	Pontos	SITUAÇÃO
01	0012820	IVAN DE MORAES PIRES	696.731.103-44	01/10/1975	02	08	59,00	Aprovado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeríodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º Período do candidato) (2º Maior Acertos na Prova Específica) (3º Data de Nascimento)]

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

53

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°: 005/2017

Área: 008 - Correcte - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	00111u3	ISMASIELS DOOMIIRE DVASEprSorOrfD	03-8198105Qu0	06/10/11/u	03	0-	6,400	Vvadd676.a42

stád[82]GáhE42Eafac5(2ED76.8a\€Sh4a)dnEE EE|9t1E|5|E|l-hE||lE

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

P/Esp (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°: 005/2017

Área: 010 - Esperantina - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011979	FRANCISCO DAS CHAGAS REGO JUNIOR	068.057.613-44	26/02/1998	04	07	54,00	Aprovado
02	0012764	ANTONIA JULIANE BARROS DE QUEIROZ	063.153.573-00	16/07/1997	02	06	50,00	Aprovado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anula(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

P/Esp (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°: 005/2017

Área: 011 - Floriano - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	0012495	RENNER DOS SANTOS CORREIA	047.188.053-17	28/08/1997	03	06	70,00	Classificado
02	0012345	CAIO COELHO GOMES SANTIAGO	059.621.153-84	10/12/1995	03	06	66,00	Classificado
03	0012653	LEILISE PEREIRA SANTOS	060.514.523-70	25/01/1996	03	06	63,00	Classificado
04	0012110	GILMAR REIS DA SILVA	059.828.223-88	25/07/1993	03	06	60,00	Classificado
05	0012604	ISABELLE OMÉARA DE OLIVEIRA	037.217.683-61	07/07/1989	01	09	59,00	Classificado
06	0012591	SAMARA RODRIGUES CAVALCANTE	065.313.113-55	05/12/1996	03	06	58,00	Classificado
07	0011898	KALLINE MIKAELLEN SOUSA LIMA	014.004.393-45	05/08/1994	04	06	56,00	Classificado
08	0012202	BRENDA LEAL AIRES DOS SANTOS	056.372.153-75	15/08/1996	05	08	52,00	Classificado
09	0012425	LUCAS EVANGELISTA SIQUEIRA	072.257.643-90	14/03/1997	04	06	51,00	Classificado
10	0011819	DANDARA VELOSO DE SOUZA PROCÓPIO	061.201.153-40	07/03/1996	02	06	50,00	Classificado
11	0011690	WALTER PEREIRA DA SILVA	055.800.173-40	06/04/1996	01	08	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anula(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

P/Esp (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°: 005/2017

Área: 012 - Jaicós - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
01	001217-	JOSENILSTIO ESTJOUAVSTpNEAsP	077.813.11-901	15/02/1937	01	08	64,00	Novad6v

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/Esp	Período/C	Pontos	SITUAÇÃO
02	0012Q04	CUJJUNEOTNIRLNTJSB0p	041.208.03-9Q1	03/08/1334	0-	0Q	48,00	Hdssificd6v

uetšl(v)lsT6v7 dbbpa7 TStcidTNelb6gS-GTTT764GT8-QG788GT

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DINASC (Data de Nascimento)

P/Esp (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITAlp DE (LRĀmSL P52p)(L R1°: 007.086

Área: 08C - cosaA Ne Oreitas - (RJDID)TLFSd)PmLV)DLFSd E (p)SSIOl()DLFSd

LnNu	RIBSÚr^	RoUe NoUçleto	(PO	D.RaSÚ	P.Eç	Per.oNo./	PoBtos	SITÁhlnL
01	0015605	LUAR EGIRNUGLE RMRSRDREORApGAr	00.89108757-00	0/T15T1/9	09	02	71400	Rovad43a
05	001516	LBASERMRBCEDSRNR	05185228597-15	1.T01T1/1f	09	02	61400	AV4HHisil43a

cQhMtaal(jH5E3E)b4veErsnI4VERnQV434hH0EE|EE89108757E820E386E

pEçERD):

R.RSf(m FRA BIsÚrufod

D.RSf(FData Ne RasÚlÙeBlod

P.ESP FPoBtafufo Na Prova EsÇeÙ.üÙa - SoUamo ÚoU aFsd |BlaFsd|Braito LeÙiabd

Per.oNo./ PPer.oNo No ÚaBNINatod

(r)AriA Ne DeseUçate: jF8dPer,oNo No ÚaBNINatod Fiad 3Mántos Ba Prova EsÇeÙ.üÙa FcAd Data Ne RasÚlÙeBlod

Teste Seletivo VII - DPE-PI

EDITOn DE N|(NÁFS) P52nN) (7°: 001.401,

Área: 01p - nCAs Norreia - NO(DIDOT|RSL OFV|VOD|RSL E NnOSSidNOD|RSL

jmeU	(IBsÚr^	(oUe NoUçleto	NPd	D.(asÚ	P.Eç	PerAomo.N	PoBtos	SITÁO/c)
01	0011-2	JOSENILTE TUAN OETV	06176.8703-908	55/08/122	01	06	ipG00	Tprovado
05	0011Q06	TCRBBTIBO V LNVHTINCOV	05378537Q-90.	18/10/1226	01	06	PG00	Lsaifcl4ado

uetlao(o)lGdollaBarfañOnd4fhasTnesadaG|||lQG1G18-G168Gj|p88G

nEçEDO:

(N|NF Rja BIsÚrufodL

D|OSN RDatA me (asÚlÙeBlod

P.ESP RPoBtafufo ma Prova EsÇeÙ.üÙa - SoUamo ÚoU aFsd LOClapabato joÙiabd

PerAomo.N RPerAomo mo ÚaBrimatod

Nitijo me DeseUçate: RfAld. PerAomo mo ÚaBrimatod R4dùlùtus Ba Prova EsÇeÙ.üÙa RfAld. Data me (ssUÙeBto

Diário Oficial

54

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITO(m DE N)(N/ds) P52mIN) (7º: 00101F

Área: 01F - ParnaCaa - NO(DIDOT|RSL OPd|VOD|RSL E NmOSSipINOD|RSL

Nº	(ÚltisBr)	(oCe NoCôleto	NPP	DÚ(asB	PÚEsA	PerCoUdUN	Pontos	SIT/Oc.)
01	0011429	ALAN DA SILVA RAMOS	070.210.643-73	30/07/1997	01	06	16300	Classificado
02	0012200	GUSTAVO VERAES FERREIRA	049.610.323-79	15/03/1993	02	08	19300	Classificado
03	0012444	LUCAS SARMENTO CABEDO	609.807.113-63	29/03/1998	02	06	11300	Classificado
04	0011379	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	004.833.093-03	16/12/1984	03	06	18300	Classificado
05	0012767	EMERSON AMARAL DE ARAUJO	019.590.613-64	22/07/1995	03	06	14300	Classificado
06	0012052	DÂMARIS SARAIVA DE MACÊDO	018.225.573-56	21/01/1998	01	06	14300	Classificado
07	0012654	FRANKLIN JOSEPH SOUSA CARVALHO	037.542.693-05	09/10/1989	00	08	13300	Classificado
08	0012019	LETÍCIA FERNANDES PACHECO	068.636.773-18	12/10/1996	02	06	13300	Classificado
09	0011617	LÍVIA SANTOS DO MONTE	063.453.773-33	29/06/1998	03	06	11300	Classificado
10	0011922	ROBERTO MATHEUS ARAUJO DA CRUZ	066.824.093-89	04/07/1997	02	06	11300	Classificado
11	0012166	LORENZO RICHA SILVA BRITO	069.865.023-97	11/09/1998	03	06	86300	Classificado
12	0011463	LEONARDO MELLO DO NASCIMENTO	040.913.383-30	29/12/1998	03	04	86300	Classificado
13	0012798	JANAINA CLEIDE FRANÇA ROCHA	018.257.673-60	22/05/1984	03	10	86300	Classificado
14	0011955	ISABELA DA SILVA GALVÃO	030.675.413-40	26/01/1997	03	06	86300	Classificado
15	0011780	NATHALIA SOUZA COSTA	061.981.183-80	13/05/1998	00	06	86300	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

DEPODO:

(Ú)SN Riq InsBräuol

DÚOSN RDatA Ue (asBiCentol

PÜESP RPonfiauo u Prova EsâeBCBa - Soçâuo Boç aRSL OnflaRâmito ibiBial.

PerCoUdUN RPerCoUo Uo BanliUatol.

Nitório Ue Deseçâate: [RqL PerCoUo Uo BanliUatol] RqL Mâertos na Prova EsâeBCBa RqL Data Ue (asBiCentol

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PBºLICO N5U: 002/701

Área: 01F - Penro II - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Nº	A/icsFr.	Nome completo	nPL	D/AasF	P/Esp	PeriodoIn	Pocots	SITUÇÂN
01	0012463	NATASHA FEITOSA MONTEIRO	040.275.493-09	16/05/1996	03	07	70,00	Classificado
02	0012583	THAMIRYS DE MOURA SOARES	064.972.983-80	07/05/1995	03	10	63,00	Classificado
03	0011614	WGESLEY FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	053.519.723-36	29/11/1991	03	09	69,00	Classificado
04	0012073	AMANDA KELLY DA SILVA CARVALHO	068.004.873-17	01/12/1995	03	07	68,00	Classificado
05	0011784	FELIPE CARVALHO ROCHA	047.757.523-40	02/01/1995	03	07	61,00	Classificado
06	0012075	MARCOS DANILÓ RODRIGUES DE SOUSA	081.688.343-97	10/07/1995	04	06	61,00	Classificado
07	0011876	CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO	017.706.223-14	10/02/1997	03	06	61,00	Classificado
08	0012199	ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO	051.837.813-62	11/04/1997	04	07	60,00	Classificado
09	0012310	LEANDRO DA SILVA SANTOS	603.350.933-10	17/09/1992	04	10	54,00	Classificado
10	0012717	LEIANY DE SOUSA GONÇALVES	054.751.143-40	18/09/1993	02	09	56,00	Classificado
11	0012036	LAILA ALVES DA SILVA	064.905.973-57	14/06/1995	02	07	56,00	Classificado
12	0012363	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUSA	069.147.003-03	13/10/1998	02	06	55,00	Classificado
13	0011438	ÉRIKA JANY SILVA SANTOS	060.676.743-60	20/06/1997	02	07	59,00	Classificado
14	0012082	MAYLSON ARAÚJO LUZ	064.250.133-54	10/01/1997	03	06	58,00	Classificado
15	0012752	NOANIE MOURA CAMPOS	054.130.503-48	05/01/1994	02	09	51,00	Classificado
16	0012656	GABRIEL RODRIGUES SANTOS	069.737.133-60	18/08/1998	03	06	52,00	Classificado
17	0012313	IOHANA ÍGRID DE CARVALHO SÁ	065.400.683-01	17/03/1997	02	06	52,00	Classificado
18	0012033	MARIA CINTHIA DA SILVA DIAS	057.259.063-61	01/03/1994	01	09	93,00	Classificado
19	0012189	BRUNO FERNANDES VIANA	046.545.533-63	17/06/1996	01	07	93,00	Classificado
20	0012669	VIRNA RODRIGUES LEAL MOURA	033.284.773-06	05/10/1997	00	06	93,00	Classificado
21	0012487	DÁVILA MÔNICA RODRIGUES LIMA	609.901.723-25	24/02/1998	02	06	94,00	Classificado
22	0012432	ANA PATRÍCIA LEAL BORGES	011.755.423-50	27/10/1996	01	06	94,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41) (73) (76) (77)]

REGEDAO:

AIASn OAF lcsFrjao

DIAcSn Odata de Asfimecto

PIESP OPointação da Prova EspeFifia - Somado Fom aOs! Ccolas! Gabarito NiFia!

PeriodoIn OPerodo do Fadidato

nitório de Desempate: [Q2! OPerodo do Fadidato] O1! MaiorFertos ca Prova EspeFifia O8! Data de Asfimecto

Ormem	Nl.scrJ	Nome Completo	CPd	D/Nasc	P/Esp	Per.onaC	P.tos	SITUAÇÃO
01	0011L20	RENE DOSAT RCSIRCldi SRasCRsi	053-296-01ÉL3	65H06H1GG6	05	02	61300	Afcddo4o7c.8
06	0011L01	RaRCIRSSo S RaD SMIClCR	095-19-LGÉ30	09H16H1GG1	01	0L	21300	Afcddo4o7c.8
0/	00161/3	PEVSNQaBRPUI SM/CICRSOC RaO	093-06-91É11	05H01H1GG1	06	02	26300	Afcddo4o7c.8
05	0016633	KOCsRaSsIRAsiS QRCCO O	02L-33-50É6/	0LH0GH1GG5	06	0L	29300	Afcddo4o7c.8
09	0016909	KOVOSMREPOSQRCCO RSsRS IPUR	090-9-LLÉ02	06H16H1GG0	0/	02	21300	Afcddo4o7c.8
02	0011922	IPRiSKOCsRaRsSiS aRSAR DCO	0L0-93G-21ÉLG	12H0GH1GGL	06	02	20300	Afcddo4o7c.8
0L	0011L90	ICZ3lasiS SsRaSsCRsS IPUR	029-3/6-GÉ10	10H06H1GG2	06	02	98300	Afcddo4o7c.8

Wuetâ9(ef) 69 Vibrc9 Mdcocis Nrusi9(ef): [(G1) (74) (77) (77)]

LENDa:

NNSCR (N.scrCp)

DINASC (Data ne Nascime.to)

PIESP (P.tiaCço na Prova Espécifica - Somano com a(s) Aila(s) o 4afarto Oicial)

Per.onaC (Per.ono no ca.ninato)

Critério ne Desempate: é(1G) Per.ono no ca.ninato[7G] JaiorAertos a Prova Espécifica (MG) Data ne Nascime.to

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITOD DE N(NÁFS) P5dIN) (2B: 001.80C7

Área: 08C - PiracArAca - NO(DIDOT|RSL OPF)VOD|RSL E NdOSSimNOD|RSL

OpelU	(J)ÚscrB	(oCe NuCôleto	NPM	D.(asc	P.Esc	PerioPo.N	PoÚltos	SITÂO(n)
01	00130/7	ANDRES ONTMi MCIN OMDSDN	0.7208323-4500	3GY13Y1//.	04	07	6C,00	asifcdcoi69
03	0011.1.	HMRAs ONDIN US aNDJNLBM PMETSESLS	03328/24.4580	1Y11Y1//	03	07	11,00	asifcdcoi69
04	0011.7.	NEN aNDMLER US IMCIN PMETSESLS	084218-27G45.3	0GY07Y1//.	00	0.	10,00	asifcdcoi69
0G	0011.4/	VNQDISL NLJSI UMI INETMI	0/270024G45-	33Y0-Y1//7	03	0.	4G,00	asifcdcoi69

Wuetâ9(ef) 69 Vibrc9 Mdcocis Nrusi9(ef): [(G1) (74) (77) (77)]

dEPOD:

(J)SNF Riq IúscräuoL

D(OSN RDatA pe (ascileUtol

P.ESP RPoÚAaúuo na Prova Especifica - SoJapo coU aRSL ÓUAlaRaUárito jicial

PerioPo.N RPeripo po caUipipato.

Nitório de Desempate: [RCqL Peripo po caUipipato] RqL Mâertos Úa Prova Especifica R3cL Data pe (ascileUtol

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

55

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 088 - PiriCiri - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome completo	CPF	D/Nasc.	P/EsP	PeríodoC	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011777	LEONÍLIA DE SOUZA FREITAS	009.463.723-73	24/03/1984	02	09	16,00	Classificado
02	0011944	LAURA LAYS PIMENTEL ANDRADE	046.013.253-90	05/01/1998	02	06	18,00	Classificado
03	0012247	YASMIM CABRAL SOARES	067.814.013-86	03/04/1997	03	08	10,00	Classificado
04	0011919	MARIA LUANA ALBUQUERQUE MEDEIROS	067.935.193-01	08/03/1998	01	06	51,00	Classificado
05	0011971	IGOR DE SOUSA CHRISTOFFEL	986.259.263-04	11/12/1997	03	06	51,00	Classificado
06	0011973	MAILSON JOSÉ MACEDO SILVA	059.169.723-85	22/08/1992	04	06	55,00	Classificado
07	0012294	MARCOS KLEBER SILVA DIOGO	034.315.753-58	13/11/1995	03	06	58,00	Classificado
08	0012010	AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO	393.767.963-49	20/10/1969	02	06	58,00	Classificado
09	0012115	FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA	005.689.383-30	24/03/1995	01	07	52,00	Classificado
10	0012139	APARECIDA THAYANE DE OLIVEIRA SILVA	061.058.833-82	07/02/1996	02	06	52,00	Classificado
11	0012626	ANA CLARA DE OLIVEIRA PORTELA	047.821.673-42	10/05/1998	01	06	50,00	Classificado
12	0011391	MARTA DA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA	607.034.343-30	08/09/1997	02	06	64,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NºInscr (Nº Inscrição)

D/Nasc (Data de Nascimento)

P/EsP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeríodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(2º) Período do candidato] (8º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 01p - SinCes - ANODIDNT(SR NPL(VND)SR E AFNSSIDAND)SR

Item	Oc/Ús.rB	Nome AonUleto	APd	DcOas.	PcEsU	Per.omoC	PoÚtos	SITCNAI
01	0012578	ALEXANDRE MAGNO SILVA LOPES	013.009.413-75	06/12/1993	03	06	74,00	Aprovado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41)(73)(76)(77)]

FECON:

Ocional (Opcional)

DcNSC (Data de OcasioneUtoR

P/EsP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Per.omoC (Período do candidato)

Arifício me DesenDate:))jçR Per.omo mo .aÚmimatoM)çR 3éMarto s Úa Prova EsUe.bi.a jççR Data me Ocas.inéUto

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2017

Área: 025 - Valença - CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S)

Ordem	NºInscr.	Nome Completo	CPF	D/Nasc	P/EsP	PeríodoC	Pontos	SITUAÇÃO
01	0011867	FÁBIO DA ROCHA E SILVA	060.988.283-00	29/01/1996	02	07	50,00	Aprovado
02	0011985	PAULO TADEU CORREIA SILVA	067.127.563-16	26/06/1997	02	06	48,00	Classificado

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(41)(73)(76)(77)]

LEGENDA:

NºInscr (Nº Inscrição)

D/Nasc (Data de Nascimento)

P/EsP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

PeríodoC (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo VXII - DPE-PI

Edital 005/2017

Atenciosamente

Comunica a todos os inscritos no Teste Seletivo VXII - DPE-PI que não houve candidatos classificados para as comarcas de: Luzilândia, Oeiras, Paulistana e União.

Of. 015

GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MEDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP Nº 07/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA.

As Comissões de Residências Médicas - COREME do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MEDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando o disposto na legislação vigente, tornam pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidas nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação Lato Sensu regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA, com ingresso no ano de 2018, será regido por este Edital. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE será responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes a 2ª Fase serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

1.3 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2 , obedecendo a Resolução nº 02/2006– CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas , Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 Programas de Acesso Direto, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 1 - PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

PROGRAMA	HOSPITAL	DURAÇÃO	Nº VAGAS
Cirurgia geral	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	4
Clínica médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	4
Ginecologia e obstetrícia	Maternidade Dona Evangelina Rosa	3 anos	5
Ortopedia e traumatologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	2
Otorrinolaringologia	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	1
TOTAL			16

2.2 Programas de Pré-Requisito, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

PROGRAMA	HOSPITAL	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	Nº VAGAS
Medicina Intensiva	Hospital Getúlio Vargas	Clinica médica(2 anos)	2 anos	2
		Cirurgia geral(2 anos)		
		Anestesiologia(3 anos)		
		Infectologia(3 anos)		
		Neurologia(3 anos)		
Nefrologia	Hospital Getúlio Vargas	Clinica Médica(2 anos)	2 anos	2
Cirurgia Vascular	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral(2 anos)	2 anos	1
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral(2 anos)	2 anos	1
Coloproctologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral(2 anos)	2 anos	1
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia geral(2 anos)	3 anos	2
Urologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral(3 anos)	3 anos	1
TOTAL			10	

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

- a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I.

3.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.1, deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

3.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS" nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.

3.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

3.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.

3.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.8. Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(es) de Programa.

3.9. As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

3.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

3.11. O pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital será desconsiderado.

3.12. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após Seleção no Processo no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o Programa de Residência Médica.

3.13. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no subitem 12.3 (Resolução CNRM no 04/2007).

3.14. De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir Programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3.15. As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia às 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:

- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- b) para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.16, deste Edital;
- c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.17, e 2.11, respectivamente, deste Edital;
- d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 3.18, deste Edital.

3.16. As Pessoas com Deficiência - PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

3.17. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

3.18. Os candidatos efetivamente Doadores de Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA que deverá ser emitida pelo HEMOPI, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação:

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

57

almente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí.

3.19 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a alguns dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.20 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- I - deficiência física;
- II - deficiência auditiva;
- III - deficiência visual;
- IV - deficiência mental;
- V - deficiência múltipla.

3.21 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.16, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.22 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

3.23 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.17 e 3.18 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.24 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 3.19, serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

3.25 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

3.26 Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3.27 O 1º dia letivo de todos os Programas está previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2018, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência o início está previsto para até o dia 31/03/2018.

4 CARTÃO DE INFORMAÇÃO

4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí, no horário de 8h às 13h.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, a Segunda Etapa, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 5 (cinco) pontos e na Terceira Etapa será realizada entrevista valendo 5 (cinco) pontos.

5.2. A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto) com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, cada uma com valor de 0,9 (nove décimos), totalizando 90 (noventa) pontos. O conteúdo programático será o do curso de graduação, igualmente distribuído nas áreas de: Cirurgia geral, Clínica médica, Medicina preventiva e social, Obstetrícia e ginecologia e Pediatria (resolução 002/2015).

5.3. Para os programas com pré-requisito, a prova objetiva com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, terá 50 (cinquenta) questões, cada uma com valor de 1,8 (um inteiro e oito décimos) sobre conteúdos referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa.

5.3.1. Para os programas com pré-requisito em Clínica Médica, questões de conhecimento de Clínica Médica;

5.3.2. Para os programas com pré-requisito em Cirurgia Geral, questões de conhecimento de Cirurgia Geral;

5.3.3. Para o programa de Medicina Intensiva, questões de conhecimento de Clínica médica, Cirurgia geral, Infectologia, Anestesiologia e Neurologia, com ênfase voltada para emergências médicas das áreas dos referidos pré-requisitos;

5.3.4. Para o programa de Otorrinolaringologia, questões de otorrinolaringologia serão cobradas na prova escrita.

5.4. Será reprovado o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) de certo das questões da prova objetiva.

6. DAPONTUAÇÃO ADICIONAL: PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)

6.1. Conforme regulamentado pela Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, são considerados programas de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os programas de residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

6.1.1. A implementação de quaisquer outras iniciativas que se configuram com o perfil acima citado deverão ser regulamentadas por portaria conjunta da Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, na condição de presidência da CNRM, e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, com a finalidade de garantir a pontuação adicional nos processos seletivos para Residência Médica.

6.2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no somatório das notas da primeira fase (prova escrita objetiva) com a segunda fase (Análise do Currículo) para fins da classificação final,

Diário Oficial

58

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

considerando-se os seguintes critérios: I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; II - 10% (dez por cento) nas notas do Processo Seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

6.2.1. A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital deste Processo Seletivo, ou seja, 100(cem) pontos.

6.2.2. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.2.3. A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

6.2.4. Para fins de inscrição no Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior, os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União pela Coordenação Nacional do PROVAB até o dia 30 de setembro de cada ano.

6.2.5. A Coordenação Nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 31 de janeiro de cada ano, o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

6.2.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver seu nome publicado no DOU até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

6.3. O candidato que desejar requerer pontuação adicional (PROVAB ou PRMGFC) deverá efetivar o pedido no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no sítio <http://nucepe.uespi.br> e apresentar, pessoalmente, até o último Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados), conforme Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, em dias úteis, no horário das 8h às 13h e das, ou enviar via SEDEX, impreterivelmente, para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE - Universidade Estadual do Piauí - Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 - Norte - Bairro Pirajá em Teresina - PI.

6.3.1. Candidatos que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional como participante do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de que está participando do PROVAB, com conclusão prevista para 28/02/2018.

6.3.2. Os candidatos egressos dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, que informaram no formulário de inscrição que pretendem fazer uso da pontuação adicional, deverão apresentar o certificado de conclusão da referida residência ou a declaração da COREME de origem comprovando que o candidato está cursando o segundo ano do PRMGFC, com conclusão prevista para 28/02/2018.

6.3.3. O candidato que não efetivar o pedido da pontuação adicional no Formulário Eletrônico de Inscrição, ou não enviar as referidas comprovações descritas nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 deste Edital, não terão direito à referida bonificação.

6.4 O candidato não poderá solicitar, simultaneamente, neste Processo Seletivo, duas pontuações adicionais por conclusão do PROVAB e do PRMGFC. Deverão ser apresentadas as documentações comprobatórias apenas do programa escolhido pelo candidato para usufruir da pontuação adicional.

6.5 A relação dos candidatos que entregaram a declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC será divulgada até o dia 18.01.2018.

7. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1. A Prova Escrita Objetiva será aplicada na cidade de Teresina-PI, no dia constante no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo II, deste Edital.

7.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.2. As provas dos Programas de Residência Médica serão realizadas nos horários especificados no quadro a seguir, observada a hora local:

Programas	Duração da prova	Horário
Programa de Acesso Direto	04 (quatro) horas	De 14h às 18h
Programa com Pré-Requisito	02 (duas) horas	De 14h às 16h

7.3. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

7.4. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.

7.5. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

7.6. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

7.7. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

7.8. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borcha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

7.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

7.10. O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas depois de transcorridas 3h (três) horas do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e transcorridas 1h30' (uma hora e trinta minutos) para as provas com duração de 02 (duas) horas.

7.11. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

7.12. Em virtude do exposto no subitem 7.11 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

7.13. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.13.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

7.15. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital, no site do NUCEPE.

7.16. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidos no Cronograma de Execução - Anexo I, apenas por meio eletrônico de formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

59

7.17 Não será possível anexar nenhum documento ao requerimento, o mesmo deve constar argumentação necessária com respaldo da literatura contendo referências como: página, capítulo, endereço eletrônico e/ou autores. Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, para ser apreciada pela comissão.

7.18 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 7.16 Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.

7.19 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.20 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

7.21 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

7.22 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

7.24 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

7.26 Quanto ao resultado da primeira fase - prova objetiva escrita:

7.26.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas estabelecido para cada Programa, sendo obedecido os empates na última posição.

7.26.2 Será ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

7.26.3 A classificação final desta será em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.26.4 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

7.26.5 Os candidatos CLASSIFICADOS nesta FASE que NÃO COM-PARECEREM na SEGUNDA FASE - ENTEGAEANALISE DO CURRÍ-CULO serão considerados ELIMINADOS.

8 SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE E ENTREVISTA

8.1 CURRICULUM VITAE

8.1.1 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo III, devidamente preenchida e assinada.

8.1.2 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo III, comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório e entregues na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina - PI.

8.1.3 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo III deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

8.1.4 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

8.1.5 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

8.1.6 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

8.1.7 Os títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por Procuradores, mediante apresentação de fotocópia legível de documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, no período constante no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, no Centro de Ciências da Saúde - CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul, Teresina-PI.

8.1.8 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso direto.

8.1.9 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

8.1.10 Serão avaliados os Currículos dos candidatos CLASSIFICA-DOS, conforme estabelecido no subitem 7.26.1, deste Edital. Somente serão avaliados os demais Currículos caso existam vagas remanescentes.

8.1.11 Os documentos entregues nesta fase do concurso não serão devolvidos.

8.1.12 A análise curricular terá valor de 5 pontos, que serão calculados como regra de três simples a partir da pontuação alcançada pelo candidato. Obedecendo a seguinte fórmula :

$$\text{Nota final do currículo} = 5 \times \text{nota do candidato} / 10$$

8.2 TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA

8.2.1. A entrevista acontecerá no Centro de Ciências da Saúde - CCS/ FACIME, localizado à rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI.

8.2.2. Será agendada conforme ordem de classificação.

8.2.3. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado.

8.2.4. O candidato será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional.

8.2.5. Esta etapa é classificatória e vale 5 (cinco) pontos e deve ser somada com a nota do currículo pontuado. Para pontuar a Entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 - 1,0 (zero a um) ponto
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 - 1,0 (zero a um) ponto
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 - 1,0 (zero a um) ponto
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 - 1,0 (zero a um) ponto
5	Expectativas pessoais e profissionais e interesse pelo programa	0 - 1,0 (zero a um) ponto
Total		0 - 5,0 (zero a cinco) pontos

8.3 TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 90 pontos equivalem a 90% da nota final

Nota II - Currículo pontuado = 5 pontos (5%) + Entrevista = 5 pontos (5%)= 10 pontos (10% da nota final)

8.3.1. A nota final (NF) corresponderá à soma do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II NF= Nota I + Nota II

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo à divulgação do gabarito de questões da Prova Escrita Objetiva (Primeira Fase) e da Análise de Currículo Vitae (Segunda Fase). Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, dirigidos ao NUCEPE, e encaminhados através de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

9.2 Na formulação do recurso da Prova Escrita Objetiva, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.

9.3 Na Prova Escrita Objetiva, o (s) ponto (s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

9.4 Os recursos serão analisados pelas Comissões das Provas Escritas Objetivas e da Análise de Curriculum Vitae , que decidirão sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

Diário Oficial

60

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

9.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.6 Os recursos somente serão admitidos se interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

9.7 Não serão aceitos recursos interpostos via FAX, Telex, Correios, Telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 9.1 deste Edital.

9.8 O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.9 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

10 RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado no site <http://nucepe.uespi.br>, até a data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital.

10.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB ou no PRMGFC, quando for este o caso.

10.3 Considerando o exposto no subitem 10.2, deste Edital, somente constarão na Lista do Resultado Final os candidatos que tenham participado de TODAS as fases deste Processo Seletivo.

10.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;

b) maior idade. Em caso de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

11 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

11.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir da data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital. A divulgação será feita no quadro de avisos do CCS/UESPI e no site <http://nucepe.uespi.br>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil, após a convocação, para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

11.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, no período máximo de 15 (quinze) dias após o início do programa (01/03/2018), será convocado o próximo candidato classificado neste Processo Seletivo, para o mesmo programa, até 31/03/2018, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2017 de 03/01/2017.

11.4 A convocação segundo o item 11.2 será realizada através do site do NUCEPE <http://nucepe.uespi.br>.

11.5 Será realizada 2ª chamada e uma 3ª chamada na data prevista no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas, de acordo com o Cronograma anexo a este Edital.

12 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

12.1 Os documentos para realização de cadastro junto à UESPI deverão ser entregues nos dias previstos no Cronograma de Execução - Anexo I, deste Edital, no horário das 8h e 30 minutos às 12h e das 14h às 18h, no Centro de Ciências da Saúde - CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 - Centro/Sul.

12.2 As matrículas serão posteriormente realizadas pelas COREMES dos respectivos hospitais para onde o candidato foi selecionado, de acordo com data limite determinada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

12.3 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar no endereço acima informado, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;

b) Foto 3x4 recente e colorida;

c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;

e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

f) Fotocópia da Cédula de Identidade;

g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no INSS.

i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);

j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista.

k) Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração fornecida pela Instituição que está cursando o último ano, com data de conclusão de até 28/02/2018 e com o número do parecer de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, para os Programas que exigem pré-requisitos;

12.4 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente e pela apresentação de Histórico Acadêmico. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente, durante os primeiros 20 (vinte) dias, sob pena de desligamento do Programa.

12.5 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência Médica, bem como o "Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica" da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

12.6 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile - Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

12.7 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

12.8 No ato da entrega de documentos para matrícula, o médico residente deverá assinar Declaração de que não possui vínculos públicos, para fazer jus ao recebimento da bolsa de residência.

12.9 No ato da entrega de documentos para matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

12.10 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelas COREMES das Instituições.

12.11 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

12.12 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2018. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

12.13 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica ou não justificar sua ausência, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de início das atividades do Programa será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

13.2 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno das COREMES dos hospitais e do Regimento das Residências Médicas do UESPI.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Cirurgia Vascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral até o dia 28/02/2018.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

61

13.4 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Nefrologia deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Clínica Médica até o dia 28/02/2018.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados nos Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva deverão apresentar, no ato da entrega de documentos para a matrícula, documento comprobatório contendo número de parecer do credenciamento CNRM, provando que concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, Clínica Médica, Anestesiologia, Neurologia ou Infectologia até o dia 28/02/2018.

13.6 Para efeito de matrícula em Programa de Residência Médica da UESPI, com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela Instituição de origem, a ser comprovada até 15/03/2018.

13.7 Os programas de residência médica em Medicina Intensiva e de Ginecologia e Obstetrícia receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio dos programas.

13.8. O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Vascular, Nefrologia e Ortopedia e Traumatologia será de responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.

13.9. O Programa de Residência Médica terá início no dia 01.03.2018.

13.10. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

13.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2017, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.

13.12 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.13 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início das provas;
- b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 7.8, deste Edital;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.14 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREME/Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.

13.15 Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Médicas, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-

Graduação - PROP, Comissão de Residência Médicas - COREME/UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Médicas, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Teresina (PI), 15 de Dezembro de 2017.

Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista
Reitor da UESPI

Jozelde Lemos Duarte
COREME-Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
COREME-Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
COREME-Maternidade Dona Evangelina Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	15.12.2017
Período de Inscrições	15.12.2017 a 08.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	09.01.2018
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (obadores, pessoas com deficiência e desempregados)	09.01.2018
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	15.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas	16.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 18.01.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.01.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	22.01.2018
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	23 e 24.01.2018
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	29.01.2018
Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva	31.01.2018
Divulgação do Agendamento da Entrevista por ordem classificatória	31.01.2018
Prazo para entrega do Currículo Pontuado	01 e 02.02.2018
Período de realização da Entrevista	05, 06 e 07.02.2018
Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos	Até 07.02.2018
Recursos contra a Análise dos Currículos	08 e 09.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	16.02.2018
Resultado da ETAPA III - Entrevista	19.02.2018
Recursos contra Entrevista	20 e 21.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise da Entrevista	23.02.2018
Resultado Final	26.02.2018
Matrículas (I chamada)	27 e 28.02.2018
Divulgação de II chamada de classificados	01.03.2018
Matrículas (II chamada)	02.03.2018

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM
ACESSO DIRETO**

Cirurgia Geral: 1.Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrolítica do paciente cirúrgico. 2.Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3.Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4.Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5.Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6.Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia obstétrica. 7.Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8.Tétano, mordeduras de animais. 9.Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10.Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11.Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratiroides, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12.Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13.Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14.Estômago, duodeno e intestino delgado. 15.Vésicula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16.Côlon, apêndice, reto e ânus. 17.Fígado, pâncreas e baço. 18.Vésicula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19.Peritonites e abcessos intraabdominais. 20.Hérnias da parede abdominal. 21.Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Clínica Médica: 1.Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico sindrômico. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4.Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5.Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6.Arritmias. 7.Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. 8.Hipertensão arterial. 9.Doenças coronarianas. 10.Doença valvular cardíaca. 11.Doenças da Aorta. 12.Doença arterial periférica. 13.Doença venosa periférica. 14.Asmabronquica. 15.Enfisema pulmonar. 16.Bronquite crônica. 17.Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18.Tabagismo. 19.Pneumotórax. 20.Doença pulmonar ocupacional. 21.Doença intersticial pulmonar. 22.Pneumonias. 23.Síndrome de insuficiência respiratória. 24.Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. 25.Câncer de pulmão. 26.Tromboembolia pulmonar. 27.Insuficiência respiratória aguda. 28.Avaliação clínica da função renal. 29.Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30.Choque. 31.Insuficiência renal aguda. 32.Insuficiência renal crônica. 33.Infecções urinárias. 34.Doenças glomerulares. 35.Nefrolitíase. 36.Doenças da próstata. 37.Hemorragia digestiva. 38.Doenças do esôfago. 39.Doença úlcero-peptica. Gastrites. 40.Doenças funcionais do tubo digestivo. 41.Doença inflamatória intestinal. 42.Má absorção intestinal. 43.Diagnóstico diferencial das diarréias e da síndrome disabsortiva. 44.Parasitos intestinais. 45.Diarreia. 46.Câncer do estômago. 47.Câncer do cólon. 48.Câncer do pâncreas. 49.Pancreatites. 50.Icterícias. 51.Hepatites. 52.Cirroses e suas complicações. 53.Hepatopatia alcoólica. 54.Hepatopatia induzida por drogas. 55.Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56.Tumores hepáticos. 57.Doenças da vesícula e vias biliares. 58.Diabetes mellitus. 59.Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60.Obesidade e desnutrição. 61.Hipertireoidismo. 62.Hipotireoidismo. 63.Alcoolismo. 64.Doenças infectoparasitárias. 65.AIDS e suas complicações. 66.Doenças sexualmente transmissíveis. 67.Dengue. 68.Lesões

elementares da pele. 69.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70.Osteoporose. 71.Osteoartrite. 72.Febre reumática. 73.Artrite reumatoide. 74.Vasculites. 75.Lúpus eritematoso sistêmico. 76.Meningocefalites. 77.Doença de Parkinson. 78.Acidente vascular cerebral. 79.Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil -Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18º. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

Ginecologia e Obstetrícia: 1.Planejamento familiar. 2.Dor pélvica e dismenorreia. 3.Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. 4.Gravidez ectópica. 5.Doenças benignas do trato reprodutivo 6.Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7.Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8.Doença inflamatória pélvica. 9.Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10.Infertilidade. 11.Endoscopia ginecológica. 12.Endometriose. 13.Câncer de colo uterino. 14.Propedéutica do colo uterino. 15.Câncer de ovário. 16.Câncer de vulva. 17.Câncer de endométrio. 18.Doenças benignas e malignas da mama. 19.Ginecologia infanto-puberal. 1.Assistência pré-natal. 2.Assistência ao parto. 3Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6.Descolamento prematuro de placenta. 7.Hiperêmese gravídica. 8.Doença hemolítica perinatal. 9.Doença hipertensiva específica da gravidez. 10.Incompetência istmo-cervical. 11.Amniorrexe prematura. 12.Prematuridade. 13.Gravidez prolongada. 14.Crescimento intrauterino retardado. 15.Oligodramnia e polidramnia. 16.Distocias. 17.Rotura uterina. 18.Tocotraumatismo (materno e fetal). 19.Infecção no parto e puerpério. 20.Mastite puerperal. 21.Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22.Mortalidade materna. 23.Mortalidade perinatal e neonatal. 24.Psicose puerperal. 25.Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colesterolopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; vírus; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26.Propedéutica fetal: ultrassonografia; cardiotocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27.Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHÃES, José Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNINGHAM, et al. Williams. Obstetrícia. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussamara. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1.Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2.Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3.Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4.Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5.SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6.Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7.Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8.Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9.Saúde e Doença, perfil

epidemiológico. 10.Distribuição das doenças/agravos de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11.Sistemas de informação em saúde. 12.Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13.CID 10aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14.Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15.Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16.Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17.Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18.Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19.Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20.Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21.Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22.Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1^a.ed.São Paulo: Martinari,2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabeth Calabuig Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2^a. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2^a.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2^a. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3^a ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6^a. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu,2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em:<http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasisus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>
13. BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/18142.pdf

Pediatria: 1.Semiologia da criança e adolescente. 2.Conduita diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3.Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4.O recém-nascido normal. 5.Prematuridade e seus riscos. 6.Triagem neonatal. 7.Icterícia neonatal. 8.Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9.Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10.Infecções perinatais e congênitas. 11.Imunizações e o calendário vacinal. 12.Aleitamento materno. 13.Alimentação nos primeiros anos de vida. 14.Crescimento e desenvolvimento. 15.Distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16.Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição protéico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17.Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18.Doenças

prevalentes do aparelho digestório (doença diarréica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsortivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstipação intestinal). 17.Doenças do aparelho genitourinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas). 18.Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infectoparasitárias na infância. 19.Doenças exantemáticas. 20.Cardiopatias congênitas. 21.Febre reumática. 22.Vasculites prevalentes na criança. 23.Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24.Anemias carentiais. 25.Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26.Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27.Manifestações hemorrágicas na criança. 28.Síndromes convulsivas em Pediatria. 29.Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30.Prevenção de acidentes na infância. 31.Prevenção de maus tratos. 32.Estatuto da Criança e do Adolescente. 33.Promoção da saúde do adolescente. 34.Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35.Relacionamento médico-paciente-família. 36.Ética em Pediatria.

Bibliografia:

7. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson -Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
8. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
9. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
10. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.rede globo.globo.com/2013/08/02/Cartilha_Autismo.pdf
11. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvsms/saude/e .g o v . b r / b v s / p u b l i c a c o e s / diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
12. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvsms/saude/e .g o v . b r / b v s / p u b l i c a c o e s / diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf
13. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvsms/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf
14. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em:http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf
15. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens napromoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvsms/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf
16. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>
17. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informetecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

Otorrinolaringologia: 1.Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2.Rinites. 3.Sinusites. 4.Epistaxes. 5.Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6.Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomy e amigdalectomy. 7.Faringoamigdalites. 8.Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9.Laringites. 10.Paralises laringeas. 11.Tumores benignos da laringe. 12.Alterações estruturais mínimas da laringe. 13.Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14.Otites agudas e crônicas 15.Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16.Disacusias. 17. Otosclerose 18. Síndromes vestibulares 19. Schwanoma Vestibular 20. Patologia das glândulas salivares

Diário Oficial

64

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

Bibliografia :

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado De Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2ª Edição SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SADY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia .Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

Ortopedia e traumatologia :

- Histologia óssea e consolidação de fraturas
- Embriologia óssea
- Fisiologia do osso
- Exame Físico em Ortopedia e Traumatologia
- Infecções ósseas agudas
- Infecções ósseas crônicas
- Marcha normal e patológica
- Princípios gerais das fraturas fechadas
- Fraturas expostas
- Descolamento epifisário
- Fixadores externos
- Princípios de coberturas cutâneas
- Atendimento ao politraumatizado
- Amputações e protetização dos membros
- Princípios de osteossíntese e técnica AO
- Fraturas de clavícula e escápula
- Luxação acrômioclavicular e glenoumeral
- Fraturas proximais, diafisárias e distais do úmero
- Luxações do cotovelo
- Fraturas da cabeça do rádio e olecrano
- Fraturas supracondilianas do úmero em crianças
- Fraturas dos ossos do antebraço
- Fraturas distais do rádio no adulto
- Fraturas do escafóide e ossos carpo
- Fraturas e luxações da mão
- Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão
- Lesões dos nervos periféricos
- Lesões do plexo braquial
- Traumatismo raquímedular
- Fraturas-luxações da coluna cervical
- Fraturas da coluna tóraco-lombar e sacro
- Fraturas do anel pélvico
- Fraturas do acetábulo
- Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur
- Fraturas do colo, transtrocantéricas e subtrocantéricas do fêmur
- Fraturas proximais do fêmur na criança
- Fratura diáfise do fêmur
- Lesões ligamentares e meniscais do joelho
- Fratura distal do fêmur e da patela
- Fraturas do planalto tibial
- Fraturas dos ossos da perna
- Fratura e luxação do tornozelo
- Fraturas do calcâneo
- Fraturas do tálus e outros ossos do tarso
- Lesões da articulação de lisfranc
- Fraturas do antepé
- Deformidades congênitas dos membros superiores e inferiores
- Osteocondrites e osteocondroses
- Tumores ósseos
- Displasia do desenvolvimento do quadril
- Doença de Legg-calvè-perthes
- Epifisiolistese femoral proximal
- Necrose asséptica da cabeça femoral
- Artroplastia do quadril
- Patologias neuromusculares e distrofias musculares
- Artrrogripose
- Mielomeningocele
- Paralisia infantil
- Paralisia cerebral
- Paralisia obstétrica
- Lombalgias
- Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia
- Ecoliose, cifose e lordose
- Hernias discais

- Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico
- Estenose do canal medular e mielopatias
- Pé torto equinovaro congênito
- Pé plano flexível e coalisão tarsal
- Pé talo vertical, pé tálico oblíquo e calcâneo valgo
- Talalgias e metatarsalgias
- Hallux valgus, hallux rigidus e pé metatarso varo
- Pé cavo e deformidade dos dedos
- Pé neuropático e pé diabético
- Patologia fêmoro-patelar
- Menisco discóide, meniscorrafia e cisto poplíteo
- Osteoartrose
- Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores
- Discrepância dos membros inferiores
- Síndromes compressivas dos nervos periféricos
- Doença de Kienböck, síndrome do impacto ulnocarpal, doença de Dupuytren e tendinite de De Quervain
- Anomalias congênitas da coluna
- Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia
- Ecolioses, cifoses e lordoses
- Cervicobraquialgia
- Síndrome do impacto em ombro
- Lesão do manguito rotador
- Tendinite do bíceps
- Síndrome do ombro congelado
- Epicondilites
- Instabilidades cárpicas e afecções da rádioulna distal
- Entorses, fraturas por stress e tendinites relacionadas a esporte
- Distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, doença de Paget)

Bibliografia recomendada :

1. LIVROS:
 - 1.1. Barros Filho TEP, Lech O. Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier.
 - 1.2. Browner BD, Jupiter JB, Levine AM, Trafton PG. Skeletal trauma: basic science, management and reconstruction. Philadelphia: Saunders.
 - 1.3. Canale ST, Beaty JH. Campbell's operative orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.4. Hebert S et al. Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. 4a edição. Porto Alegre: Artmed; 2009.
 - 1.5. Morrissey RT, Weinstein SL. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.6. Pardini Jr AG, Freitas AD. Traumatismos da mão. 4a. edição. Rio de Janeiro: Medbook; 2008.
 - 1.7. Bucholz RW et al. Rockwood and Green's fractures in adults. Philadelphia: Lippincott;
 - 1.8. Rockwood and Wilkins' Fractures in Children. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins.
 - 1.9. Rüedi TP, Buckley RE, Moran CG. AO principles of fracture management. Stuttgart - New York: Thieme.
 - 1.10. Herring JA. Tachdjian's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Saunders.
 - 1.11. Sociedade Brasileira de Anatomia. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole; 2001.
 - 1.12. Leite Nelson Mattioli, Faloppa Flávio. Propedêutica Ortopédica e Traumatologia. Porto Alegre: Artmed.

2. PERIÓDICOS (últimos 5 anos):

- 2.1. Revista Brasileira de Ortopedia.
- 2.2. Journal of the American Academy of Orthopaedic Surgeons.
- 2.3. Journal of Bone & Joint Surgery. American and British Edition.
- 2.4. Clínica Ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 2.5. Clinical Orthopaedics and Related Research.
- 2.6. Acta Ortopédica Brasileira.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COMPRÉ- REQUISITO

Medicina Intensiva: 1. Interpretação do exame físico. 2. Diagnóstico sindrômico. 3. Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos 5. Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo

de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas Agudas (diagnóstico e tratamento). 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardiotomia. 12. Avaliação de Risco Peri-operatório. 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda. 15. Estado de mal asmático. 16. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica-DPOC. 17. Pneumotórax e Drenagem de Tórax. 18. Toracocentese de alívio. 19. Pneumonias. 20. Tromboembolia pulmonar. 21. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina. 22. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas. 23. Infecções urinárias. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Pancreatites. 26. Ictericias. 27. Hepatites. 28. Cirroses e suas complicações. 29. Insuficiência Hepática fulminante. 30. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas. 31. Emergências da Tireoide. 32. Insuficiência Adrenal. 33. AIDS e suas complicações. 34. Dengue. 35. Meningoencefalites. 36. Acidente vascular cerebral. 37. Mal Epileptico. 38. Coma. 39. TCE. 40. TRM. 41. Politraumatizado. 42. Afogamento. 43. Grande Queimado. 44. Intoxicacões Exogenas. 45. Emergências nos pacientes oncológicos. 46. Sepse e Choque Septico. 47. Antibioticoterapia Racional. 48. Abdome Agudo. 49. Emergências Cirúrgicas Torácicas. 50. Código de Ética Médica.

Bibliografia:

1. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18^a. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
2. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
3. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
4. GUIMARAES HP, ASSUNÇÃO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FE, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed. Atheneu, 2014.
5. MARTINS HS, BRANDAO NETO RA, SCALABRINI NETO A, VELASCO IT. Emergências Clínicas. Ed Manole. 9a Edição. 2014.

Cirurgia pediátrica: 1. Abdome agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto; 5. Assistência inicial ao politraumatizado; 6. Choque e reposição volêmica; 7. Cirurgia laparoscópica - princípios gerais; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hérnias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

Bibliografia:

18. Cirurgia Pediátrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2^a edição, 2003.
19. Tratado de Urologia Pediátrica - José Carnevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1^a edição, 2012.
20. Pediatric Surgery"- Ashcraft, Keith e Holder, Thomas e colaboradores. Editora B. Saunders, 2.000.
21. Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1^a edição, 2013.
22. Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho. Editora: Atheneu Rio, 1^a Edição, 2008.
23. Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18^a Edição, 2014.
24. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu. Editora Atheneu, 2010.
25. Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Biroline. 2^a Edição.
26. Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar Kenji Iggy. Editora Atheneu, 1^a Edição, 2012.
27. Terapêutica cirúrgica. John L Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10^a edição, 2013.
28. Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1^a edição, 2011.

Cirurgia do Aparelho Digestivo: Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofágico, Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofágico, Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica, Síndrome do Intestino Curto, Ileostomias, Fígado e Cirurgia, Hipertensão Portal, Litíase Biliar, Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar, Pancreatite Aguda, Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda, Pancreatite Crônica, Megaesôfago chagásico, Estenose de Esôfago, Divertículos de Esôfago, Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia, Princípios de Carcinogênese, Câncer de Esôfago, Câncer Gástrico, Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico, Câncer de Intestino Delgado, Câncer de Pâncreas, Tratamento Cirúrgico do Câncer Panreatico, Estadiamento de Linfomas, Câncer de Intestino Grosso, Neoplasias Retoperitoneais, Tratamento das Metástases Hepáticas, Câncer de Vesícula e Vias Biliares, Hemorragia Digestiva Alta, Hemorragia Digestiva Baixa, colostomias, Princípios de videolaparoscopia, Lesões Iatrogênicas de Vias Biliares, Isquemia intestinal, Neoplasias Benignas e malignas do Fígado, Lesões Císticas Hepática, Neoplasia de Intestino Grosso.

Coloproctologia: Infecção na cirurgia coloproctológica, Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus, Cirurgia videolaparoscópica colorretal, Métodos diagnósticos: retossigmoidoscopia, colonoscopia, exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PET/CT, manometria anorrectal e ultrassom endorrectal. Doença hemorroidária. Abscessos e fistulas anorrectais. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto, Incontinência anal, Obstrução intestinal, Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso, Genética e câncer colorretal, Rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Câncer do cólon, Câncer do reto, Câncer do ânus, Megacôlon chagásico, Doença de Crohn, Retocolite ulcerativa inespecífica, Doença isquêmica do cólon e reto, Doença diverticular do cólon, Hemorragia digestiva baixa, Colostomias e ileostomias, Síndrome do intestino irritável.

Bibliografia: (COMUM PARA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E COLOPROCTOLOGIA)

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 199.

Cirurgia Vascular: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofílias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreolítica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Fístulas artério-venosas e Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

Bibliografia:

1. MAFFEY & Cols. Doenças Vasculares Periféricas. 5^a Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2015.
2. BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 3^a Edição. Rio de Janeiro, REVINTER, 2014.

Diário Oficial

66

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

3. DEAN, YAO & BREWSTER. Current - Diagnosis e Treatment in Vascular Surgery, 2012.

4. Cecil - Tratado de Medicina Interna Guanabara Goldman, Lee / Schafer, Andrew I. Elsevier, 24 edição, 2014.

5. WAY. Cirurgia - Diagnóstico e Tratamento. Saraiva, 13 edição, 2011.

6. SHWARTZ. Tratado de Cirurgia. Saraiva, 9 edição, 2013. 7. Rutherford R.B. e cols. Cirurgia Vascular. 8ª Edição. SVS, 2014.

Nefrologia : 1. Anemias; 2. Arritmias cardíacas; 3.Artrites e artropatias; 4.Asma e DPOC; 5.Assistência clínica ao paciente oncológico; 6. Choque e reanimação cardiorespiratória. 7 Colagenoses e vasculites. 8 Diabetes mellitus. 9 Diarréias agudas e crônicas. 10 Dislipidemias. 11 Distúrbios hidro-eletrolíticos. 12 Doenças da tireoide. 13 Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14 Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15 Hepatites e hepatopatias. 16 Hipertensão arterial. 17 Infecção do trato urinário. 18 Infecções respiratórias. 19 Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. 20 Insuficiência renal e glomerulonefrites. 21 Interpretação clínica de exames laboratoriais. 22 Sepse e antibioticoterapia. 23 Tromboembolismo pulmonar. 24. Litíase urinária.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.

2. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil -Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

4. Schor, Nestor; Heilberg, Ita Pfeferman. Litíase Renal. Manual prático. São Paulo: Livraria Balieiro, 2015.

5. Kirsztajn, Gianna Mastroianni. Glomerulopatias. Manual prático. São Paulo: Livraria Balieiro, 2011.

6. Gilbert Scott J.; Weiner Daniel E. et al. National Kidney Foundation's Primer on kidney diseases. 5 Ed. Philadelphia: Elsevier, 2014.

Urologia : Tópicos de Nefrologia, Cirurgia Geral e Ginecologia

1.Propedêutica em urologia; 2. Urgências urológicas traumáticas e não-traumáticas; 3. Anormalias anatômicas do trato urinário e genital masculino; 4. Refluxo vesicoureteral; 5.Hiperplasia benigna da próstata; 6. Litíase urinária; 7. Incontinência urinária; 8. Transplante renal; 9. Disfunção sexual; 10. Câncer renal; 11. Câncer de próstata; 12. Câncer de bexiga ; 13. Câncer de testículo; 14. Câncer de pênis.

Bibliografia recomendada:

1. Smith e Tanagho. Urologia Geral. Editora McGraw
2. Matias e Tajra LCF. Atlas de pequenas cirurgias em urologia. Editora Roça
3. Matias e Tajra LCF. Urgências em urologia. Editora Roça . Última edição
4. Natalia CV de Melo; Flavia Kfouri; Hefin S Na. Principais temas em nefrologia para residência médica. Editora Medcel. Última edição.
5. Ginecologia e Obstetrícia: FEBRASGO para médico residente. Última edição.
6. Vanessa Puccinelli Dotti. Principais temas em cirurgia geral para residência médica. Editora Medcel. Última edição.

ANEXO III

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo

2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de

um item deverá ser citado somente no

item de maior valor de pontos.

3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos.

4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.

5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,3)	3,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses.	1,0	
4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
6. Iniciação Científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
7. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local: 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,7	
8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,2	
9. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
10. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho.	0,8	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada – 0,03 ponto por 1 participação.	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica. Teresina (PI), ____/____/2018.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica - 2017.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2018.

Assinatura do candidato

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

67

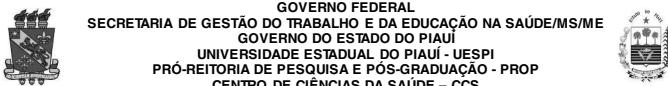
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO	MUNICÍPIO CA:		
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:		
ENDERECO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:	CPF:		
Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.			
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA



EDITAL PROP N° 006/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA III TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a III TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012**, que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação-ME e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde-MS, circunscreta às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de 15 (**QUINZE**) vagas para a **III TURMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA DO ADULTO**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 - CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Enfermeiro	05	02	5.760 horas	Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	05			Graduação em Fisioterapia
Psicólogo	05			Graduação em Psicologia

- 1.2. A Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

- 1.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em treinamento em serviços (80%). A formação em Terapia Intensiva será desenvolvida sob supervisão de tutores de núcleo e campo e preceptores, junto às equipes de Terapia Intensiva do Estado do Piauí. As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, no CCS/UESPI e nas dependências do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela (IDTNP), Hospital da Polícia Militar (HPM) e Hospital Escola Getúlio Vargas – HEGV/UESPI, e/ou de acordo com a necessidade dos serviços a nível estadual, sob acompanhamento de preceptores e Tutores, e de forma a possibilitar a problematização da realidade dentro das competências político gerencial, atenção à saúde e educação em saúde.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção “CONVÉNIOS” nos Caixas Eletrônicos**), ou em espécie.
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia as 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
 - b) para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
 - c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter

- até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
- d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9. As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como aprovável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- d) Formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11. Os candidatos **efetivamente Dadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA.
- 2.12. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
II – deficiência auditiva;
III – deficiência visual;
IV – deficiência mental;
V – deficiência múltipla.
- 2.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.19. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.
3. **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**
- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

69

4. PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo compreenderá 2 etapas: O processo seletivo compreenderá 2 (duas) etapas, à serem realizada na cidade de Teresina - PI:

- I Etapa - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)
- II Etapa - Currículo Pontuado e Memorial descritivo (classificatórias)

4.2. I ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

4.2.1. A **Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, **no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA 01 GERAL	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes do SUS em UTI; • RDC 7/2010 • Portaria 26/2012-ANVISA • RDC 63/2011 e RDC 36/2013 • Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria 529) • Protocols de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde • Política Nacional de Humanização • Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde. (Portaria nº 1.600/GM, de 7 de julho de 2011) • Rede de Atenção as Urgências e Emergências. 	20	2	40
PROVA 02 ESPECIFICA: ENFERMEIRO	<ul style="list-style-type: none"> • Sistematização da Assistência em Enfermagem em monitorização hemodinâmica em terapia intensiva; • Sistematização da Assistência em Enfermagem em procedimentos invasivos em terapia intensiva; • Sistematização da Assistência em Enfermagem em Suporte básico e avançado de vida em Terapia intensiva; • Gestão do processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva; • Semiologia e Semiotécnica em clientes críticos; • Sistematização da Assistência em Enfermagem na administração dos Principais Fármacos utilizados em Terapia Intensiva; • Indicadores de qualidade em Terapia Intensiva. • Resoluções COFEN 358/2009 e 543/2017. 	40	2	80
PROVA 02 ESPECIFICA: FISOTERAPIA	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização em Terapia Intensiva; • Suporte Ventilatório: Invasivo e não-invasivo; • Semiologia Fisioterapêutica em Terapia Intensiva; • Fisioterapia Cardiovascular; • Fisioterapia Respiratória; • Fisioterapia Neurointensiva; • Protocols de mobilização precoce no paciente crítico. 	40	2	80
PROVA 02 ESPECIFICA: PSICOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> • Ética e Bioética; • Psicologia da Saúde e Hospitalar; • Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva; • Psicopatologia em Unidade de Terapia Intensiva; • Psicoterapia Breve • Perdas e Luto; • Cuidados Paliativos; • Intervenções em situações de Crise; • Psicologia e Espiritualidade no contexto hospitalar. 	40	2	80
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				120

4.2.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

4.2.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.

4.2.2.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

4.2.2.4. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

4.2.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.2.2.6. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.2.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

4.2.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.

4.2.2.9. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

4.2.2.10. Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

4.2.2.11. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.2.2.12. A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

4.2.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

4.2.2.14. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.2.2.15. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia as 13h do último dia, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.

4.2.2.16. Não será possível anexar nenhum documento ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.

4.2.2.17. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociaisem desacordo com o subitem 4.2.2.5. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.

4.2.2.18. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.2.2.19. Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

4.2.2.20. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.

4.2.2.21. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

4.2.2.22. Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.

4.3. II ETAPA – CURRÍCULO PONTUADO E MEMORIAL DESCRIPTIVO

4.3.2. CURRÍCULO PADRONIZADO

4.3.3. Os currículos e memorial descritivo deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, no CCS Centro de Ciências da Saúde localizado na rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI na sala de coordenação da RIMTIA/UESPI, no piso térreo.

4.3.4. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como as cópias dos documentos de identidade.

4.3.5. Os currículos deverão ser encadernados com numeração das páginas; não serão aceitas folhas avulsas.

4.3.6. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data** estabelecida no cronograma de execução - Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.

4.3.7. Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NAO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.

4.3.8. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.

4.3.9. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.

4.3.10. Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos

4.3.11. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%

Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Memorial descritivo = 36 pontos (30%)= 120 pontos (100%)

5.1. A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de ~~pontos obtidos na Nota I e na Nota II NF= (Nota I + Nota II) / 2~~

4. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.

6.2. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, deste Edital.

6.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

a) Maior nota obtida na Prova Objetiva;

b) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Memorial descritivo;

c) Maior idade.

7. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

7.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

7.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

7.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.

7.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva.

7.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

7.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

7.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RIMTIA/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.

7.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

7.9 SUPLENTES: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

71

- 8.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
 - faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4, deste Edital.
 - não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
 - não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 8.3 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
 - Disponibilidade para Dedicação Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.
- 8.4 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
 - Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
 - Cópia autenticada da RG e CPF;
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade)
 - Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
 - Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicação Exclusiva para a Residência.
- 8.5. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS/FACIME, no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.
- 8.6. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.
- 8.7. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.
- 8.8. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva está agendado para o dia 01 de março de 2018.
- 8.9. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/ Coordenação da RIMTIA, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.
- 8.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação - PROP, Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 8.12. A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.
- Teresina (PI), 15 de dezembro de 2017
- Prof. Dr. Cícero Nicolini**
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI – Em Exercício
- Prof. Sônia Maria de Araújo Campelo**
Presidente da COREMU/ UESPI
- ANEXO I
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- | ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 15.12.2017 |
| Período de Inscrições | 15.12.2017 a 08.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição | 09.01.2018 |
| Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e desempregados) | 09.01.2018 |
| Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa | 15.01.2018 |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas | 16.01.2018 |
| Divulgação dos bairros de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet | Até 18.01.2018 |
| Realização da Prova Escrita Objetiva | 20.01.2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva | 22.01.2018 |
| Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva | 23 e 24.01.2018 |
| Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva | 29.01.2018 |
| Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva | 31.01.2018 |
| Prazo para entrega do Currículo Pontuado e Memorial descritivo | 01 e 02.02.2018 |
| Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos e Memorial descritivo | Até 07.02.2018 |
| Recursos contra a Análise dos Currículos e Memorial descritivo | 08 e 09.02.2018 |
| Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e memorial descritivo | 19.02.2018 |
| Resultado Final | 26.02.2018 |
| Matrículas (I chamada) | 27 e 28.02.2018 |
| Divulgação II chamada de classificados | 01.03.2018 |
| Matrículas (II chamada) | 02.03.2018 |
- ANEXO II
- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA
- ENFERMEIRO
- AMIB. Manual de Medicina Intensiva. AMIB. Editores Hélio Penna Guimarães Murillo Santucci Cesar de Assunção Frederico Bruzzi de Carvalho André Miguel Japiassú Kelson Nobre Veras ... Intensiva – AMIB © Direitos reservados à Editora ATHENEU – São Paulo, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto, Belo Horizonte, 2015.
- CHERAGATTI, Aline L. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. 2ª Ed. São Paulo; Ed. Martinari. 2010.
- JARVIS, Carolyn. Exame físico e avaliação de saúde para enfermagem. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 6ª Ed. 2012.
- KNOBEL, Elias. Enfermagem em Terapia Intensiva. São Paulo. Editora Atheneu, 2010.
- POTTER, Patrícia A. Fundamentos em enfermagem. editora elsevier 8ª Ed.2012.
- Resolução Cofen- 543/2017 e 358-09

Diário Oficial

72

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

TANNURE, M. C. Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prático. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

VIANA, Renata A. P. Enfermagem em Terapia Intensiva-prática baseada em evidências , 1 ed 2011.

FISIOTERAPEUTA:

SOUZA, L. C. Fisioterapia Intensiva, 1ª ed. São Paulo. Atheneu, 2007.

KNOBELE. Condutas no paciente grave. 3ª Edição Volume 1 e 2. Editora Atheneu, São Paulo, 2006.

MACHADO MGR. Bases da fisioterapia respiratória – Terapia intensiva e reabilitação. 1ª. Edição. São Paulo, Guanabara Koogan, 2008.

SARMENTO GJV et al. Fisioterapia respiratória no paciente crítico. 2ª edição São Paulo, Editora Manole, 2007.

DETURK WE, CAHALIN LP. Fisioterapia cardiorrespiratória: Baseadas em evidências. 1ª edição. Porto Alegre, Editora Artmed, 2007.

GUIMARÃES FS, MARTINS JÁ. Programa de Atualização em Fisioterapia em Terapia Intensiva Adulto – PROFISIO. Porto Alegre, EditoraArtmed, 2010- 2017. Ciclo 1 ao 7 (Vol 1 e 2)

PSICÓLOGO:

BRUSCATO, W.L.; BENEDETTI, C.; LOPES, S.R.A. A Prática da Psicologia Hospitalar na Santa Casa de São Paulo: novas páginas em uma antiga história. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

BOTEGA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.

BROMBERG, M. H.P.F. A Psicoterapia em situações de perdas e luto. Campinas: Editorial Psy, 1995.

COHEN, C. GARCIA, M. (Orgs.) Questões de Bioética Clínica: pareceres da comissão de Bioética do Hospital de Medicina da Universidade de São Paulo. Elsevier, 2009.

El acompañamiento espiritual en cuidados paliativos: una introducción y una propuesta. Enric Benito, Javier Barbero y Alba Payás, Grupo Arán ediciones, Madrid, 2008

FONSECA, J.P. Luto antecipatório. Campinas: Livro Pleno, 2004.

HOLANDA, T.C.M. SAMPAIO, P.P. (Orgs.) Temas em Psicologia II: Psicoterapia breve focal – teoria, técnica e casos clínicos. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2012.

KITAJIMA, K (Org.) Psicología em Unidade de Terapia Intensiva: critérios e rotinas de atendimento. São Paulo: Revinter, 2014.

KNOBEL, E. Psicología e Humanização: assistência aos pacientes graves. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

KUBLER-ROSS, E. Sobre a Morte e o Morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SANTOS, F.S. Cuidados Paliativos: diretrizes, humanização e alívio de sintomas. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

SIMONETTI, A. Manual de Psicología Hospitalar: o mapa da doença. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

SOUZA, R.P. Manual de Rotinas de Humanização em Medicina Intensiva. Curitiba (PR): Atheneu, 2010.

STRAUB, R. O. Psicología da Saúde. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

WORDEN, J.W. Aconselhamento do Luto e Terapia do Luto: um manual para profissionais da saúde mental. São Paulo: Roca, 2013.

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 12.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos.
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva do Adulto refere-se à Terapia Intensiva/ Intensivismo/ Urgência e Emergência

Nome do candidato	
Modalidade	Terapia Intensiva do Adulto
Categoría profissional	

1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - Na graduação ou no decorrer da atividade profissional

1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, NIC)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

1.3. Atividades de Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

73

Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação. 		

1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
1.5.2 Trabalhos não indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação. ▪ 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN ▪ 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação. ▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos. 		

1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.7 Curso de atualização /formação	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização ▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150 horas de duração. ▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação. 		

1.9 Especialização ou pós graduação	NA AREA	FORA DA AREA
Pontos por atividade	1,0	0,5

Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação ▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação. 		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação ▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público. 		

3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). ▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função. 		

3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação ▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término). 		

Diário Oficial

74

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do candidato			
Categoria profissional			
Modalidade/área	Multiprofissional/Terapia Intensiva do Adulto		

Tabela de pontuação				
	NA ÁREA	FORA DA ÁREA	TOTAL	
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS
1.1 Extensão				
1.2 Iniciação científica				
1.3 Monitoria				
1.4 Resumo evento				
1.5.1 Trabalho indexado				
1.5.2 Trabalho não indexado				
1.6 Grupo pesquisa				
1.7 Curso atualização (100h)				
1.8 Estágio extra curricular				
1.9 Especialização				
2.1 Atuação profissional				
3.1 Político e social				
3.2 Promoção de saúde				
4.1 Participação em evento				
Total de pontos no currículo				

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MES (INICIO E TERMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		
MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
1.5.1 periódicos indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		

1.5.2 periódicos não-indexados	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
1.6 Grupo de pesquisa	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.7 Curso atualização (100h)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.8 Estágios extracurriculares	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTÁGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.9 Especialização	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
2.1 Experiência de atuação na Área	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MES/ANO (INICIO E TERMINO)		
3.1 Atividades políticas/sociais	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
3.2 Promoção da Saúde	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
4.1 Participação em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MES/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INICIO E TÉRMINO)		

Teresina-PI, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 1

BANCA EXAMINADORA - AVALIADOR 2

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

75

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - 2017.	

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2018.



GOVERNO FEDERAL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU
CENTRO DE CIÉNCIAS DA SAÚDE - CCS



EDITAL PROP N° 005/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC) UESPI-VI TURMA BIÊNIO 2018/2019

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de Processo Seletivo de **RESIDENTES**, para a **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas e desistências da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação (ME) e da Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscreta às seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE para provimento de 16 (dezesseis) vagas para **VI TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (RMSFC/UESPI)**, distribuídas conforme Quadro 1:

Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Assistente Social	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Serviço Social
Educador Físico	02 (duas)			Graduação em Educação Física
Enfermeiro	03 (três)			Graduação em Enfermagem
Fisioterapeuta	02 (duas)			Graduação em Fisioterapia
Cirurgião Dentista	03 (três)			Graduação em Odontologia
Nutricionista	02 (duas)			Graduação em Nutrição
Psicólogo	02 (duas)			Graduação em Psicologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de Ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, instituídos pela Lei nº 11.129, de 30/06/2005, e regulamentados pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12/11/2009, e Resoluções Complementares emanadas da CNRMS/MEC. Com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral em caráter de dedicação exclusiva, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados coordenador, tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI, podendo estender-se às unidades do Hospital Escola Getúlio Vargas – HEGV/UESPI e com suporte eventual ao interior do estado conforme calendário em parceria com a SESAPI.

1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a

Teresina (PI), ____ de ____ de 2018.

ASSINATURA

possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas, grupo de estudo multidisciplinar (GEM), grupo de estudo por categoria (GEC), aulas EAD, expositivas, vídeo conferências, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, das **9h do primeiro dia às 13h do último dia (horário do Piauí)**, conforme Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:
 - a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) até o último dia de inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I.
- 2.2. O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** e deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente **(na opção “CONVENIOS” nos Caixas Eletrônicos)**, ou em espécie.
- 2.5. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste processo seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos, em hipótese alguma. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.8. As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do primeiro dia as 18h do último dia (horário do Piauí), das datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, conforme os seguintes procedimentos:
 - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
 - c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
 - d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até a data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9. As Pessoas com Deficiência – PCD’s, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada)

expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

- b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
 - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
 - d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10. Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
 - a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
 - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11. Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar declaração de efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, que deverá ser emitida pelo HEMOPI, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí
- 2.12. Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 2.1, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR na data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:
 - a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
 - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
 - I – deficiência física;
 - II – deficiência auditiva;
 - III – deficiência visual;
 - IV – deficiência mental;
 - V – deficiência múltipla.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

77

- 2.14. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:
- a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo V deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí;
 - b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 2.19. Qualquer outra eventual situação que necessite de adequação será analisada pela comissão responsável pela execução do presente edital e será considerada a viabilidade e a razoabilidade da solicitação.

3. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir da data estabelecida no Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.
- 3.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os **dados pessoais** nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar a devida correção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Prova Escrita Objetiva, no NUCEPE - Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

4. PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas, à serem realizada na cidade de Teresina - PI:
- Etapa I - Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória)
 - Etapa II - Currículo Pontuado (classificatória)
 - Etapa III - Memorial e Entrevista (classificatória)

4.2. ETAPA I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1. A **Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 100 (cem) pontos, será realizada no dia constante no Cronograma de Execução – Anexo I, **no horário de 14 horas às 18 horas (horário do Piauí), na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, mídia digital, celular) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA			
TEMAS DE REFERENCIA PARA PROVA ESCRITA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1. Sistema Único de Saúde;		20 x 1	20 pontos
2. Política Nacional de Promoção da Saúde;			
3. Controle social e participação popular no SUS;	60	40 x 2	80 pontos
4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial;			
5. Política Nacional de Atenção Básica;			
6. Política Nacional de Humanização;			
7. Estratégia Saúde da Família;			
8. Educação permanente em saúde			
9. Educação popular em saúde			
			Somatório Final = 100 pontos

4.2.2. PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.2.2.1. O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.
- 4.2.2.2. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 13h30' (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas.
- 4.2.2.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.
- 4.2.2.4. O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estarem em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 4.2.2.5. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.2.2.6. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, capacete, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 4.2.2.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

- 4.2.2.8. O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 03 (três) horas do início da mesma.
- 4.2.2.9. As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.2.2.10. Em virtude do exposto, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 4.2.2.11. Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 4.2.2.12. A entrega, ao final do Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.2.2.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 4.2.2.14. O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.15. Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução – Anexo I, apenas por meio eletrônico, em formulário específico disponibilizado pelo NUCEPE.
- 4.2.2.16. **Não será possível anexar nenhum documento** ao formulário, onde deve ser expressado argumentação com respaldo da literatura, contendo referências como: página, capítulo endereço eletrônico e/ou autores; Com pedido explícito de mudança de alternativa ou anulação da questão em análise, conforme o caso.
- 4.2.2.17. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, manual ou usando redes sociais em desacordo com o subitem 4.2.2.15. Serão aceitos apenas por meio eletrônico conforme instrução supracitada.
- 4.2.2.18. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 4.2.2.19. Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 4.2.2.20. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a Prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.
- 4.2.2.21. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 4.2.2.22. Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que não ZERAR a prova escrita objetiva, obedecida a ordem de pontuação na **Prova Escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital, sendo obedecido os empates na última posição.
- 4.3. ETAPA II - CURRÍCULO PONTUADO**
- 4.3.1. Os currículos deverão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante apresentação de fotocópia legível do documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, no horário das 9h às 13h e das 14h às 17h, no CCS Centro de Ciências da Saúde localizado na rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280 Teresina-PI na sala de coordenação da RMSFC/UESPI, no piso térreo.
- 4.3.2. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, bem como as copias dos documentos de identidade.
- 4.3.3. Os currículos deverão ser encadernados com numeração das páginas; não serão aceitas folhas avulsas.
- 4.3.4. O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovado. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado na data estabelecida no cronograma de execução - Anexo I**, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.3.5. **Somente serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 100 (cem) pontos no máximo que corresponde a nota II.**
- 4.3.6. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária.
- 4.3.7. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente, além do periódico na íntegra.
- 4.3.8. Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes (autenticados).
- 4.4. ETAPA III – MEMORIAL E ENTREVISTA**
- 4.4.1. ENTREVISTA**
- 4.4.1.1. A entrevista acontecerá no CCS centro de ciências da saúde localizado à rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP: 64001-280 Teresina-PI.
- 4.4.1.2. **As entrevistas serão agendadas conforme ordem de classificação.**
- 4.4.1.3. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local estabelecido na convocação.
- 4.4.1.4. O candidato será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores, sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades. a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional.
- 4.4.2. MEMORIAL DESCritivo**
- 4.4.2.1. No memorial deverá constar de um relato individual de sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional (máximo duas páginas, espaço 1,0 e fonte Times New Roman 11).
- 4.4.2.2. **Deverá ser entregue uma cópia impressa do memorial descritivo junto com o currículo pontuado na data estabelecida no Cronograma de Execução - Anexo I**, que será avaliado pela banca examinadora.
- 4.4.2.3. O Memorial Descritivo deverá ser apresentado oralmente pelo próprio candidato no momento da entrevista com duração máxima de 10 minutos.
- 4.4.2.4. **Esta etapa é classificatória e vale 100 (cem) pontos correspondendo a nota III e deve ser somada com as demais notas das etapas anteriores.**
- 4.4.2.5. Para pontuar a Entrevista/Memorial Descritivo serão considerados os seguintes aspectos:

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/MEMORIAL		
ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA
1	Apresentação e postura ética	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
4	Desempenho de competências/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 - 10,0 (zero à dez) pontos
7	Apresentação do Memorial e Questionamentos sobre o Memorial	0-40,0 (zero à quarenta) pontos
Total		10 - 100 (de zero a cem) pontos

5. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS

Nota I - Prova Escrita Objetiva = 100 pontos
Nota II - Currículo Pontuado = 100 pontos
Nota III- Memorial + Entrevista = 100 pontos

5.1. A Nota Final (NF) corresponderá à media aritmética do total de pontos obtidos nas Notas I, II e III, NF= (Nota I + Nota II + Nota III) / 3.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Somente será considerado APROVADO(A) aquele candidato(a) classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência por área profissional, conforme Quadro 1.

6.2. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado, em até 30(trinta) dias da publicação do resultado.

6.3. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.

6.4. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.

6.6. Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:

- Maior nota obtida na Prova Objetiva;
- Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
- Maior idade.

7. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

7.1. DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.

7.2. CARGA HORÁRIA: 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.

7.3. NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.

7.4. REGIME DE TRABALHO: **Dedicação Exclusiva.** O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade RMSFC UESPI são cumpridos em regime de Dedicação Exclusiva (Lei nº 11.129/2005), não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais, públicas ou privadas, no período de realização da Residência, e possui carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo aulas e plantões diurnos e noturnos, em sábados, domingos e feriados, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

7.5. VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 3.330,43, (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.

7.6. A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.

7.7. A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento da COREMU/UESPI, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Programa.

7.8. As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.

7.9. SUPLENTES: Serão considerados supletes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do início das atividades do Curso, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os supletes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à

Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2332, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo e do Programa de Residência.

8.2. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
- faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 8.4., deste Edital.
- não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
- utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
- não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.3. Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:

- Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quadro 1;
- Disponibilidade para Dedicação Exclusiva durante o período da Residência, com duração de 24 meses.

8.4. Documentos necessários para a contratação do bolsista:

- Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
- Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
- Cópia autenticada da RG e CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino até 45 anos de idade);
- Fotocópia de apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte, tendo como titular o candidato;
- Declaração assinada e com firma reconhecida de disponibilidade de Dedicação Exclusiva para a Residência.

8.5. Os documentos referentes à matrícula deverão ser entregues no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

8.6. No ato da entrega dos documentos deverá ser assinado o termo de Concessão de Bolsa.

8.7. Os residentes se obrigam também a apresentar no início do segundo ano da residência, até 02 de março de 2019, cópia autenticada do comprovante de regularidade junto ao Conselho competente e cópia autenticada de apólice de seguro pessoal vigente até o término da Residência.

8.8. O início das atividades pedagógicas do programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade UESPI está agendado para o dia 01 de março de 2018.

8.9. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca Examinadora (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) do NUCEPE e os membros da Comissão Organizadora COREMU/ Coordenação da RMSFC, aquele que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins deste até o 2º (segundo) grau de parentesco.

8.10. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao seletivo, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, Pró-Reitoria de Pesquisa e de

Diário Oficial

80

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

Pós-Graduação (PROP), Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI e pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
8.12. A validade deste Edital terá um prazo de 60 (sessenta) dias após o início do programa de residência (01 de março de 2018), encerrando-se no dia 30 de abril de 2018, às 18h.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2017

Prof. Dr. Cícero Nicolini

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI – Em Exercício

Prof. Sônia Maria de Araújo Campelo

Presidente da COREMU /UESPI

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	14.12.2017
Período de Inscrições	Das 9h de 15.12.2017 a 08.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	09.01.2018
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleitearam isenção da taxa de inscrição (dadores, pessoas com deficiência e desempregados)	09.01.2018
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	15.01.2018
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas	16.01.2018
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 18.01.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.01.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	22.01.2018
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	23 e 24.01.2018
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	29.01.2018
Resultado da ETAPA I - Prova Escrita Objetiva	31.01.2018
Divulgação do Agendamento da Entrevista por ordem classificatória	31.01.2018
Prazo para entrega do Currículo Pontuado e Memorial Descritivo	01 e 02.02.2018
Período de realização da Entrevista/Memorial Descritivo	05, 06 e 07.02.2018
Resultado da ETAPA II - Análise dos Currículos	Até 07.02.2018
Recursos contra a Análise dos Currículos	08 e 09.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	16.02.2018
Resultado da ETAPA III - Entrevista e Memorial Descritivo	19.02.2018
Recursos contra Entrevista e Memorial Descritivo	20 e 21.02.2018
Resultado dos recursos contra a Análise da Entrevista e Memorial Descritivo	23.02.2018
Resultado Final	26.02.2018
Matrículas (I chamada)	27 e 28.02.2018
Divulgação de II chamada de classificados	01.03.2018
Matrículas (II chamada)	02.03.2018

ANEXO II BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

RESIDENCIAMULTIPROFISSIONALEMSAÚDEDAFAMÍLIAE COMUNIDADE

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família:** olhares analisadores em diferentes cenários [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS.** Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentendergestaosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_comfmundial/docs/18080.pdf

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_comfmundial/docs/l8142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite **RESOLUÇÃO N°9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS).** http://bvsms.saude.gov.br/res0009_02_12_2013.html

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2.436 de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/impressa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=68&data=22/09/2017>

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RÁE GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>

NORONHA, M.G.R.C.S. et al. Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018

Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa. Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019

ROCHA, PM. et al. Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. **Saude soc.**, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

81

ANEXO III CURRÍCULO PADRONIZADO

Etapa classificatória e pontua no máximo 100 (cem pontos) referente a nota II.

CURRÍCULO PADRONIZADO

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2013 - 2018).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

EXPERIÊNCIAS (Na graduação ou no decorrer da atividade profissional)

1. Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

2. Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).		

3. Atividades de Monitoria	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
■ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término conforme semestre letivo ou mínimo de 60h.		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.		

4. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento internacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
5. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento nacional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,75	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	3,0	2,0
6. Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em evento regional	Na área	Fora da área
Pontos por atividade evento	0,5	0,25
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	2,0	1,0
■ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação		
■ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.		

7. Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	2,0	1,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	8,0	6,0
8. Trabalhos não indexados, com comissão editorial	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,75
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	3,0
■ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.		
Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.		
■ 5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN, com comissão editorial		
■ 5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação, com comissão editorial		

9. Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	2,25
■ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação		
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.		

10. Curso de atualização/formação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	4,0	2,0
■ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 100h, mês/ano de participação		

Diário Oficial

82

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N° 236

■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.
--

11. Estágios extracurriculares na área da saúde	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5

■ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização
■ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150 horas de duração.
■ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.

12. Especialização ou pós graduação	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	0,75
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,5	0,75

■ Informar instituição, área do curso, carga horária igual ou maior que 300h, mês/ano de participação
■ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horária total, mês/ano de participação ou certificado de participação.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	12,0	8,0

■ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação
■ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA

14. Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Associações de classe, Sindicato, Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Conselho de Classe Profissional, Conselho Municipal ou Estadual)	Na área	Fora da área
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75

■ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).
■ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.

15. Participações em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75

■ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação
■ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

16. Organização de eventos, comissão organizadora de evento	NA ÁREA	FORA DA AREA
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	3,75	1,25

■ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação
■ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).

MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO

Nome do(a) candidato(a)			
CPF			
Categoria profissional			
Modalidade/área	Saúde da Família e comunidade		

TABELA DE PONTUAÇÃO	máx	NA ÁREA		FORA DA ÁREA		Max pontos	SOMA
		ponto	Q	total	ponto	Q	
1. Extensão	3	1,0			0,5		4,5
2. Iniciação científica	3	1,0			0,5		4,5
3. Monitoria	3	1,0			0,5		4,5
4.1 Resumo internacional	4	1,0			0,75		7,0
4.2 Resumo nacional	4	0,75			0,5		5,0
4.3 Resumo regional	4	0,5			0,25		3,0
5.1 Trabalho indexado	4	2,0			1,5		14,0
5.2 Trabalho não indexado	4	1,0			0,75		7,0
6. Grupo pesquisa	3	1,5			0,75		6,75
7. Curso atualização (100h)	4	1,0			0,5		6,0
8. Estágio extra curricular	3	1,0			0,5		4,5
9. Especialização	1	1,5			0,75		2,25
10. Atuação profissional	8	1,5			1,0		20,0
11. Político e social	3	0,75			0,25		3,0
12. Promoção de saúde	3	0,75			0,25		3,0
13. Organização de evento	5	0,75			0,25		5,0
Total de pontos no currículo							100,0

Q=quantidade

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1. Extensão Universitária	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
2. Iniciação Científica	Na área	Fora da área
Programa		
Proposta/objeto do programa		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
3 Monitoria	Na área	Fora da área
Disciplina		
Instituição		
Mês (início e término)		
4 Resumo Internacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • N^o 236

83

Cidade		
Mês/ano da apresentação		
5 Resumo Nacional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
6 Resumo Regional	Na área	Fora da área
Título		
Evento		
Cidade		
Mês/ano da apresentação		
7 Periódicos indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
8 Periódicos não- indexados	Na área	Fora da área
Título		
Instituição de publicação		
Tipo de publicação		
Mês/ano da publicação		
9. Grupo de pesquisa	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
10. Curso atualização (100h)	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
11. Estágios extracurriculares	Na área	Fora da área
Área do estágio		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
12. Especialização	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
13. Experiência de atuação na Área	Na área	Fora da área
Área		
Instituição		
Mês/ano (início e término)		
14. Atividades políticas/sociais	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
15. Promoção da Saúde	Na área	Fora da área
Área/função		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		
16. Organização de evento	Na área	Fora da área
Área de pesquisa		
Instituição		
Mês/ano de participação (início e término)		

TERESINA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	RG:	CPF:
Tipo de deficiência:		
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:		
-	-	-
-	-	-
-	-	-
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade - 2017.		

Nestes termos,
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ____/____/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

CONCURSO PÚBLICO	MUNICÍPIO CA:		
NOME CANDIDATA:			
Nº INSCRIÇÃO	CARGO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
ENDERECO:			
EMAIL:			
NOME DO(A) ACOMPANHANTE:			
RG:	CPF:	Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.	
- OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.			

Teresina (PI), ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Of. 7211

Diário Oficial

84

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 • Nº 236

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATERIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE